



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

**ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Sexta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Excelentíssimos Ministros Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho e o Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho Compareceram, também, a Digníssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Edelamare Barbosa Melo, Procuradora Regional do Trabalho e o Secretário da Sexta Turma, Bacharel Cláudio Luidi Gaudensi Coelho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. A Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda deu as boas vindas ao Ministro Aloysio Corrêa da Veiga pelo seu retorno à Sexta Turma, desejando também um ano de 2015 proveitoso a todos. Foi acompanhada nas palavras pelo Desembargador Convocado Paulo Américo Maia, pela Representante do Ministério Público e pelo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, que também ressaltou o desempenho da Ministra Kátia Magalhães Arruda no exercício da Presidência da Sexta Turma durante a ausência do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. O ilustre advogado Roberto Caldas Alvim de Oliveira em representação aos demais advogados presentes na sessão, também se manifestou no mesmo sentido. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta: **Processo: AIRR - 183800-06.2009.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., Advogado: Dr. Haroldo Del Rei Almendro, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo.; **Processo: RR - 11110-60.2012.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FRANCISCO LEONARDO GOMES DA SILVA MATOS, Advogado: Dr. Livia França Farias, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: RR - 11305-45.2012.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Guedes de Souza, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 379-67.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SUAREZ FLORES CAMPELLO, Advogado: Dr. Tomás Aquino Ribeiro Serpa, Agravado(s): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 759-79.2012.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BV SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): LUIZ FERNANDO SEVILHA DELGADO, Advogado: Dr. Renê Guilherme Koerner Neto, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator, retirar o processo de pauta, em virtude de acordo celebrado entre as partes noticiado pela petições nºs TST - Pet. 17674/2015-4 e Pet. 17692/2015-6. **Processo: AIRR - 46300-17.2002.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rolney José Fazolato, Agravado(s): RENATO DE CARVALHO ARAÚJO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator, adiar o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

julgamento do processo. ; **Processo: RR - 40-97.2013.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA, Advogado: Dr. Mauro Inácio da Silva, Recorrido(s): GLAUCIA REGINA PEREIRA VERA CRUZ, Advogada: Dra. Silvana Turi Del Nery Carli, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: ARR - 418-26.2013.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravado(s) e Recorrente(s): SINTECT/URA SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES DE UBERABA E REGIAO, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Juliana Portilho Floriani, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo.; **Processo: RR - 1446-90.2011.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): GILVANE EUDOCIA DE FARIAS SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JANDIRA, Advogado: Dr. Décio Sampaio dos Santos, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: ARR - 81500-53.2008.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravado(s) e Recorrente(s): OSNEI ALMEIDA DA COSTA, Advogado: Dr. Gilton Companhoni, Decisão: I - preliminarmente, indeferir o pedido de adiamento do julgamento do processo requerido na petição de nº.19375/2015.4; II - por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 93, IX, da CF, e no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal de origem, a fim de que se manifeste sobre o pedido sucessivo de equiparação salarial suscitado pelo reclamante em seus embargos de declaração, como entender de direito. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. Ainda, por unanimidade, julgar prejudicado o exame dos agravos de instrumento da PETROS e da PETROBRÁS, em face da determinação de retorno dos autos ao egrégio. TRT. **Processo: ARR - 467-84.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s) e Recorrente(s): JORGE CARLOS GREGÓRIO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Agravado(s) e Recorrido(s): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta.; **Processo: AIRR - 1581-20.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Gustavo Ouwinhas Gavioli, Agravado(s): GILSON SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. Sônia Leite Fernandes Vilasboa, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): CAVAP- CENTRAL AVANÇADA DE INSPEÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1868-64.2013.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): THAMIRES BRITO SERAFIM, Advogado: Dr. Juliana do Prado Barbosa, Agravado(s): BAETA & DIOGENES TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. José Figueiredo da Silva Neto, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: RR - 802-73.2013.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Advogado: Dr. Raphael Sampaio Malinverni, Recorrido(s): CHEK CONFECÇÕES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Thiago Henrique da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DOS MUNICÍPIOS DE MARINGÁ E SARANDI - SINDISHOP, Advogado: Dr. Cristianne Ganem Kisner,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 511, § 2º, da CLT, e no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as contribuições sejam endereçadas ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá. Observação I: falou pelo Recorrente o Dr. Raphael Sampaio Malinverni. Observação II: o Excelentíssimo Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, relator, reformulou seu voto em sessão. **Processo: AIRR - 45900-35.2002.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ATENTO BRASIL S. A., Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): FERNANDA MADUREIRA SANTAGUIDA, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, suspender o julgamento do processo, com o fim de aguardar a apreciação pelo STF, diante da repercussão geral - ARE 791932 RG/DF - reconhecida quanto ao tema: "Terceirização Ilícita - Concessionária de Serviço de Telecomunicações - Não aplicação do art. 94, II, da Lei nº 9.472/97. **Processo: RR - 194-16.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Wellington Moisés de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má-aplicação da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios. Observação: presente à Sessão o Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 45-74.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): ERONILSON XAVIER DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Dra. Angélica Cristina Conceição Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má-aplicação da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios. Observação: presente à Sessão o Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 1107-69.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): DARLAN TOMAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Odair Neves, Recorrido(s): ECOTEK BRAZIL SERVIÇOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Alexei Ferri Bernardino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade da OJ 191 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do 2º reclamado, e, por consequência, excluí-lo da lide. Observação: presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono do Recorrente, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 197500-82.1998.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, não conhecer do recurso de revista. Observação I: falou pelo Recorrente a Dra. Renata Silveira Veiga Cabral. Observação II: falou pelo Recorrido o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, que requereu e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: ARR - 27100-61.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): ERISTOFÂNIO PEREIRA DA CUNHA, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): TRANSPINHEIRO TRANSPORTES LTDA.,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Advogado: Dr. Carla Borges de Andrade, Agravado(s) e Recorrido(s): QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da 2ª reclamada; e II - conhecer do recurso de revista do reclamante no tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS - REVELIA DA RECLAMADA - CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO", por contrariedade ao art. 844 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, que condenou as reclamadas (a 2ª reclamada de forma subsidiária) ao pagamento de horas extraordinárias tanto pelo trabalho em sobrejornada, quanto pela irregular concessão do intervalo intrajornada (alíneas "h" e "j" da sentença, fl. 265). Observação: presente à Sessão a Dra. Paula Matera Barbosa, patrona do Agravado e Recorrido. **Processo: RR - 1314-19.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): RAQUEL STARLING DE ANDRADE, Advogado: Dr. Arnaldo Afonso Barbosa, Advogado: Dr. João Braz da Costa Val Neto, Advogado: Dr. Rafael Oliveira Mendonça, Advogado: Dr. Antônio Miranda de Mendonça, Recorrido(s): CONSTRUTORA ANDRADE E GUTIERREZ S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Glaycon Bráulio Santos Júnior, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, suspender o julgamento do feito, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, relator, no sentido de conhecer do recurso de revista, por violação de dispositivo legal (CC, art. 927, parágrafo único), e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, reconhecer a responsabilidade objetiva da reclamada, e deferir as indenizações por danos morais e materiais - na forma de pensão mensal - pleiteadas pela reclamante, em valores e prazos a serem apurados em liquidação de sentença. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela reclamada com base no valor já arbitrado à condenação. O Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga diverge do voto proferido pelo Excelentíssimo Ministro Relator no sentido de não conhecer do recurso de revista. Observação I: o Ministro Presidente determinou, a requerimento das partes, retirada do trâmite segredo de justiça. Observação II: falou pelo Recorrente o Dr. Antônio Miranda de Mendonça. Observação III: falou pelo Recorrido o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira.; **Processo: ARR - 5308-86.2012.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravado(s) e Recorrente(s): CELSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Omar Sfair, Agravante(s) e Recorrido(s): ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., Advogada: Dra. Andréa Correia da Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 59, § 2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar nulo o regime compensatório relativo ao banco de horas e deferir as horas extraordinárias excedentes à oitava trabalhada e reflexos sobre 13º salário de 2011, férias acrescidas de 1/3 e FGTS de 8%. Observação: presente à Sessão o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, patrono do Agravado e Recorrente. **Processo: RR - 627-61.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): ELIAS VALLE GODOY, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "Complementação de aposentadoria. Opção pelo novo plano CEEPREV", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante as diferenças de benefício saldado inicial e de benefício saldado referencial, decorrentes das parcelas deferidas no processo nº 00345.006/99-2. Custas invertidas, pelas reclamadas, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 22.000,00, no importe de R\$ 440,00. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista adesivo das reclamadas, julgando prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto desse recurso. Observação: presente à Sessão o Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, patrono do Recorrente Elias Valle Godoy, que requereu



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

e teve deferida a juntada de instrumento de mandato. **Processo: RR - 1450-21.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): PAULO CESAR AFONSO FERNANDES, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Ludmila Schargel Maia, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhães, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Cláudio José Firmino de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, com ressalva de entendimento deste relator, restabelecer a r. sentença que condenou a reclamada ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da exclusão do adicional de periculosidade do cálculo da diferença da RMNR, e reflexos, nos termos da inicial, observada a prescrição quinquenal, inclusive que no que diz respeito à integração das diferenças à base de cálculo das contribuições em favor da PETROS. Invertido o ônus da sucumbência. Mantido o valor da condenação e custas arbitrados pela r. sentença. Observação: presente à Sessão o Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, patrono do Recorrente. **Processo: RR - 42000-21.2007.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): S.A.BRASILEIRA DE ROLAMENTOS E MANCAIS - BRM, Advogado: Dr. Enrico Francavilla, Recorrido(s): LENIVALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCOS HADJIGEORGIOU, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, relator, no sentido de: a) não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional" e "cerceamento de defesa"; b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição - acidente de trabalho", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; c) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "julgamento ultra petita", por violação dos artigos 128 e 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dobrado da pensão no mês de dezembro. Observação: falou pelo Recorrente o Dr. Tiago Luiz de Moura Albuquerque. **Processo: RR - 819-88.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rosângela Ernestina Baldasso, Recorrido(s): MARIANA MARQUES MACHADO, Advogada: Dra. Ana Paula Ferreira Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono do Recorrente. **Processo: AIRR - 899-53.2010.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MANDALITI ADVOGADOS, Advogada: Dra. Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Agravado(s): JULIANA LUGANI PINTO, Advogado: Dr. Rafael Diel Pinto Fernandes, Agravado(s): ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - ADVOCACIA, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): J.BUENO & MANDALITI - ADVOGADOS, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1334-93.2012.5.19.0002 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Dr. Tiala Farias, Agravante(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Valgetan Ferreira de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento, que se refere ao recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: AIRR - 609-72.2010.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): PEDRO CELSO PRADO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 658-87.2013.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SILVIO DE PAULA ALMEIDA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI, Advogado: Dr. Luís Carlos da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-CauInom - 19907-48.2014.5.00.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Sarmento Mendes, Agravado(s): DANIEL FERNANDES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Émerson de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1514-16.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARA BEATRIZ LOPES RIBEIRO, Advogado: Dr. Raul Canal, Agravado(s): ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S.A, Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1788-62.2011.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): ANTÔNIO AUGUSTO GARRITANO, Advogada: Dra. Sônia Regina Bertolazzi Biscuola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37300-25.2009.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Fernanda Messoré Amaral, Agravado(s): LUIZ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO, Advogado: Dr. Luciano Macedo Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100-33.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): CARIOS HENRIQUE MARINHO DA SILVA, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 696-33.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO SILVA, Advogado: Dr. Hamilton Carvalhido, Agravado(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP, Advogado: Dr. José Manoel da Cunha e Menezes, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 1921-51.2009.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARCELO MACEDO DE CASTRO, Advogado: Dr. Luiz José Guimarães Falcão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Carolina Tenório de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 280-91.2013.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravado(s) e Recorrente(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Letícia Daniele Simm, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): SUELI DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Fernanda Arantes Mansano Petrilo, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Henrique Volpato Maluta, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Advogado: Dr. Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s) e Recorrido(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s) e Recorrido(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s) e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Recorrido(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s) e Recorrido(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s) e Recorrido(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s) e Recorrido(s): CLARICE ROMAN, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada SUL FINANCEIRA quanto ao tema "SUCESSÃO. GRUPO ECONÔMICO. EMPRESA QUE NÃO ERA EMPREGADORA" por violação do art. 2º, § 2º, da CLT, interpretado pela OJ nº 411 da SBDI-1 do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para afastar sua responsabilidade solidária e excluí-la do polo passivo da lide; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A. Observação: presente à Sessão o Dr. Leonardo Santana Caldas, patrono do Agravado e Recorrente. **Processo: ARR - 285-83.2013.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Rosângela Khater, Agravado(s) e Recorrido(s): ROSELY CLARO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Fernanda Arantes Mansano Petrilo, Agravado(s) e Recorrido(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Casagrande Muniz, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA S.A. INDUSTRIAL E COMERCIAL, Advogado: Dr. Aline Regina das Neves, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s) e Recorrido(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s) e Recorrido(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s) e Recorrido(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s) e Recorrido(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s) e Recorrido(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s) e Recorrido(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada SUL FINANCEIRA S.A. quanto ao tema "SUCESSÃO. GRUPO ECONÔMICO. EMPRESA QUE NÃO ERA EMPREGADORA", por violação do art. 2º, § 2º, da CLT, interpretado pela OJ nº 411 da SBDI-1 do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para afastar sua responsabilidade solidária e excluí-la do polo passivo da lide; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A. **Processo: AIRR - 457-39.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SANTIAGO SANTOS GOTTSCHALL, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 432-78.2012.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rochilmer Mello da Rocha Filho, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): JOANES PEREIRA SOUSA, Advogado: Dr. Márcia Aparecida de Mello Artuso, Embargado(a): CONSTRUTORA BS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Badaró Almeida de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Desembargadores Convocados Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. **Processo: ED-RR - 1376-35.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Emanuelle Andressa Armelenti, Embargado(a): SÉRGIO MACHADO DA COSTA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, Embargado(a): ROBERTO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

DE OLIVEIRA GANDON, Advogado: Dr. Cícero Troglío, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e por considera-los protelatórios, aplicar a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, de 1% sobre o valor da causa. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Desembargadores Convocados Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. **Processo: ED-AIRR - 37700-22.2008.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Embargante: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. João Roberto Liébana Costa, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada e do sindicato. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Desembargadores Convocados Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. **Processo: ED-AIRR - 13600-53.2009.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, Advogado: Dr. Renato Marchena do Prado Pacca, Advogado: Dr. Luiz José Guimarães Falcão, Embargado(a): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Embargado(a): HÉLIO HERMETO FILHO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Paulo Mário Reis Medeiros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Desembargadores Convocados Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. **Processo: ED-AIRR - 715-66.2010.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Polyana Uchôa Conte, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): FRANCISCO AMORIM DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Fernando Lérias, Embargado(a): GEONORTE DO BRASIL TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Desembargadores Convocados Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. **Processo: ED-AIRR - 214800-38.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Embargado(a): RUBERLAN RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Desembargadores Convocados Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho. **Processo: AIRR - 5-15.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Vanessa de Lima Venturini, Agravado(s): OSMAR RODRIGUES DE MOURA, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15-73.2013.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Advogado: Dr. Alexandre Honignann, Agravado(s): CREUZA ROSA DE SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. Jackson Hoffman Mororó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39-68.2014.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): ANDRÉIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fausto Henrique Cunha Gomes, Agravado(s): EI TELECOMUNICAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 59-17.2010.5.10.0007 da**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

**10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ANA LOURDES DE CASTRO MIRANDA, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 69-36.2010.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: VIDA & IMAGEM S/S, Advogado: Dr. Elano Rodrigues de Figueiredo, Advogado: Dr. Camila Gurgel Macambira, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Pedro Valter Leal, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 85-45.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Agravante(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ANDERSON ANDRÉ REGINATO, Advogado: Dr. Marcelo Ricardo de Souza Marcelino, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 102-22.2011.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Cristina Domingues, Agravado(s): CLÁUDIA OLIVEIRA SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cruz Mello da Silva, Agravado(s): INSTITUTO ADESOL - AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO E OUTROS, Advogada: Dra. Joana Maria Voss Salinas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108-80.2013.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ISABEL LIMA DE QUEIROZ SILVANI, Advogado: Dr. Ronaldo Machado Pereira, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Advogado: Dr. Juliano Zamboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127-35.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Natália Paz de Carvalho, Agravado(s): MAURO JORGE FRANCO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonato, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139-72.2013.5.06.0011 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CRT - CIDADE DO RECIFE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): ADEMAIRTON ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. Jânio Viana Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153-20.2013.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Renata Helcias de Souza Alexandre Fernandes, Agravado(s): ROSILENE BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Andréa Costa Menezes Ferro, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 155-21.2012.5.09.0094 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: MARINICE DE NARDIN, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 159-94.2012.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Recorrido(s): GLADYS BARBARA SILVA PEREIRA MATOS, Advogado: Dr. Fabiana Cristina Vergani, Agravado(s) e Recorrente(s): LTA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Wellington Jorge Purificação, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "MULTA DO ART. 467 DA CLT. RESCISÃO INDIRETA", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no art. 467 da CLT, e, ainda, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

ao tema "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS", por afronta ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a multa aplicada pelo TRT com amparo no art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ARR - 168-51.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravado(s) e Recorrente(s): ULTRALIMPO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Allemand, Agravado(s) e Recorrido(s): ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Roberta Rodrigues Fortunato de Melo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da 1ª reclamada, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada, como entender de direito. Prejudicada a análise do tema remanescente do recurso de revista; e II - julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento da segunda reclamada UNIÃO. **Processo: AIRR - 190-47.2013.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Dr. Nice Aparecida de Souza Moreira, Agravado(s): NEUZISSE MESSIAS SIQUEIRA, Advogado: Dr. Marília Schurkim, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195-89.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VIAÇÃO ITAIPU LTDA., Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Agravante(s): JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marlon José de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamada ante o provimento do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 196-60.2013.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DANIEL ELIAS CARDOSO, Advogado: Dr. José Paulo Ferreira Júnior, Agravado(s): AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Cardoso Porfírio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200-50.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Advogado: Dr. Fernando Forigo Rafalski, Agravado(s): CLAIR FREITAG CADONÁ, Advogado: Dr. Tarcísio Vendruscolo, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Dra. Michelle Morgana Montegutte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 203-58.2012.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA., Advogada: Dra. Silmara Lino Rodrigues, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Embargado(a): GISLENE CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edi Carlos Pereira Fagundes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 205-52.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): EMÍLIA ALVES MILANIN, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 220-13.2012.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravado(s) e Recorrente(s): TRANSPORTADORA PORTO FERREIRA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Fabiano de Oliveira, Agravante(s) e Recorrido(s): CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Rudge Leite Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): JOÃO BATISTA SOARES, Advogado: Dr. Alexandre José da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da TRANSPORTADORA PORTO FERREIRA LTDA.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

apenas quanto ao tema **MULTA PELA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do art. 538 do CPC; II - negar provimento ao agravo de instrumento da **CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA.**

**Processo: AIRR - 245-71.2013.5.08.0013 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **MUNICÍPIO DE BELÉM**, Procurador: Dr. Evandro Antunes Costa, Agravado(s): **METRÓPOLE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, Advogado: Dr. Evandro Antunes Costa, Agravado(s): **JEFFERSON GABRIEL DA SILVA**, Advogado: Dr. Nilson Paixão Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

**Processo: AIRR - 267-78.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **IARA APARECIDA RODRIGUES**, Advogado: Dr. Luís Afonso do Couto, Agravado(s): **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, Advogado: Dr. Octacílio Machado Ribeiro, Agravado(s): **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, Advogado: Dr. Carla Zambom Atvars F. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 270-10.2011.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, Advogado: Dr. Fábio César Teixeira, Agravado(s): **JOÃO ORLANDO CIANCA**, Advogado: Dr. Paulo Cezar Daniel, Agravado(s): **CENTRONIC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, Advogado: Dr. Vitor Hugo Percinoto, Agravado(s): **CENTRONIC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, Agravado(s): **QUAD SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Agravado(s): **SEGLINE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, Advogado: Dr. Gracielli Giglioli Iora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 300-46.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): **CINTIA ROSA ALMEIDA DOS SANTOS**, Advogado: Dr. Filipe Sebold, Agravado(s): **MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.**, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 349-14.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **BANCO BRADESCO S.A.**, Advogado: Dr. Juliano Bueno Testa, Agravado(s): **MARIA CRISTINA VERONESI GARCIA**, Advogado: Dr. Flávio Machado Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 370-85.2012.5.04.0821 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Advogado: Dr. Rubem Knijnik Lucion, Agravante(s): **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s): **VANESSA SOLTAU GONÇALVES**, Advogado: Dr. Nara Rejane Barbosa Leite, Agravado(s): **UNIVERSO SERVIÇO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL**, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga registrou ressalva de entendimento pessoal.

**Processo: AIRR - 377-11.2010.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Agravado(s): **GLICINEIDE SAMPAIO DE MELO SILVA**, Advogado: Dr. Godofredo de Souza Santos, Agravado(s): **HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA.**, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 382-76.2013.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, Procurador: Dr. Sueli Félix dos Santos da Silva Brandi, Agravado(s): **MARIA MARTA OLIVEIRA MORAES DE AZEVEDO**, Advogado: Dr. Leandro Caetano dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 397-74.2013.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): **UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A.**,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s): SEBASTIÃO ROSA, Advogado: Dr. Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Casagrande Muniz, Agravado(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. José Eugênio Collares Maia, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 411-64.2013.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): DAVI DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 412-47.2010.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Elói Contini, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): GILBERTO PEREIRA, Advogado: Dr. Ademilson de Magalhães, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 413-81.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): PAULO ELIAS MACHADO DO AMARAL, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 425-10.2011.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): EDVALDO AMARAL MAGALHÃES, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Recorrido(s): WO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Márcia Diany Matos de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má-aplicação da Súmula nº 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária da reclamada pelos créditos reconhecidos ao reclamante, excluindo-a do polo passivo da lide. **Processo: RR - 465-35.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN, Advogada: Dra. Pâmela Roberta Magnus, Recorrente(s): DARIELY KELLER SALDANHA, Advogado: Dr. Tiago dos Santos Costa, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I. Conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado quanto ao tema "CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO SEM ANTERIOR SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO, APÓS O JULGAMENTO DA ADIN 1717/DF PELO STF. NULIDADE. EFEITOS. SÚMULA N.º 363 DO TST. APLICAÇÃO", por contrariedade à Súmula n.º 363 do TST. No mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho firmado entre as partes por falta de concurso público, excluir da condenação as verbas deferidas pelas instâncias percorridas e julgar improcedente a reclamação trabalhista. Indevidos, por conseguinte, os honorários advocatícios. Inverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais está isenta a reclamante. Fica prejudicado o exame das demais matérias constantes do recurso de revista. II. Julgar prejudicado o exame do recurso de revista interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 466-03.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliana Lúcia Machado Cunha Lunz, Agravado(s): JOSÉ NERI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC, Advogada: Dra. Ana Paula Taranti, Advogada: Dra. Daniela Cristina Silva do Prado, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento para, destrancando os recursos, determinar sejam submetidos a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento dos presentes agravos, reautuando-os como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes. **Processo: AIRR - 475-74.2012.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Advogado: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro, Agravado(s): JOSÉ RINALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiani Roberta Iatarola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483-33.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): EVA MARIA DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 501-61.2013.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CARLOS FRANCISCO CONCEIÇÃO FLORISBALDO, Advogado: Dr. Daniel Von Hohendorff, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Eduardo de Souza Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 512-97.2011.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogada: Dra. Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Agravante(s): GUSSIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Agravado(s): ROZANA EURIDES PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cristina Dias Ferreira, Agravado(s): COSUSEL COOPERATIVA SULINA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Agravado(s): META - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 514-92.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): LUIZ BATISTA FARIA, Advogado: Dr. Karina Biazon Sena, Agravado(s): BINOTTO S.A LOGÍSTICA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Leonardo Salmoria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 519-33.2013.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SÉRGIO MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Daiane Fátima Castro Reichow, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Advogado: Dr. Paulo Robero Pôrto Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 522-27.2012.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: LOJAS INSINUANTE LTDA., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Lícia Magna Feitosa Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 536-71.2013.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Advogado: Dr. Armando Paraguassú de Sá Filho, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Agravado(s): SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 541-61.2013.5.03.0101 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Embargado(a): MARIA LUZIA OLIVEIRA DE SIMONI, Advogado: Dr. Breno Lemos Soares Maia, Embargado(a): SOMA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 551-83.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Moises Voigt, Embargado(a): CLEMICE ALVARES OLIVEIRA TANABE, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 568-77.2012.5.20.0013 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): STARCOM NORDESTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): MARIA FÁTIMA DE JESUS TELES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Renata Fontes Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 608-64.2011.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PAULO BRASIL MARTINS TRINDADE, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogada: Dra. Joana Pinto Lucena, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 627-73.2012.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Frederico Augusto Valverde Oliveira, Agravado(s): ANA CLÁUDIA SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Itamar Palma Nogueira Filho, Agravado(s): PRODAL SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasbôas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 640-80.2010.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SERTENGE LTDA., Advogado: Dr. Izabela Pimenta, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Paula de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lucas Souto Avena, Advogada: Dra. Luciana Souto Avena Freitas, Agravado(s): MÔNICA E FRANCISCO ROCHA LTDA. - MFR - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 650-06.2013.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Dr. Diego Silveira, Agravado(s): MARICELMA VIEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 687-38.2011.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota, Agravado(s): LEILA MARIA LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Henrique Santana Telles, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690-73.2013.5.05.0401 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ISABEL RIBEIRO DOREA, Advogado: Dr. Franklin dos Reis Guedes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Advogado: Dr. Daniel Macedo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707-68.2013.5.09.0023 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MJRB TORNEIRAS LTDA., Advogado: Dr. José Cordeiro dos Santos, Agravado(s): ERICK ERNANI SOARES PINTO, Advogado: Dr. Marcelo Aniciais Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 708-37.2013.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago de Farias Cordeiro Borba, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PETROLINA, Procurador: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720-67.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): ANILTON MARTINS SALES, Advogado: Dr. Eduardo Brito Uchoa, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 725-21.2012.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Dr. MONICA MARIA PETRI FARSKY, Agravante(s): ISABEL CRISTINA BERRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 726-32.2011.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravante(s): LUCÍLIA SOARES DE SOUSA, Advogada: Dra. Andréa Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 748-55.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): NOVA JULIANA PÃES E DOCES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Ramos de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 765-98.2013.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SIMONE GOMES DE MOURA SANTANA E OUTROS, Advogado: Dr. Liliane de Oliveira Costa, Advogada: Dra. Thiara de Oliveira Gomes, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Vanessa Vieira de Castro, Advogado: Dr. Savigny Machado Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 768-07.2013.5.10.0861 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Sara Cordeiro Felismino, Agravado(s): CLÁUDIA ROSA SAMPAIO, Advogado: Dr. Sérgio Artur Silva, Agravado(s): SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 772-05.2010.5.02.0301 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CLÁUDIO FERNANDES DE MEDEIROS, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 818-13.2012.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Priscila Ferreira Lago, Agravado(s): SUELY MÔNICA SENTO SÉ VALVERDE DIAS, Advogado: Dr. Abdias Athayde Filgueiras Neto, Advogado: Dr. Bruno Rogério Garcia Melo Lopes de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 830-68.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Tânia Regina Amorim de Mattos, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 847-71.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN/RS, Procurador: Dr. Pâmela Roberta Magnus, Recorrido(s): DIANA BIANCHI, Advogado: Dr. Jairo Naur Franck, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO SEM ANTERIOR SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO, APÓS O JULGAMENTO DA ADIN 1717/DF PELO STF. NULIDADE.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

EFEITOS. SÚMULA N.º 363 DO TST. APLICAÇÃO", porque foi contrariada a Súmula n.º 363 do TST. No mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do contrato de trabalho firmado entre as partes por falta de concurso público, excluir da condenação as verbas deferidas pelas instâncias percorridas e julgar improcedente a reclamação trabalhista. Indevidos, por conseguinte, os honorários advocatícios. Inverte-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais está isenta a reclamante. Fica prejudicado o exame das demais matérias constantes do recurso de revista. **Processo: AIRR - 869-30.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): EURIPEDES HONOFRE DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 877-16.2011.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DARCY OLIVEIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Francisco José Gomes da Silva, Agravado(s): PFM COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Fábio Gentile, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 901-23.2011.5.05.0032 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TRANSPORTES DOIS DE JULHO LTDA., Advogado: Dr. André Kruschewsky Lima, Agravado(s): JHONATAN FRANCA DE AVILA, Advogado: Dr. Abelardo Sampaio Lopes Neto, Advogado: Dr. André Luiz de Oliveira Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 922-92.2012.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Izabel Cristina Ramos de Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO DE FREITAS CORRÊA, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 924-45.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): GIZELE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Agravado(s): CENTRÃO MONTAGENS DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Dardânia dos Santos Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 934-02.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): SILVIA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): VILLAGE TRABALHOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 943-41.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaína Crispim Araújo, Agravado(s): FABIANO GEORGES HARITOS, Advogado: Dr. Elisabete Clara Grosse, Agravado(s): AMBIENTAL SUDESTE CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME, Agravado(s): LEONILDO NOGUEIRA DA SILVA, Agravado(s): GERLÂNIO NOGUEIRA DA SILVA, Agravado(s): WATSON BERTOZZO, Agravado(s): CLÁUDIO TADEU DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 997-11.2011.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VICUNHA TEXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): JOSÉ NUNES CORREIA FILHO, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): NEOTEXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurício Tassinari Faragone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1025-42.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): GIOVANI MENDES, Advogada: Dra. Eliane Fátima Siemiatkoski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

instrumento. **Processo: AIRR - 1043-26.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBIÚNA, Procurador: Dr. Anderson Ramos Geraldo, Agravado(s): REINALDO MELO DE SOUZA, Advogado: Dr. Célia Biondo Polotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1059-55.2013.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Dr. Sandra Macedo de Paiva, Agravado(s): MARCIANA DANTAS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Altino Alves Silva, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL AMIGOS DO BRASIL - INAB, Advogado: Dr. Cássio Telles Ferreira Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1064-42.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): EDNÉIA FEITOSA DE SÁ E CASTRO, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1092-45.2012.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES, Advogada: Dra. Solange Luz Souza de Oliveira, Agravado(s): FAUSTINO LUIZ GONZAGA, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1107-94.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO VIEIRA, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Dr. Roberto Andrey C. dos Santos, Advogado: Dr. Ardson Soares Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: I - por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 1109-30.2013.5.06.0122 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BOMBRIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Pereira Tomitão, Agravado(s): ISRAEL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Macêdo, Advogado: Dr. João Francisco Damásio da Silva, Advogada: Dra. Marlene F. Damasio Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1113-83.2010.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS METROPOLITANO - SINTRAM, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Edwane Fabrício Pimenta de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade desde a intimação da pauta de julgamento do recurso ordinário, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem para prosseguir no exame do feito, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: ED-AIRR - 1126-82.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): DANIELE CARNEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Giovani Martins Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1144-37.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): JOSÉ CICERO PEDRO VELOSO, Advogado: Dr. Jandes Batista Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1158-20.2012.5.19.0001 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Edson Pedrosa de Oliveira Cavalcante Pessoa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Diego Adorno Montes Claro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: RR - 1161-15.2012.5.15.0056 da**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

**15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): JSL S.A., Advogado: Dr. João Paulo da Silva, Recorrido(s): MARCELO PACHECO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Simone Setsuko Matsuda Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "horas in itinere. Limitação por norma coletiva. Possibilidade desde que observada a razoabilidade", porque violado o artigo 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a. sentença que indeferiu as horas in itinere. **Processo: AIRR - 1166-44.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Pontes Quintão, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravante(s): LINNET CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, no sentido de: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. II - sobrestados os agravos de instrumento das reclamadas, ante o provimento do agravo de instrumento do reclamante.; **Processo: RR - 1177-84.2011.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): IVECO LATIN AMÉRICA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Bastos Marques Aguiar, Recorrido(s): ANDRÉ FELIPE AMARAL DA CUNHA, Advogado: Dr. Daniel de Amorim Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CRÉDITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS EM JUÍZO. FATO GERADOR", por violação do art. 195, I, a, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os juros de mora e multa incidem apenas após a liquidação de sentença, conforme os arts. 276 do Decreto nº 3.048/99 e 880 da CLT, se não recolhidas as parcelas devidas à Previdência Social. **Processo: AIRR - 1180-28.2013.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALESSANDRA MEDEIROS MARTINS, Advogado: Dr. Victor Rocha Zortéa, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1192-33.2012.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Paulo Murilo Soares de Almeida, Agravado(s): INES REGINA KRETELLYS BATONI POLETTI, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1195-02.2013.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius de Carvalho Rezende Reis, Agravado(s): LILIAN BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Fabiana Moraes das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1198-16.2010.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CLEITON CLARO DE LIMA, Advogado: Dr. Joelcio Flaviano Niels, Agravante(s): PARANÁ CLÍNICAS PLANOS DE SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Sérgio Morês, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1210-70.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ROSILEIA BERNARDINO SUPPI, Advogada: Dra. Clarice de Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1231-77.2012.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Advogado: Dr. Leandro Coradini, Embargado(a): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Annete Macedo Skarbek, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Embargado(a): ALISSON SOARES, Advogado: Dr. Lázaro Brüning,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Fernanda dos Santos Ricciarelli, Embargado(a): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1235-60.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CARTOALVES EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Paulo César Baria de Castilho, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Leonardo Antônio Viveiros Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1273-58.2010.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA, Procurador: Dr. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Procurador: Dr. Thelma Suely de Farias Goulart, Embargado(a): SAMANTA RENATA SANTOS, Advogado: Dr. Gilcélcio Farias Pereira, Embargado(a): NOCETSIS - COMERCIO E SISTEMA TECNICO DE CONSERVACAO LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1275-03.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JEANE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Advogada: Dra. Ana Paula Agostini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1283-27.2009.5.10.0103 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): BERNABE LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Wilson Roberto Prezzoto, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1336-91.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): JOÃO ALTHAUS, Advogado: Dr. Geruza Irecila Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1341-45.2013.5.05.0421 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1366-98.2012.5.04.0234 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Miller, Agravado(s): SIMONE TEREZINHA DA SILVEIRA FARIAS, Advogada: Dra. Ana Paula Keuncke Machado, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1464-66.2010.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Thatiana Freitas Tonzar, Agravado(s): JÚLIO ALEXANDRE MARQUES, Advogado: Dr. Christian Michelette Prado Silva, Agravado(s): WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Poyares Baptista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1478-46.2011.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Dr. Raquel Wondracek Moura, Agravado(s): DARCI TRINTINAGLIA, Advogado: Dr. Daiane da Silva Rudolph, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1494-87.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Dr. Ubiratan Rocha



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Grosso, Agravado(s): SIDIMAR BONFIM, Advogado: Dr. Alberto Hadade, Agravado(s): JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Gonçalves Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1503-18.2012.5.06.0172 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): LUIZ JOAQUIM DE SANTANA, Advogado: Dr. Jair José de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1527-09.2011.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Sandra Célia Maria de Oliveira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): RUI MATHIAS, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1550-29.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravante(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): FABRÍCIO GOULART NOGUEIRA, Advogado: Dr. Vinicius Starosta Bueno de Camargo, Advogado: Dr. Roberto Olszewski, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1582-42.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ZAINA BARBOSA DE PAULA SANDOVAL, Advogada: Dra. Romilda Benedita Tavares Boneti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogada: Dra. Angélica Consuelo Peroni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1590-89.2010.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, Advogada: Dra. Teresa Cristina Cordeiro, Agravado(s): JOSÉ LENILSON GRANGEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Elisirene Melo de Oliveira Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1595-78.2011.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): ROBERTO JOSÉ PINTO FERREIRA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1607-50.2012.5.12.0040 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PORTOBELLO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Zenker, Agravado(s): VAGNER AMORIM, Advogada: Dra. Mariléia Terezinha Reipert, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 1613-83.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Embargado(a): SÔNIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Ivana França de Oliveira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1615-69.2010.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): HELOÍSA HELENA TORRES, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Agravado(s): EVOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA., Advogada: Dra. Karyn Martins Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1617-43.2013.5.07.0026 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

DE MOMBAÇA, Advogado: Dr. Thales Catunda de Castro, Advogado: Dr. Jandy Araújo Moreira, Advogada: Dra. Ana Gabriela Meneses Pimenta, Advogado: Dr. Francisco Carlos Machado da Ponte, Agravado(s): MARIA NILZETE COSTA MARTINS, Advogado: Dr. Francisco Jean Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1631-15.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. João Henrique Kühl Bicalho, Agravado(s): EDMILSON DA SILVA ALVES, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1684-33.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RODOCARGA OPERADORA PORTUÁRIA E TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Danielle Nascimento Bredariol, Agravado(s): MOÉSIO RODRIGUES SILVA JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria Luiza Sanches Rodrigues Abdalla Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1710-18.2012.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Carlos Custódio de Moura, Agravado(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Nelson Roberto Barbosa Júnior, Agravado(s): LÂSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA., Advogado: Dr. Jorge Roberto Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1742-30.2012.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): JOEL JULIO DA SILVA, Advogado: Dr. Vanderlei José da Silva, Agravado(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Giovanni Maldí de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1753-29.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. João Marcos Vanzella de Jesus, Agravado(s): EURICO TOSHIO HIRONAKA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1785-80.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSAFÁ LIMA CAMARA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento do reclamado ante o provimento do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 1792-67.2012.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): ANTÔNIO TOMAZ COSTA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1894-67.2012.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSIVAL GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1897-97.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Eduardo de Paiva Tangerina, Agravado(s): INÁCIO PERRUCCI, Advogado: Dr. Marco



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Antônio Colenci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1972-61.2012.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): PAULO DE MELO GASPAS, Advogado: Dr. Kendy Fernando Waki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1991-28.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): JOSEMAR MOURA RIBEIRO, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 2003-23.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): EMERSON LEOLINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2006-82.2011.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ISMAR DOS REIS SILVA, Advogado: Dr. Saulo Alcântara Oliveira de Sousa, Agravante(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Lauro Antônio Calenzani, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARIA DO ROSARIO DAMASCENO DUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2054-62.2012.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): HELTON RICARDO CHACIM, Advogado: Dr. Morgânia Maria Vieira dos Santos, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2072-87.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DE SOROCABA E REGIÃO, Advogado: Dr. Luís Fernando Sequeira Dias Elbel, Agravado(s): CRISTIANE STARLING DE ARAÚJO JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Guilherme Gonfiantini Junqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2087-35.2012.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA - IPEP, Advogado: Dr. Érico Barreto Bacelar, Agravado(s): MARILENA GERMANO ELMOR, Advogada: Dra. Daniela Luiza Fornari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2168-42.2011.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALDÍMIRO LIMA RAMOS, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2251-28.2011.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSTRUTORA TENDA S.A., Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): AMARILIO DUQUE FILHO, Advogado: Dr. Alki Petkevicius Loverdos Vestri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2374-79.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Flávia Vianna Però Mascia, Embargado(a): ANA MARIA WASCHBURGER, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2422-87.2011.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE HERRERO, Advogado: Dr. Wilton Maurelio, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2694-84.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): CORNELIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Mendes Dias, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Dra. Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2718-76.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pires Ferreira, Agravado(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2808-22.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): DANILO FERNANDES MATTOSO, Advogado: Dr. Maicon Andrade Machado, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2957-11.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ANTÔNIO PLÁCIDO LEAL DE CARVALHO, Advogado: Dr. Jorge Luís Sousa Rodrigues, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradora: Dra. Virgínia Gomes de Moura Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3213-61.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GABRIELA DA MOTA YANAGUI, Advogado: Dr. Edison de Almeida Scótoló, Agravado(s): GUILGER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel de Albuquerque, Agravado(s): CIDERAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Roberto Veloce Júnior, Agravado(s): ALBERTO GONÇALVES GUILGER, Agravado(s): MARIA APARECIDA CLARO GUILGER, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6297-74.2011.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): GUNAR NUNES DE ABREU WELSCH, Advogado: Dr. Ayres Antônio Rodrigues Pereira, Agravado(s): AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA., Advogado: Dr. Caroline Bittencourt Mamcarz Ferencz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10012-57.2013.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Andréa Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Agravado(s): JOSÉ FONSECA DA SILVA, Advogado: Dr. Lorena Cintra El-Aouar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10191-79.2013.5.03.0151 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Advogado: Dr. Márcio da Silveira, Advogado: Dr. Sérgio Relíquias Morigi, Advogado: Dr. Matheus Faraco Zanetti, Agravado(s): MARIA SILVANA DOS SANTOS IGNÁCIO, Advogado: Dr. Henriette Brigagão Alcântara Lemos S. Fernandes, Agravado(s): ELEMENTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Leandro de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10283-23.2013.5.14.0031 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, Procurador: Dr. José Eduardo Prieto Peres Galdino, Procuradora: Dra. Marília Longman Machado, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR PAIVA, Advogado: Dr. Gean Roberto Cardoso, Agravado(s): RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Érika Camargo Gerhardt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10323-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

**39.2013.5.03.0151 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Advogado: Dr. Sérgio Relíquias Morigi, Agravado(s): ROSÂNGELA DOS REIS CATARINO, Advogado: Dr. Jóber Resende Torres, Agravado(s): ELEMENTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10347-76.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MR IDIOMAS E NEGÓCIOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Renata Chrystine Matos da Costa, Agravado(s): MIRNA FERNANDA ALBUQUERQUE KAPAZI, Advogada: Dra. Glace Aragão Albuquerque, Agravado(s): CCNA - CENTRO CULTURAL NORTE AMAZÔNICO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11060-33.2013.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Isabel Cristina Gonçalves Silva, Agravado(s): IRMÃOS SANTOS CAVALCANTI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rafael Teixeira Bezerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 11152-09.2013.5.18.0052 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Sérgio Martins Nunes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JORGE LUCAS RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Rubens Gonzaga Jaime, Agravado(s): BTA - BRASIL TELEAGENTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11262-20.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Thomas Steppe, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE PORTO ALEGRE, CANOAS, OSÓRIO E TRAMANDAÍ - SINDIPETRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Advogado: Dr. Vítor Hugo Loreto Saydelles, Advogado: Dr. Ricardo Barros Cantalice, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 11264-30.2013.5.18.0261 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Norton Augusto da Silva Leite, Embargado(a): AGÁBIO RODRIGUES SOBRINHO, Advogado: Dr. Leandro Henrique de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 11613-50.2013.5.03.0164 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INDAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA, Advogado: Dr. Leopoldo Magnani Júnior, Agravado(s): BENEDITO ARAÚJO, Advogado: Dr. Liliana Teixeira Franchini Cecchin, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para seguir no exame do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15040-65.2000.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GERALDO RAFAEL DA SILVA BARCELLOS, Advogada: Dra. Fernanda Palombini Moralles, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 19000-25.2007.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): RENÃ AFONSO DE LIMA, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 19100-21.2008.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FLAVIA MARIA DAS GRAÇAS DE LACERDA MARÇAL, Advogado: Dr. Bernardo Pessanha Leida de Carvalho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rosane de Oliveira Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição, nos processos em que é parte o Banco do Brasil, e registrou ressalva de fundamentação. **Processo: AIRR - 19240-81.2008.5.03.0067 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE MONTES CLAROS E REGIÃO, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Agravado(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - FE, Advogado: Dr. Edson Cosme Martins Filho, Agravado(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DO PETRÓLEO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASPETRO, Advogado: Dr. Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21200-85.2009.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravante(s): SÔNIA MARIA MARTINS, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 24000-55.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MONTEVERDE AGRO-ENERGÉTICA S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): MICHAEL SOARES RIGONATO, Advogado: Dr. Diego Gatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28800-61.2009.5.15.0040 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): CLÉLIA APARECIDA DE AZEVEDO RUY COTRIM PRADO GALHANO, Advogado: Dr. Luiz Alberto de Souza Gonçalves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Advogada: Dra. Beniza Maria Figueira Thomas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 29300-89.2008.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. André Gonçalves Fernandes, Embargado(a): DOMINGOS TELES DE MENEZES, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração para suprir omissão e, conferindo efeito modificativo à decisão embargada, passar ao exame do agravo; II - dar provimento ao agravo, para seguir no exame do agravo de instrumento; III- negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 31240-34.2008.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): THIAGO MUSSNICH, Advogada: Dra. Noeli Manini Remonti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. - CASSI, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação I: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, relatora, reformulou seu voto em sessão. Observação II: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição nos processos em que é parte o Banco do Brasil e registrou ressalva de fundamentação. **Processo: ED-RR - 34400-11.2009.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Verônica Mayrink Barbosa, Embargado(a): PREST PERFURAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Embargado(a): FELIPE BARBOSA RAMOS, Advogada: Dra. Raquel Spinassé, Embargado(a): WRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Victor Queiroz Passos Costa, Embargado(a): PREST - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 41200-95.2004.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): TUPINAMBA DOS SANTOS MACHADO, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 43400-66.2006.5.04.0471 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Atila Nedi Leães Sonego, Recorrido(s): MASSA FALIDA de ARKI MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Darcimara Mattos Corbolin Mendes, Recorrido(s): EVERALDO SILVA DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 4º, V, da Lei n.º 6.830/80, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a reinclusão de Everaldo Silva de Souza no polo passivo nos autos de execução fiscal, a baixa dos autos à Vara do Trabalho de origem e o normal prosseguimento da execução contra o referido réu. **Processo: ED-RR - 43800-34.2007.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: MUNICÍPIO DE SALTO, Procurador: Dr. Samuel Plínio Duarte Christofolletti, Embargado(a): JOSÉ NORBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Cleber Rodrigo Matiuzzi, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-ARR - 44200-03.2010.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogada: Dra. Fernanda Érika Santos da Costa, Embargado(a): PREST PERFURAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Embargado(a): ANTÔNIO FRANCINALDO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 46000-13.2014.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Advogada: Dra. Renata Geralda da Silva, Embargado(a): DÉBORA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 47300-41.2008.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna de Piro Vianna, Agravado(s): ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): STAR ASSISTANCE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49000-51.2009.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DAVID OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Barreto Júnior, Agravado(s): TGEX TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Cléber Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52300-51.2009.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAU, Advogado: Dr. Allen Azevedo de Andrade, Agravado(s): GILMAR GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 56100-44.2009.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): JOSEFA DE FÁTIMA SILVA MORAIS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Denis Ferreira Fazolini, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE CRÉDITO E COBRANÇA E CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - SOCIALCRED, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista das reclamadas apenas em relação aos temas "MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ARTS. 17 E 18 DO CPC.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

DOLO NÃO CONFIGURADO", por violação do art. 17 do CPC, e "MULTA DO ART. 467 DA CLT. RECONHECIMENTO JUDICIAL DA RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO INCIDÊNCIA", por violação do art. 467 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a multa por litigância de má-fé e a multa do art. 467 da CLT. **Processo: RR - 57800-46.2008.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Recorrido(s): NEWSYMBOL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA., Advogado: Dr. Valmir dos Santos Farias Júnior, Recorrido(s): FRANCISCA JÚLIA DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Aurea Carvalho Rodrigues, Recorrido(s): SILAS MARTINS SOBRINHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 109,I da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para determinar a averbação, pela União (INSS), do tempo de serviço, em virtude de vínculo empregatício reconhecido em juízo, para fins previdenciários. **Processo: ED-RR - 61000-93.2009.5.09.0459 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: PEDRO MARTINS, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Thaís Takahashi, Embargado(a): AÇÚCAR E ÁLCOOL BANDEIRANTES S.A., Advogado: Dr. Isabel Cristina Rezende Yamashita, Advogado: Dr. Luiz Henrique Dezen Ramos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: RR - 61100-59.2006.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): PAULO ROBERTO WAGNER, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "MULTA DO ART. 475-J DO CPC. INAPLICABILIDADE AO PROCESSO TRABALHISTA", por violação do art. 5º, LIV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 62400-69.2006.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ROGÉRIO LIMA RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Junqueira Ayres Filho, Advogado: Dr. Cândido Emanuel Viveiros Sá Filho, Agravado(s): RAVELE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Andréa Teixeira Gonçalves, Advogada: Dra. Maria Cândida Peralva Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65600-98.2007.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Carlos Renato Cunha, Agravado(s): MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): IGAPÓ SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Luiz Augusto Negro Dutra, Agravado(s): PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Agravado(s): FORCE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66400-87.2011.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): LAR E LAZER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Frederico Saudino de Castro, Agravado(s): MARIANA DE FREITAS MELO, Advogada: Dra. Leylane Segatto Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68500-62.2008.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EATON LTDA., Advogada: Dra. Maristela Trevisan Rodrigues Alves, Agravado(s): JOAQUIM DE LIMA, Advogado: Dr. Robson Viana Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75400-49.2009.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Márcia Regina Frigo Florentino, Agravante(s): GIZELE CRISTINE FORATTO CARNEIRO, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - julgar prejudicado o agravo de instrumento do reclamado (desistência apresentada em petição avulsa); II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 76900-92.2007.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Ministra



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Agravado(s): JEANE DE PAIVA SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcos Ralston de Oliveira Rodeguer, Advogado: Dr. Alexandre Talanckas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 82100-54.2007.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Embargado(a): ROSÂNGELA CORREA RAMALHO FERNANDES, Advogado: Dr. Marcelo Alvarenga Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 82100-48.2007.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): JOSÉ NILVAN CLEMENTINO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Maria Cristina Rodrigues Viana, Agravado(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 93900-44.2009.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Ney Batista Leite Fernandes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): GENILDE MIRANDA DE PAIVA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95700-26.2009.5.04.0721 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIFÉRTIL - UNIVERSAL DE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Dartagnan Ferrer dos Santos, Agravado(s): HUGO ANTÔNIO ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Fernando Fries, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99500-20.2008.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Van Der Ley Lima, Agravante(s): LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravante(s): PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): ELINALDO DE BARROS VAZ, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: RR - 107800-41.2003.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Recorrido(s): JUAREZ BARBOSA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 195, I, a, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora e multa incidam apenas após a liquidação de sentença, conforme os art. 276 do Decreto nº 3.048/99 e 880 da CLT, se não recolhidas as parcelas devidas à Previdência Social. **Processo: AIRR - 112240-74.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARIA LOURDES PARISOTTO, Advogada: Dra. Fernanda Palombini Moralles, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Patrícia de Azevedo Bach, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 122500-02.2008.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): HOMERO BENTO RIBEIRO, Advogado: Dr. Jamal Mustafa Yusuf, Agravado(s): CITROSUCO S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, referente a recurso de revista principal; e II - julgar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

interposto pela reclamada CITROSUCO S.A. - AGROINDÚSTRIA. **Processo: AIRR - 125800-12.2004.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A - BR, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): PAULO CÉSAR PASSOS E OUTROS, Advogado: Dr. José Caetano da Silva, Agravado(s): LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula D'Arrochella Lima, Agravado(s): ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E IMÓVEIS COIATELLI LTDA., Agravado(s): LINA COIATELLI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126400-95.2001.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Alexandre da Mota e Sá Filho, Agravado(s): MARIA JOSÉ MARTINS MENDES, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Débora Simonetti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 127000-03.2008.5.15.0020 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEEETEPS, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): SALT LIMPEZA E INFRAESTRUTURA LTDA., Advogado: Dr. José Fernando Gobbi Finzzeto, Agravado(s): JANAÍNA MARIA SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 128840-02.1995.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ CARLOS AZAMBUJA, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Advogada: Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 130040-61.2003.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FLÁVIA HONORATO PEIXOTO, Advogado: Dr. José Barros de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Agravado(s): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Advogado: Dr. Romes Gonçalves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 137800-45.2007.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ CORREIA DE SÁ OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Abreu, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Odilon Ramos Baltar, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição nos processos em que é parte o Banco do Brasil. **Processo: RR - 140600-80.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): GIZELDA CESÁRIA GOMES, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista porque foi contrariada a Súmula nº 437, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora de intervalo intrajornada, com



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

adicional de 50% e reflexos, no período anterior a agosto de 2009 e não alcançado pela prescrição. Invertido o ônus de sucumbência. Custas pela reclamada, de R\$ 115,89, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 5.794,84. **Processo: RR - 150200-09.2006.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): MARIA DO SOCORRO PEREIRA, Advogado: Dr. Damásio Barbosa da Franca Neto, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Magdiel Jeus Gomes Araújo, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "PENSÃO MENSAL. CUMULAÇÃO COM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO", por afronta ao art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de pensão vitalícia, a contar da data da aposentadoria da reclamante por invalidez (2/5/2000), nos termos do artigo 950 do Código Civil, no percentual de 100%, conforme deferido pela Vara do Trabalho; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL. REDUÇÃO DO VALOR ARBITRADO", por violação do art. 5º, V, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para majorar o montante da indenização por danos morais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Processo: AIRR - 154800-31.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ADALBERTO JOSÉ DO CARMO LIMA, Advogado: Dr. Luciano Magalhães de Oliveira Sant'Anna, Agravado(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogada: Dra. Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 156000-13.2009.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): TATIANA ANDRÉA DA SILVA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 158400-79.2012.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MANOEL LAURENTINO PEIXOTO, Advogado: Dr. Tatiely Cortês Teixeira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Francisco Livanildo da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 159400-39.2008.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Caroline J. Castelo Branco Garcia, Agravado(s): MAX NELSON AMARAL, Advogado: Dr. Paulo César Gonzaga Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159700-52.2006.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MARCELO DE LIMA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): MASSA FALIDA de S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Advogado: Dr. Dionísio D'Escagnolle Taunay, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 163500-09.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 174600-39.2008.5.02.0066 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Embargante: VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): CASSIA MARIA DIAS, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 177000-94.2005.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FABÍOLA VARANDA TURBAY, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José Rodrigues Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento da reclamante ante o provimento do agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 185200-57.2009.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Dr. César Augusto Rosalino, Agravado(s): ANTÔNIO CASTILHO, Advogado: Dr. Renato Yasutoshi Arashiro, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E CONTROLE DE PORTARIAS LTDA., Advogado: Dr. Fábio João Bassoli, Agravado(s): CONSLADEL CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Caroline Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 194200-52.2011.5.16.0001 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): RITA DE NAZARÉ SILVA ALVES, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Pedro Américo Dias Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236800-88.2009.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janson Avallone Nogueira, Agravado(s): KAMILA FERNANDA DA ROCHA ALVES, Advogado: Dr. Andreia do Nascimento Gomes, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 274500-50.1997.5.09.0659 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): WALDEMAR DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Adonai Kaminski do Nascimento, Agravado(s): VALMOR AFINOVICZ, Advogado: Dr. Samuel Ferreira Xalão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 276700-80.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): IVANOR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Munir Chandine Najm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 322600-80.2005.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Recorrente(s): TATIANA MAZALLI DALLAZEM, Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Recorrido(s): WAGNER RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA, Advogada: Dra. Patrícia Kubaski de Araújo, Recorrido(s): RESGATE ASSESSORIA MÉDICO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 5º, XXII, e 6º, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a penhora do bem de família e determinar a liberação do imóvel de propriedade da executada. **Processo: AIRR - 372500-77.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): WAGNER SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tanila Myrtooglou Barros Savoy, Agravado(s): TRANSPORTADORA OURIQUE LTDA., Advogado: Dr. Gutemberg Henrique Pessoa,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Agravado(s): TRACTHOR PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): TRANSLITE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., Agravado(s): TRANSPEV EXPRESS LTDA., Agravado(s): MÁRIO MANELA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 612185-48.2005.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CARLITO OSNI DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Advogado: Dr. Moises Voigt, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I. Rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado; II. Acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 620300-61.2007.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESPÓLIO de EUCLIDES NASCIMENTO RIBAS E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Agravado(s): NEUSA MARIA DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Casemiro Framil Filho, Agravado(s): ENGESUL - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): EDUARDO AUGUSTO MARANI, Agravado(s): VALDIR ESTADEU DEMORI, Agravado(s): GILBERTY MIGLIOLI, Agravado(s): GILBERTY DA COSTA MIGLIOLI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 651440-45.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOÃO ROBERTO POPLADE, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rogério Martins Cavalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 662000-96.2008.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Guilhermina dos Santos Vieira Camargo, Embargado(a): CENTRONIC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Menosso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para determinar a concessão do intervalo intrajornada a todos os empregados da reclamada conforme dispõe o art. 71, caput, da CLT. **Processo: AIRR - 1000733-05.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GILMAR GUEDES, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Peres, Agravado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, Advogado: Dr. Flávia Aparecida Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1016756-48.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): KARLA DE CÁSSIA MOSSELINI, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Marí Rosa Agazzi, Agravado(s): HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO, Advogado: Dr. Aldo Elias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1095940-73.2007.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Grace Kelly da Silva Barbosa, Agravado(s): DAVI EDUARDO ELLER, Advogado: Dr. Dauton Coronin, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição nos processos em que é parte o Banco do Brasil. **Processo: AIRR - 1955100-19.2009.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CNH LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Dr. Roland Hasson, Agravado(s): ADRIANO LUIZ DOS REIS, Advogado: Dr. Olimpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9855100-26.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): IRMA FIANCO SANTIN, Advogada: Dra. Andréa Bueno Magnani, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Maria Luiza Souza Nunes Leal,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 624-77.2011.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUCIANA PACHECO DE TÁVORA FREIRE DE ANDRADE, Advogado: Dr. Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Freire Silva, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 5-28.2011.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Recorrido(s): JONATHAN CHAVES DA COSTA, Advogado: Dr. Edson Anibal de Aquino Guedes, Recorrido(s): FERON ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Duílio Marcelo de Medeiros Fandinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 11-54.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GENALVO MENDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ademir Meira dos Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA., Advogado: Dr. Ailton Borges de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 11-44.2013.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): WAJDI IBRAHIM CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Recorrido(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ, Advogado: Dr. Rodrigo Messas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por conflito jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inciso IV do art. 267 do CPC. Invertidos os ônus de sucumbência quanto às custas e honorários advocatícios no importe calculado pela sentença. **Processo: AIRR - 12-03.2013.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Agravado(s): LILIANA DE OLIVEIRA ANJOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24-45.2010.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): USINA SÃO JOSÉ S.A., Advogada: Dra. Catarina Flávia Borges Vilaça, Agravado(s): ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA, Advogada: Dra. Jadilma Nascimento de Castro Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 34-34.2013.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CONSÓRCIO ALUSA-CBM, Advogado: Dr. Bruno Bezerra de Souza, Recorrido(s): MARIA HÉLIA DE MIRANDA DAMASCENO, Advogada: Dra. Ana Glória Feitosa de Lima Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 40-15.2013.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MAISA SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edson Pereira Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, Procurador: Dr. Moacy Oliveira Marques Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 49-79.2013.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): EDVALDO DONIZETTI DE MORAIS, Advogado: Dr. Paulo César Gomes de Lima, Recorrido(s): PILKINGTON BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante o pagamento de uma hora por dia de trabalho, com o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

adicional de 50% e reflexos, nos termos da Súmula 437, I e III, do TST. **Processo: RR - 65-54.2013.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Advogada: Dra. Juliana Cristina Rezende Funchal, Recorrido(s): ANA VIVIANE PEREIRA MORIS, Advogado: Dr. Eurípedes Rezende de Oliveira, Recorrido(s): PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ, Advogado: Dr. Paulo Augusto Ferreira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 88-46.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JANE GLEICE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 104-90.2013.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Dr. Daniel Amaral Bezerra, Agravado(s): TÂNIA MARIA BASTOS MARQUES, Advogado: Dr. Michel Furtado Barni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 104-85.2012.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Suellen Krausburg Vargas, Recorrido(s): PAULO ROBERTO DEWES CASANOVA, Advogado: Dr. Anderson Simas Rech, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os da condenação. **Processo: AIRR - 118-67.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): EVA MARIA DE SÁ, Advogado: Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121-22.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): FRANCISCO ELTON DE SÁ, Advogado: Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 146-14.2013.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PARATINGA, Advogado: Dr. Luciana dos Santos da Cruz, Recorrido(s): ELILIA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Magalhães de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 149-49.2010.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JORGE QUARTARONE, Advogado: Dr. Marcos José de Salignac Esperança, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 149-31.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): RICARDO FERNANDO GEMENTE, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Daniel Manfredi Mora, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Recorrido(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Angela Miranda Arslanian, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o presente caso, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que prossiga na análise dos pedidos da inicial. **Processo: AIRR - 187-08.2013.5.08.0130 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): RAI MORAIS GONÇALVES, Advogado: Dr. Seno Petri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 3ª Sessão Ordinária, a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

ser realizada às 9h do dia 25/02/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

**Processo: AIRR - 190-51.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FLÁVIO MAGALHÃES BRAGA, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Eliane Cíntia Lacerda Grande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 190-64.2012.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LEONÍCIO CÍCERO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo César da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): ENGEPPRESS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - ME, Advogada: Dra. Elizabete Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): JORGE & NETOS COMERCIO DE PEÇAS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da SABESP.

**Processo: Ag-AIRR - 202-46.2010.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FACULDADES CATÓLICAS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO, Advogado: Dr. Victor Farjalla, Agravado(s): ROSA IRENE VERA FERNANDEZ, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

**Processo: AIRR - 205-30.2012.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ARTESANAL CHURRASQUEIRAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Joy Wildes Roriz da Costa, Agravado(s): ROBERTO GOMES SARDINHA, Advogada: Dra. Ana Paula Gonçalves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: RR - 218-79.2013.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Claude Henri Appy, Recorrido(s): ALTAIR LEMES, Advogado: Dr. Nelson Adriano Augusto da Cruz, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PANORAMA, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Fernandes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT, restabelecendo a sentença de fls. 105-113 (doc. seq. 1).

**Processo: AIRR - 236-42.2010.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ALDERIZA FERNANDES DA SILVA LINO, Advogado: Dr. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Advogado: Dr. Silas Renato Parenti, Agravado(s): CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE MOGI GUAÇU - CASMOÇU, Advogado: Dr. João Marcos Alves Vallim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: RR - 239-06.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ - DAEB, Procurador: Dr. Adriana Bitencourt Bertollo, Recorrido(s): JANES ANDRÉ PEREIRA MUNIZ, Advogado: Dr. Alex Sandro Martins Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação.

**Processo: RR - 240-03.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): SULGRÁFICA EMBALAGENS LTDA., Advogada: Dra. Carla Regina Thomé Wedy, Recorrido(s): PRISCILA SNITOWSKI DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Carvalho Beck, Recorrido(s): SAMUEL TEIXEIRA DE SOUZA - ME, Advogada: Dra. Raquel Motta, Recorrido(s): JD CONSTRUÇÕES REFORMAS EM GERAL, Advogado: Dr. Vanessa Zinn Ferreira, Recorrido(s): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Advogado: Dr. Mauro Fiterman, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da reclamada Sulgráfica Embalagens LTDA; c) não conhecer do tema remanescente do apelo. **Processo: Ag-AIRR - 247-97.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CLÁUDIO BARROS, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): AQUITAINE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar a correção de erro de material na decisão monocrática agravada, nos termos da fundamentação do voto condutor, sem alteração de seu resultado final. **Processo: ED-AIRR - 251-76.2011.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. José Augusto de O. Machado, Embargado(a): POSTO ROLOPES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 253-34.2011.5.09.0096 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Agravado(s): EROIDES LEAL DO DIVINO, Advogada: Dra. Andressa Soltes Fernandes, Agravado(s): ASCALOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 257-60.2012.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): EVANDRO DA SILVA DE ANCHIETA, Advogado: Dr. Alexander Ferreira da Motta, Agravado(s): ARGUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo de Medeiros Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 269-98.2012.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): SCHUBERT EMÍLIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jaqueline S. Moreira S. Bevilaque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 294-06.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s) e Recorrido(s): DANILO AYRES MEDRADO, Advogado: Dr. José Darcy Pinheiro Botelho Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Roberto Pires de Lima, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; b) conhecer do recurso de revista da reclamada somente no tocante à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por violação desse preceito legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista nesse dispositivo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 310-76.2010.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): LOURIVAL FIGUEIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Lúcia Marchiori, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Embargado(a): SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 319-22.2010.5.14.0092 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jorge de Souza, Embargado(a): VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ideníria Felberk de Almeida, Embargado(a): VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Márcio José da Silva, Embargado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Dr. Jucilene Santos da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 328-75.2011.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): BENEDITO DIAS JÚNIOR, Advogado: Dr. Eugênio Paiva de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

instrumento. **Processo: AIRR - 332-37.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSÓRCIO CONPAR, Advogado: Dr. Giovani da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Agravado(s): FÁBIO RODRIGUES, Advogada: Dra. Sônia Maria Schroeder Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 347-67.2010.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Recorrido(s): LEO AUGUSTO COUTINHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ruy João Alberto Gonçalves Júnior, Recorrido(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Lara Simões Alves, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados e destes em outras parcelas - bis in idem", por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a incidência, no aviso-prévio, férias, gratificação natalina e FGTS, da integração dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados; b) não conhecer do tema remanescente. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: ED-AIRR - 355-43.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FABIO PUGLIESI BEZERRA, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Embargado(a): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 356-81.2012.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): WANDERLEY DE MATOS MEDEIROS, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 361-78.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EVERALDO LIMA DA SILVA E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 363-56.2012.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: SAO MARTINHO S/A, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Luiz Petrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 363-69.2010.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TOKIO BRASIL MARINE SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): ANA CAROLINA MACHADO FIGUEIRAL COELHO, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 367-89.2012.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Isabel das Graças Dorado, Agravado(s): JOSÉ ORÁCIO OLIVEIRA ROSA, Advogado: Dr. Aparecida Pereira de Almeida, Agravado(s): VALLÉE S.A., Advogado: Dr. Bruno Rodrigo Colares de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 370-06.2013.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CARLOS MAGNO DE SALES, Advogado: Dr. Lívia França Farias, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade: a) deixar de apreciar a arguição de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, com amparo no art. 249, § 2º, do CPC c/c o art. 796 da CLT; e b) conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 366 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na inicial, condenar a reclamada ao pagamento, como extras, dos minutos anteriores e posteriores à jornada de trabalho que excederem o limite de 10 minutos diários, em quantidade a ser apurada em liquidação de sentença, com o adicional convencional ou, na ausência deste, o de 50%, e reflexos em férias acrescidas de 1/3 constitucional, décimos terceiros salários e FGTS. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e fiscais nos termos da Súmula 368 do TST. Honorários advocatícios indevidos porquanto não preenchidos os requisitos da Súmula 219, I, e da OJ 305 da SBDI-1 do TST. Custas em reversão, pela reclamada, no importe de R\$ 147,22, calculadas sobre o importe de R\$ 7.361,23, valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: Ag-AIRR - 378-37.2012.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANTÔNIO RENATO ANDRÉ, Advogada: Dra. Rosângela Muniz de Souza Magalhães, Agravado(s): GE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Advogado: Dr. Carlos Miguel Castex Aidar, Advogado: Dr. Sylvia Hossni Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 393-46.2012.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Groppa, Agravado(s): ANDRENILDO DE NAZARE DOS ANJOS PEREIRA, Advogado: Dr. Rafael Fróis Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 400-18.2011.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogada: Dra. Nuza Maria Oliveira, Agravado(s): EDVÂNIO DO BOMFIM SILVA, Advogado: Dr. Valdinei Garcia, Agravado(s): CONSTRUTORA LUCAIA LTDA., Advogado: Dr. Kerlley Herman Brasil Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 405-07.2013.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): ELISEU MARQUES MARTINS, Advogado: Dr. Leonardo Maurina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 417-56.2013.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Regina Valença, Agravado(s): EDNAIDE DE OLIVEIRA SOUZA ALEIXO, Advogado: Dr. Dany Patrick do Nascimento Koga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436-89.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renata Mollo dos Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: Dr. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): EVARISTO BERNARDINO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-RR - 443-38.2010.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Francisco Lucas Costa Veloso, Embargado(a): ZENIR FERREIRA MACEDO, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 445-05.2012.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GERON, Advogado: Dr. Celso Cordeiro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452-45.2012.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LEONARDO DE MELLO SÁ, Advogado: Dr. Fábio Kik da Silva, Agravado(s): EDITORA O DIA S.A., Advogado: Dr. Paulo Elísio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452-33.2012.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO, Advogado: Dr. Thiago Vinícius Gwozdz Poersch, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Procurador: Dr. André Fabiano Santos Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 457-53.2011.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Martins, Advogada: Dra. Gisleni Valezi Raymundo, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Embargado(a): JOÃO GABRIEL JÚNIOR, Advogado: Dr. Roberto Mezzomo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 461-41.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): MARILEI APARECIDA SILVEIRA EICHKOFF, Advogado: Dr. Júlio César Inocente Perez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 494-89.2014.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Machado de Castro, Agravado(s): LUCILENE CARLOS BARROZO, Advogado: Dr. Rosa Helena Ambrósio de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 496-80.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): EDUARDO SILVA DE FRAGA, Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira, Recorrido(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fabiano da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 497-43.2011.5.02.0391 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JÚLIO SIMÕES LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Mário Isaac Kauffmann, Agravado(s): ANTONNI VIEIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Rogério Luciano Picoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 518-92.2013.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BAGÉ, Procurador: Dr. Luiz Fernando Pimenta Meira, Recorrido(s): MARIA AUXILIADORA GUASQUE BARCENA ANTUNES, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por contrariedade às Súmulas 219, I, e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 534-40.2010.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HENLY KEY SHIMIZU, Advogado: Dr. Marcius Fontoura Lass, Agravado(s): BERNADETE PADILHA PINTO, Advogado: Dr. Antônio Eloy Bernardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 538-81.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, Advogado: Dr. Têssio da Silva Tôrres, Recorrido(s): EVALDO ARAÚJO SANTOS, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso de revista, por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de extensão da gratificação de produtividade e reflexos à reclamante; II) não conhecer dos demais temas. **Processo: AIRR - 544-98.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, Agravado(s): ALCYLÉIA ALVES CIRQUEIRA, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 555-17.2010.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

PAULO, Procurador: Dr. Ana Carolina Daldegan Serraglia, Recorrido(s): OSVALDO JOSÉ MARTINS E OUTRAS, Advogada: Dra. Ana Cristina Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "diferenças de complementação de aposentadoria", por violação do artigo 7º, IV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de complementação de aposentadoria e tornar sem efeito a antecipação de tutela deferida pelo juízo de origem, bem como a determinação de pagamento de honorários advocatícios e juros de mora. Invertidos os ônus da sucumbência do tocante às custas, de responsabilidade dos reclamantes, os quais ficam isentos do seu pagamento por serem beneficiários da justiça gratuita. **Processo: ED-AIRR - 557-50.2012.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): NADIA CORSI LOUREIRO, Advogado: Dr. Júnior de Faveri, Embargado(a): AM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Embargado(a): GD9 ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Luís César Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 560-25.2010.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VIVO S.A., Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WAGNER GALVÃO PASSOS, Advogado: Dr. Cosme de Oliveira Castro, Agravado(s): COTRIM CELULAR COMÉRCIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Victor André Gomes Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 25/02/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 572-18.2013.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas Fioreze, Agravado(s): MARI ROSANE FREITAS CADURY, Advogado: Dr. Vinícius de Almeida Xavier, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 641-20.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): NEUZA MARIA DA SILVA GOIS, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema - "Férias - Pagamento em dobro", por contrariedade da antiga OJ 386 da SBDI-1 do TST, a qual corresponde à atual Súmula 450 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento dobrado do valor alusivo ao terço constitucional de férias. **Processo: AIRR - 647-92.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): MARIA ELENILZA SILVA FREITAS LUSTOSA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 648-69.2011.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FABRICIO SANTANA DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. José Quintino Barreto Neto, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Cristiane Carvalho Santos Velihovetchi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 25/02/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 650-11.2010.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s):





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Diego Brito Cardoso, Agravado(s): EDWALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 688-12.2012.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Auzenelde Maria da Silva Wallraf, Agravado(s): WELLINGTON FERREIRA DA SILVA LEITE, Advogado: Dr. Marcos Antônio Cunha Cajueiro, Agravado(s): TERSEVIG - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Ariana Melo Mota Ataíde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694-57.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): NIZETE RODRIGUES DE CARVALHO DIAS, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 701-95.2013.5.10.0811 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): RAIMUNDO NERES DE MELO, Advogado: Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho, Agravado(s): ENECOL - CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Ciro Bovo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 703-37.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Sousa Moraes, Agravado(s): ELIANE HOLANDA CARRIAS, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 710-86.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALTER JOSÉ DE CARVALHO, Advogada: Dra. Dulcinéa Coutinho da Silva, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RHODES, Advogado: Dr. Silvano Fonsêca Clementino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 738-13.2013.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): W RODRIGUES EMBALAGENS, Advogado: Dr. Rogério de França, Recorrido(s): WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 85, IV do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que somente as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal sejam pagas como extraordinárias. Quanto àquelas destinadas à compensação, seja pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário. ; **Processo: AIRR - 748-93.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDO NASCIMENTO OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 25/02/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 776-43.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Mayra Fernanda Ianeta Palópoli, Recorrido(s): DANIEL DA CRUZ FERNANDES, Advogado: Dr. Moacir Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 5º, LV, da Constituição da Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário declarada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. ; **Processo: ED-AIRR - 784-94.2011.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renata Mollo dos Santos, Advogado: Dr. Renato Lôbo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Guimarães, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Embargado(a): DANIEL RENATO SALGADO PENAILILLO, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 785-88.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Dr. Fabiana Marini, Agravado(s): JOÃO DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Gabriela Veiga Mendes Curto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 822-91.2013.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BAGÉ, Advogada: Dra. Rosiane Rodrigues de Lima, Recorrido(s): ALDEMAR XIMENDES GARCIA, Advogado: Dr. Alex Sandro Martins Rodrigues, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ÁTILA TABORDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Vaz Pierucci, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária. Convênio administrativo", e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade da Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 828-18.2010.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 828-63.2010.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA., Advogada: Dra. Mauro Celso da Silva, Agravado(s): CRISTINO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Cecília Haddad Luvizotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 858-89.2013.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado(s): MATHEUS ANSELMO OTERO DE SOUZA, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 879-08.2011.5.05.0341 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogada: Dra. Priscila Catiani Dias Silva, Agravado(s): EDMILSON SÁ E SILVA, Advogado: Dr. Pedro Paulo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 880-23.2010.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): EMILENE FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Laerson de Oliveira, Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade da Súmula 437, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento total do intervalo intrajornada de 1 hora, dos dias da semana nos quais ocorreu a prestação de horas extras, com acréscimo de 50%, e os reflexos pleiteados. Custas revertidas, a cargo da reclamada, no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00. **Processo: AIRR - 882-59.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 912-51.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): FILIPE ALMEIDA NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Karine Fell dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação o pagamento



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

de honorários de advogado. **Processo: ED-RR - 912-65.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOAO BATISTA DE SOUSA, Advogado: Dr. Carolina Alcântara da Silva Marques, Embargado(a): RONDA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Viviane da Silva Martins Leal, Embargado(a): CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA I, Advogada: Dra. Viviane da Silva Martins Leal, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos supra, sem conferir efeito modificativo ao julgado embargado. **Processo: AIRR - 935-10.2011.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ERECHIM, Procuradora: Dra. Simone Massochin Andrade, Agravado(s): IVAN CARLOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Franciano Ricardo Serafini, Agravado(s): NOVA ERA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ademair Toffoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 939-08.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno Ricardo Lima Tapajós, Agravado(s): RAIMUNDO JULIO DE OLIVEIRA ANDRADE, Advogado: Dr. Fabio da Silva Machado Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 941-50.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): COSMO LIMA DE MACEDO, Advogado: Dr. Táilon Renan Araújo Fontenele, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 959-91.2011.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): VERÔNICA RÉGIA BATISTA INSERRA, Advogado: Dr. Fabiana de Moraes Cantero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 977-21.2013.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Silvana Lettieri Gonçalves, Recorrido(s): CLÁUDIA MACHADO DE FREITAS, Advogado: Dr. Jairo Ferreira Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação o pagamento de honorários de advogado. **Processo: ED-AIRR - 981-21.2010.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: RONEY DUARTE BOTELHO, Advogado: Dr. Sabino de Oliveira Camargo, Embargado(a): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Dr. Adriana Maia de Queiroz, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Francine Germano Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 990-67.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento arguida em contraminuta; b) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 996-68.2011.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): OLDAIR MENDES VIEIRA, Advogado: Dr. Valmir Ribeiro, Agravado(s): KEIPER TECNOLOGIA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Edson Hauagge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1001-98.2010.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): VAGNER SARMENTO DE CASTRO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Recorrido(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e contrariedade à Súmula 357 do TST, e, no mérito, dar-lhe



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

provimento para, afastando a suspeição da testemunha do reclamante, declarar a nulidade das decisões anteriores e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem a fim de ouvir a testemunha Norima Coelho Borges, proferindo novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 1018-10.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): BETTANIN INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Esmeralda Paula Pereira Mansur da Silveira, Recorrido(s): RODRIGO PFEIFER, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1023-97.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ZENI SANTOS SALLA MARCELINO, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Advogada: Dra. Ana Paula Agostini, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento arguida em parecer do Ministério Público do Trabalho e b) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1030-67.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): RONALDO BATISTA, Advogado: Dr. Jeedean Gericó de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1054-77.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Procurador: Dr. Danilo Mendes de Amorim, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Enzo Martins Arrais Mouzinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1066-91.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Advogado: Dr. Danilo Mendes de Amorim, Agravado(s): CARMELINO DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Enzo Martins Arrais Mouzinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 1069-33.2010.5.15.0080 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Vladimir Cornélio, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): VERA NUNES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Andréia Cristina Martins Daros, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1071-74.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ELIZEU SILVÉRIO MIRANDA, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: RR - 1075-15.2011.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA., Advogado: Dr. Nelma Cristina Manzaneres T de Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, Advogado: Dr. Gislaíne Peres Barueco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 1078-29.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): DIRCEU JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): REAL EXPRESSO LTDA., Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 437, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento total do intervalo intrajornada de uma hora, com o acréscimo de 50%, e os reflexos pleiteados. Custas acrescidas a cargo da reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00. **Processo: AIRR - 1081-32.2012.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Dr. Valton Pessoa, Agravado(s): MICHELLE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hylo Bezerra Gurgel Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1092-61.2013.5.23.0076 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): CLARINEIS BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista Antoniolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1095-73.2011.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): MARIA JOSÉ GOMES SOARES, Advogada: Dra. Cecília Faour Coutinho da Silva, Agravado(s): CONVIDA REFEIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Emílio Alfredo Rigamonti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1107-73.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Maíra Cirineu Araújo, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Embargado(a): PAULO ALVES MACHADO, Advogado: Dr. Fernando Gil dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1116-32.2011.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Agravado(s): FRANCISCA FRANCILENE FERREIRA SARAIVA, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1120-17.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): DERISVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Antônio Dória de Carvalho, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE INCLUSÃO SOCIAL - IBIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1135-39.2012.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): MENON ROBERTO DE FREITAS, Advogado: Dr. Regiane Alves da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1143-37.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, Advogado: Dr. Luís Felipe Sousa Moraes, Agravado(s): HELIO ALVES DE ANDRADE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1173-28.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ANA MARIA ALTAMIRANDO NUNES, Advogado: Dr. Aislan Elezzer Aycaguer do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1208-39.2012.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, Agravado(s): KENNEDY DE ARAÚJO DIAS, Advogado: Dr. Adilson Souza da Cruz, Agravado(s): OC. OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1212-70.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): VANDERLEI DIAS FURTADO, Advogado: Dr. Odilon Nunes da Silva Neto, Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ 413 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a natureza salarial do auxílio-alimentação instituído pela Trensurb e determinar sua integração ao salário do autor, bem como o pagamento dos reflexos dela provenientes, conforme apuração em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 1222-42.2011.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RODRICOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Carvalho de Fraga, Agravado(s): ROSÂNGELA LUETKEMEYER, Advogado: Dr. Carlos Franklin Paixão de Araújo, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE VENDA DO BRASIL LTDA. - CIACOOB,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Advogado: Dr. Alexandre Atanazio Rossato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1227-05.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Celso Luiz de Oliveira, Agravado(s): CÍCERO FERREIRA AZEVEDO, Advogado: Dr. Gian Marco Del Pintor, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1259-68.2013.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): MARCELO MADEIRA, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): VIGILÂNCIA FIEL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1270-94.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): ELISABETE DIEL ANSCHAU, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1271-81.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, Advogado: Dr. Tércio da Silva Tôrres, Recorrido(s): MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS FEITOSA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "gratificação de produtividade", por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de extensão da gratificação de produtividade e reflexos à reclamante; não conhecer dos demais temas. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 1279-63.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Advogado: Dr. Eduardo Rihl Castro, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): ROSANE DA CONCEIÇÃO DA ROSA BECKER, Advogada: Dra. Marjorie Korb de Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 1284-94.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Recorrido(s): ANDRÉ LUÍS DE LIMA, Advogado: Dr. Nilton Camargo Vargas, Decisão: por unanimidade, homologar a renúncia do autor ao direito sobre os honorários advocatícios, formulado à fl. 1.152, e julgar extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, V, do Código de Processo Civil, excluindo a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios. Prejudicado o recurso de revista patronal em razão do perecimento de seu objeto. **Processo: AIRR - 1308-50.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RIGESA, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): CLEANIC AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Regina Trevizan, Agravado(s): GILSON DE SOUZA CARVALHO, Advogado: Dr. Rogério Luís Teixeira Drumond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1320-58.2011.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): MÁRCIO SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Wilce Paulo Léo Júnior, Decisão: por unanimidade: a) dar provimento ao agravo para reconhecer a tempestividade do recurso de agravo de instrumento e determinar, afastado o óbice da intempestividade, o prosseguimento da apreciação dele; e b) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1326-13.2012.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): DEMUTH MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. José Cácio Auler Bortolini, Recorrido(s): ÂNGELO MIGUEL MULLER, Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

revista, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; b) não conhecer dos temas remanescentes do apelo.

**Processo: AIRR - 1384-47.2012.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Junior, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1387-77.2012.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): ZILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Juneo Pereira da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1412-79.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RODRIGO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Maurício Sobral Nascimento, Agravado(s): DOW BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Edvanda Machado Batista, Agravado(s): MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Bruna Sampaio Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1434-80.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARÉ CIMENTO LTDA., Advogado: Dr. Adilson de Castro Júnior, Agravado(s): JORGE DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Magalhães Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1443-83.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcelo Alexandre Salles, Agravado(s): PRISCILA COUTO DA SILVA, Advogada: Dra. Fabiana Schütz Lopes, Agravado(s): IBEROAMERICANA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1444-62.2011.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LENIRA RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Marcílio Cordeiro Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: ED-AIRR - 1456-09.2011.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: SANDRA MARIA DOS SANTOS PINA, Advogada: Dra. Franciele Fagundes Cabello, Embargado(a): RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A., Advogado: Dr. Ariane Aparecida Amaral Bedin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios.

**Processo: RR - 1456-91.2012.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): GEORGE DE JESUS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Advogada: Dra. Marilena Galvão Barreto Tanajura, Recorrido(s): ITF CHEMICAL LTDA., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 437, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que determinou o pagamento do período integral do intervalo intrajornada concedido parcialmente, com acréscimo de 50%.

**Processo: AIRR - 1461-47.2012.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Advogado: Dr. Morgana Araújo Sá, Agravado(s): MARIA FERNANDES DE VASCONCELOS LIMA, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1461-43.2011.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): LILIAN REGINA PIBER DONADUZZI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Gama de Medeiros, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.

**Processo: Ag-AIRR - 1464-18.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SACOLAO SERAFIM LTDA., Advogado: Dr. Débora Elisa Lima Ribeiro, Agravado(s): WANDERSON



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

OLIVEIRA SILVERIO, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Neves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1479-19.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Adriano Moura de Carvalho, Agravado(s): ALESSANDRA PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. William Rufo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1484-89.2010.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): IGAF LM CONSULTORES DE EMPRESAS S/C LTDA., Advogado: Dr. Miguel Ângelo Moreira Leão, Agravado(s): HYSSON ERNESTO CHRISTIAN STOECKLI, Advogada: Dra. Luciana Castilho Antonelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1486-11.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Agravado(s): JOANA DE SOUZA SANTOS NOGUEIRA, Advogado: Dr. Welson de Almeida Oliveira Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1487-96.2012.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO EMBARÉ, Advogado: Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho, Agravado(s): GERALDO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Sérgio Franco de Lima, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO, Advogada: Dra. Renata Queli Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1491-06.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): G/PAC COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Maurício Piragibe Santiago, Agravado(s): LACI GEMENE REDUA, Advogado: Dr. Gustavo do Valle Marchesini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1496-55.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Adriano Moura de Carvalho, Agravado(s): EVA FERREIRA LUSTOSA, Advogado: Dr. William Rufo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1516-12.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): JORGE BIAZIORI BORDINI, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1519-34.2012.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Fernando José Ramos Macias, Agravado(s): CARLOS ALBERTO VIANA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1545-96.2011.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargado(a): JOÃO PAULO RIBEIRO MAIA E OUTROS, Advogado: Dr. Edson José Sampaio Cunha Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Romanelli Guagliani, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1557-68.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP, Procurador: Dr. Álvaro da Silva, Agravado(s): MARCELO PUDIM GOZZI, Advogado: Dr. José Francisco Cunha Ferraz Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1561-71.2011.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Agravado(s): CELSO TORRES RIBEIRO, Advogado: Dr. Francisco Charles Feitosa Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1580-91.2012.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): IEDA NUNES FERREIRA, Advogado: Dr. Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1581-47.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Advogada: Dra. Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): JOÃO BATISTA MADEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1596-82.2011.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Agravado(s): MÁRIO MENDES DA SILVA JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1621-49.2010.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PLASTICOS IBRACIL LTDA, Advogado: Dr. Mário Augusto Bardi, Agravado(s): FRANCIMAR CARLOS DE LIMA, Advogado: Dr. Sebatião Siqueira Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1621-66.2012.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Procuradora: Dra. Carolina Lago Castello Branco, Agravado(s): ALCILENE DE CARVALHO CUNHA, Advogado: Dr. Laércio Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1625-41.2012.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Advogado: Dr. Luiza Helena da Silva dos Santos Cortez de Andrade, Recorrido(s): FERNANDA MACHADO BRANCO, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: AIRR - 1633-68.2011.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRUNO GIMENES MARTHOS, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1651-05.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FRANCISCO CANINDÉ JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: RR - 1703-08.2011.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Celso Luiz de Oliveira, Recorrido(s): LYNO RICARDO PIEDRA CUEVA FLORES, Advogado: Dr. Marciano Perondi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade da Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 1736-44.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GEISA CARLA DOS SANTOS STORNILO, Advogado: Dr. Lianne Louise Furco, Agravado(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogada: Dra. Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1749-47.2010.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ONDANI FARIAS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1761-42.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Delton Croce Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s): MAURO DO NASCIMENTO FILHO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1804-24.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CABREÚVA, Advogado: Dr. Ivone Conceição Madrid Ambar, Agravado(s): JOSÉ DE JESUS MONÇÃO, Advogada: Dra. Joseli Eliana Bonsaver, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1813-97.2012.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Patrícia Mara Geronutti, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO FUZETTO, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1846-93.2010.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Valter Rodrigues Nogueira Júnior, Agravado(s): GENIVAL SOARES DE SOUSA LANCHONETE - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1852-14.2010.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jorge Igor Rangel Santos Moreira, Agravado(s): CICERO GOMES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Medeiros de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1889-78.2010.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL KIRIN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CRISTIANO BRUM CABRAL, Advogado: Dr. Fernando Jorge Vieira Neto, Decisão: por unanimidade: a) rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento arguida em contraminuta; e b) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1890-14.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): DAVID APARECIDO SOUZA DA CRUZ, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1902-86.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): EDUARLEY GERSON DE SENA, Advogado: Dr. Alexandre Werneck Santos, Agravado(s): COTTAR MANUTENÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Oliveira Lima, Agravado(s): COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Cesar Carmo de Oliveira, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 1920-42.2011.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): JURANDIR LOPES, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Recorrido(s): HORTIGIL HORTIFRUTI S.A., Advogado: Dr. Guilherme Stussi Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 362 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a prescrição incidente sobre as contribuições de FGTS relativas ao pleito salário já pago "por fora" é trintenária, na forma da Súmula 362 do TST, devendo aos autos serem remetidos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a prescrição declarada, o magistrado prossiga no exame do pedido 4, como entender de direito. **Processo: AIRR - 2003-79.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NORMA SUELI CAROBA E OUTRA, Advogado: Dr. Helbert Alencar Nunes



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Garcia, Agravante(s): HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS, Advogada: Dra. Juliana Narcísio de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2047-81.2011.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): REINALDO WOLF QUOOS, Advogada: Dra. Giane Miranda Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2117-95.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, Advogado: Dr. Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ANTÔNIO MACHADO GUIMARÃES, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2137-46.2011.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ - SINDELETRO, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire C. de Almeida Moraes, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2148-72.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Nancy Mendonça Erdmann de Almeida Abrahão, Agravado(s): VAGNER LAUTENSCHLAEGER, Advogado: Dr. Bruna Antunes Ponce, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2339-20.2011.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, Advogado: Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): ROSILENE MARIA DE SOUZA, Advogada: Dra. Viviane Avelar do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2347-75.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): EVANDRO FERREIRA, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Recorrido(s): TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema da "equiparação salarial", por contrariedade à Súmula 6, VIII, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a equiparação salarial nos termos da sentença de primeiro grau no tocante à equiparação salarial. **Processo: AIRR - 2387-97.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RUBENS FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 25/02/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2497-28.2010.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARIA APARECIDA JÚLIO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO ITAÚ BBA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2536-21.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, Advogado: Dr. Maira Castelo Branco Leite, Agravado(s): MARIA ONEIDE RODRIGUES FREITAS, Advogado: Dr. Glennilson Leal Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2557-82.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Juliana de Oliveira Costa Gomes, Recorrido(s): LÍGIA DA PENHA CORREA DE MORAES ALVES, Advogado: Dr. Silas Geraldo da Silva



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Inácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "parcela "sexta parte" - base de cálculo", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para determinar a exclusão das gratificações extra, fixa e geral da base de cálculo da parcela "sexta parte". **Processo: AIRR - 2632-36.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, Advogado: Dr. Ney Augusto Nunes Leitão, Agravado(s): DIONÉSIA DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rômulo dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2822-65.2012.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RUBENS RODRIGUES SANTOS, Advogado: Dr. Sílvio Rubens Michelman, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Lucas Pessôa Moreira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2869-91.2011.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NEIRIVAL DIAS DE MORAES, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Velozo, Agravado(s): HPTECH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogada: Dra. Ângela Parras de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2909-64.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SDB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Helen Cristina Vitorasso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2982-40.2010.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): JETRO CÂNDIDO DE ABREU, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3244-97.2011.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALDETE CORREIA MACHADO, Advogado: Dr. Bernardo da Silva Proença, Agravado(s): BRUMA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA., Advogada: Dra. Keellry Barbosa Schlemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3402-60.2013.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CÍRCULO S.A., Advogado: Dr. Volnei Schmitt, Agravado(s): WALMIR BAPTISTA, Advogado: Dr. Ernesto Zulmir Morestoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 3831-70.2011.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BENEDITO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Juracy Pereira da Silva, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Giza Helena Coelho, Agravado(s): LOOPTECH SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-AIRR - 4000-75.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Advogado: Dr. Gabriel Gomes Pimentel, Embargado(a): HENRIQUE RODRIGUES DA FONSECA, Advogada: Dra. Brenda Oliveira Damasceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 4558-87.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): JULIA TORROGLOSA, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wellington Lopes Terrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição parcial das parcelas e restabelecer a sentença quanto ao deferimento das diferenças do auxílio-alimentação e reflexos. **Processo: AIRR - 4560-51.2011.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogada: Dra. Elisângela Guckert Becker, Agravado(s): VALDIR ROSA, Advogado: Dr. Vorlei Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 4868-69.2011.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): JÉSSICA NUNES PACHECO, Advogado: Dr. Schéroon Cristina de Medeiros Santos, Recorrido(s): EAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. HENRIQUE LABES DA FONTOURA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 10, II, b, do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito à estabilidade provisória da reclamante. **Processo: ED-AIRR - 5800-23.2009.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Embargado(a): ANTÔNIO AGOSTINHO DE JESUS E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10091-13.2013.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COOCK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Luiz dos Reis, Agravado(s): MARCOS RODRIGUES DA CRUZ, Advogado: Dr. Rodrigo Castilho Ribeiro, Advogada: Dra. Patrícia Maria Solis Ribeiro, Agravado(s): RESTAURANTE CAMINHOS DE MINAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Luciana de Oliveira Barbosa, Advogado: Dr. Gustavo Matheus Dias de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10148-95.2013.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): JOÃO SABINO DE MELO NETO, Advogado: Dr. Gilson Lucas Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10244-44.2013.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DYTECH TECALON INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPEÇAS S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): LAZARA MÁRCIA MAGELA, Advogado: Dr. Paulo Drumond Viana, Agravado(s): PACTUAL ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Flávio de Queiroz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10798-90.2013.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): DAYRO ALVES CIRIACO, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12900-07.2008.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Martins, Agravado(s): UNEMAR COMÉRCIO DE FRUTOS DO MAR LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13221-68.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 124400-38.2007.5.04.0541, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE PALMEIRA DAS MISSÕES, Advogado: Dr. Marcelo Aquini Fernandes, Agravado(s): FABIANO RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 13500-81.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Recorrido(s): RUI GENÉSIO DE MELLO, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Recorrido(s): HILUB PRODUTOS DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO LTDA., Advogado: Dr. Patrícia Nunes Romano



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Tristão Pepino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 13940-87.2005.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cíntia Byczkowski, Recorrido(s): ADILSON MOREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Fernanda Grotta Jacon, Recorrido(s): SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Dr. Fabrizio Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má-aplicação do art. 37, § 6º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que examine o recurso ordinário da Petrobras à luz do entendimento exarado pelo STF, nos termos da fundamentação. Prejudicado o exame dos demais temas do apelo, que poderão ser objeto de novo recurso, sem a ocorrência de preclusão. **Processo: AIRR - 14200-46.2007.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, Advogado: Dr. João de Deus de Carvalho, Agravado(s): RICHARD MAGNO SOARES DOS ANJOS, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15240-22.2008.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUCAS BERALDO SOARES, Advogado: Dr. Carlos Augusto Junqueira Henrique, Agravado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC, Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15900-47.2006.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Priscila Maria Colla, Agravado(s): SANDRA MARA PEREIRA CEZAR, Advogado: Dr. Valdilei Amado Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 20200-56.2008.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): ARLINDO SEVERINO, Advogada: Dra. Lidiane Vilhagra de Almeida, Advogado: Dr. Fábio Alves de Melo, Recorrido(s): AMADOSAN TUBOS E CONEXÕES LTDA., Advogado: Dr. Orelino Severino Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição declarada pelo Tribunal Regional e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga na análise da reclamação, como entender de direito. **Processo: RR - 22540-17.2008.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS., Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): JOSÉ BOMFIM MENEZES E OUTRAS, Advogado: Dr. Rosemeire Aparecida Mazetti Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que examine o recurso ordinário à luz do entendimento exarado pelo STF, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 24154-21.2013.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TATIANE MACHADO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Advogada: Dra. Marisol Marim Alves de Oliveira, Agravado(s): METALFRIO SOLUTIONS S.A., Advogada: Dra. Ana Luiza Leão Congro de Matos, Agravado(s): MÚLTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Garcia de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31000-27.2006.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ADROALDO PARIZOTTO, Advogado: Dr. Murilo Grifante, Agravado(s): DAMBROZ S.A. INDÚSTRIA MECÂNICA E METALÚRGICA E OUTRA, Advogado: Dr. Renata Ruaro De Meneghi Meneguzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31200-54.2009.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ANDERSON MAICON SOARES DE FREITAS E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): LIBRA TERMINAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Lucas Rênio da Silva, Agravado(s): SANTOS BRASIL S.A.,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Advogado: Dr. Décio de Proença, Agravado(s): TECONDI TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A., Advogado: Dr. Juarez Camargo de Almeida Prado Filho, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32740-11.2008.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO LOVO, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BANERJ S.A.), Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 34300-52.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Recorrido(s): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Weverson Paula de Aquino, Recorrido(s): MANOEL SILVANO FERREIRA, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária imposta à PETROBRAS à luz do entendimento exarado pelo STF, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 36000-08.2008.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Embargado(a): PAULINA PULINI E OUTRAS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira Pires, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogada: Dra. Neusa Aparecida Martinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 37200-80.2008.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): WALLAS ILO SILVA DA SILVA, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): HABIPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogada: Dra. Vera Lúcia de Mello Nahra, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para reconhecer a tempestividade do recurso de agravo de instrumento e determinar, afastado o óbice da intempestividade, o prosseguimento da apreciação dele; II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38200-48.2012.5.16.0014 da 16a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Dra. Socorro de Maria Santana Trabulsi, Agravado(s): VALDENICE DA COSTA RIBEIRO, Advogado: Dr. Pablo Enrique Almeida Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 38300-79.2008.5.03.0151 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 38340-61.2008.5.03.0151, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS PUTTINI, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Patrícia Gontijo Cardoso Linhares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à equiparação salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o direito à equiparação salarial, restabelecer a sentença de primeiro grau. **Processo: AIRR - 38340-61.2008.5.03.0151 da 3a. Região**, corre junto com RR - 38300-79.2008.5.03.0151, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Patrícia Gontijo Cardoso Linhares, Agravado(s): JOSÉ CARLOS PUTTINI, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40900-76.2006.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ILTON GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravante(s): SENDAS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR - 41900-09.2009.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCELO DIAS PETERSEN, Advogado: Dr. Sílvia Weigert Menna Barreto, Agravado(s): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45940-50.2005.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EDMILTON BORGES VIANA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Dra. Adriana Nadur Motta Clemente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47900-25.2006.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Deize Almeida Galvão, Agravado(s): MP MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50200-57.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): LÚCIA LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Daniel Fonseca de Souza Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57300-77.2008.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOBÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Benedito Euripedes Barbosa, Agravado(s): LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Agravado(s): HELVECIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Agravado(s): FOGOS CONFIANÇA LTDA., Advogado: Dr. Lindouro Alfredo Dornelas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 69300-45.2009.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Valéria de Nazaré Santana Fidellis, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rodrigo Oliveira Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 71200-24.2012.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Dra. Socorro de Maria Santana Trabulsi, Agravado(s): FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Joel de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71440-62.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WILHELM FERREIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, Advogado: Dr. Maurício Miranda Durães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 25/02/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 72700-53.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SERCONT PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA., Advogada: Dra. Cristina Paranhos Olmos, Agravante(s): SILVIO ROBERTO MASCHIO, Advogado: Dr. Otávio Alvarez, Agravado(s): ASSAD LUIZ THOMÉ ASSESSORIA LEGAL TRABALHISTA S/C, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 73700-27.2008.5.08.0116 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rubens Damasceno Farias, Decisão:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75900-48.2009.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ADILSON DE ALMEIDA MELO FILHO, Advogado: Dr. Leonardo Camello de Barros, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Raphael Augusto Silva de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86100-56.2008.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): EDEÍLSON CARVALHO PAIVA, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86100-70.2008.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): PAULO ALBERTO MANZINE, Advogado: Dr. Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87940-50.2003.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOSÉ CARLOS ADLUNG, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Thaís Cristina Parsaneze Iasi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88600-73.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RUBENS FUNES NOCETTE, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Gonçalves Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89200-66.2009.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL, Advogada: Dra. Mariano Carvalho Morales, Agravado(s): DANILO SICOLI TOSTES, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89640-07.2005.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WILTON ROVERI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. José Ribeiro de Campos, Agravado(s): VÁLTER PIZZI JÚNIOR, Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90700-69.2008.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): SILVIA MARIA SALGADO DOS ANJOS, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90900-29.2008.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, Advogado: Dr. Pascoal Renato Izabel Nicolau, Agravado(s): CARLOS ARISTEU TAVARES NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Agravado(s): COOPERATIVA DE POLICIAIS MILITARES - COOPM, Advogado: Dr. Paulo Fernando Villela Cantuaria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92900-08.2005.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): GERALDO GUALBERTO FRÓIS, Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 93800-83.2009.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Cleber Rangel de Sá, Agravado(s): LUIZ CARLOS LUTIANO, Advogada: Dra. Elaine Cristina Navas, Agravado(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 96200-87.2006.5.02.0031 da 2a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravado(s): ALFREDO HALPERN, Advogado: Dr. Luís Washington Sugai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 103400-81.2006.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SARA PATRÍCIA EGÍDIO, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 104100-93.2010.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Procurador: Dr. Paula Machado Espíndola Laignier, Recorrido(s): MARIA ORLY RIBEIRO, Recorrido(s): FORTE BRENDA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 105100-12.2009.5.16.0016 da 16a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Fernanda Viana dos Santos Carneiro, Embargado(a): ANA RITA PINTO MENDONÇA E OUTROS, Advogado: Dr. Felipe José Nunes Rocha, Advogado: Dr. Mário de Andrade Macieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 107700-89.2007.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): NEIVA DE FÁTIMA ALVES MACHADO, Advogado: Dr. Luís Henrique Lopes de Souza, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, Advogada: Dra. Margarida Leoni Dahne, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula 338 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado a pagar horas extras excedentes à oitava hora diária e quadragésima semanal, com os reflexos postulados e o divisor 200, conforme decidido na sentença; b) conhecer do recurso de revista do município reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: ED-ED-AIRR - 115100-06.2007.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: GUSTAVO FREDERICO GUIMARAES ARONOVICK, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Embargado(a): VARIG LOGÍSTICA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Embargado(a): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 121600-72.2007.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): SADI LEITE RIBEIRO FILHO, Advogado: Dr. Cézer Lopes de Oliveira Júnior, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luís Felipe Silva Freire, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista do reclamante; e b) não conhecer do recurso de revista adesivo da segunda reclamada, na forma do art. 500, III, do CPC, porquanto não conhecido do apelo principal. **Processo: AIRR - 122600-97.2009.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Walvik José Lima Wanderley, Agravado(s): JANAINA SELMO SEVERO, Advogado: Dr. Rogério Mariani de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 123200-25.2009.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: USINA SANTO ANTÔNIO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Frederico Machado Paropat Souza, Embargado(a): ELIENE LIBERATO DOS SANTOS CANDIDO E OUTRO, Advogado: Dr. Ernesto de Oliveira Júnior, Embargado(a): ELÉTRICA NICOLUCCI LTDA., Advogada: Dra. Maria Rita Ferreira de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 124400-38.2007.5.04.0541 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 13221-68.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): FABIANO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE PALMEIRA DAS MISSÕES, Advogado: Dr. Marcelo Aquini Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora diária como extra, nos dias em que ultrapassada a jornada de 6 horas, com o acréscimo de 50% e reflexos, nos termos da Súmula 437, I e IV do TST. **Processo: Ag-AIRR - 140000-42.2008.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): OGILVYONE BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Pessoa Afonso, Agravado(s): XAVIER MARCELO MANTILLA MORAN, Advogado: Dr. Reinaldo Braz do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 141341-97.2007.5.01.0007 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 141340-15.2007.5.01.0007, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): JACQUELINE GOMES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que os descontos fiscais sejam calculados mês a mês, nos termos da nova redação da Súmula 368, II, do TST (Res. 181/2012). **Processo: AIRR - 142000-40.2003.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ELETROBRÁS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): JULIANA CASTRO VILAS HALAS, Advogado: Dr. Edison de Oliveira Filho, Agravado(s): DATIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142400-66.2009.5.09.0965 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): HIGOR FERREIRA, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 143100-76.2008.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gilmar Coelho de Salles Júnior, Recorrido(s): MARIA JOANA DARC DE MENEZES SILVA, Advogado: Dr. Paulo Volmir Gomes, Recorrido(s): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, IV do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que examine a responsabilidade subsidiária da entidade pública, à luz do entendimento exarado pelo STF, nos termos da fundamentação. Prejudicado o exame do tema "honorários assistenciais", o qual poderá ser objeto de novo recurso, sem que ocorra preclusão. **Processo: AIRR - 155700-43.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTRE PETRÓLEO, GÁS E ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JEAN CARLO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Samara Maria Morais do Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas. **Processo: ED-Ag-AIRR - 165700-09.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANTÔNIO JOSÉ EVANGELISTA GOMES, Advogado: Dr. Carlos César de Carvalho Lopes, Embargado(a): ABDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 174100-66.1999.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, Procurador: Dr. Luciana Penteadó Oliveira, Embargado(a): ADEMIR DA SILVA E



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

OUTROS, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 177200-25.2009.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): PAULO MAGNO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 180140-85.2003.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: GERSON DUQUE ESTRADA REGIS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Cabral, Advogado: Dr. Salomão Ferreira do Nascimento, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 183800-58.2007.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: OSMARINO SÉRGIO GONÇALVES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, com efeito modificativo, apenas para determinar a aplicação, no tocante ao intervalo intrajornada, do adicional de 100% previsto nas normas coletivas e, na ausência destas, de 50%, conforme pleiteado no item 12, b, do rol de pedidos da inicial. **Processo: AIRR - 190500-64.2009.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): EDUARDO PADILHA ZORAT, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Amorim, Agravado(s): MILLENNIUM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Alexander Salgado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192000-22.2009.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Aline Thomaz Alvarenga, Agravado(s): JOSÉ LUÍS DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 192240-95.2005.5.02.0022 da 2a. Região**, corre junto com RR - 192241-80.2005.5.02.0022, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Pâmella Laysa Assis Gold, Agravado(s): SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Paulo Cesar Flaminio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 192241-80.2005.5.02.0022 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 192240-95.2005.5.02.0022, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marcos Roberto Mathias, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir honorários advocatícios de 15% do valor da condenação ao sindicato-autor. **Processo: RR - 193800-25.2008.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): CLÁUDIO RAMOS, GOMES, Advogado: Dr. Américo Scucuglia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 625-E, parágrafo único da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a improcedência total dos pedidos formulados na exordial e extinguir o feito, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência. Custas processuais pelo reclamante, cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. **Processo: AIRR - 198000-12.2008.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WHITE DO NASCIMENTO MONTEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208800-22.2004.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EUDES DA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Alves da Silva, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217100-58.2008.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MAURÍLIO FACCHINELI NETO, Advogado: Dr. Filipe Orsolini Pinto de Souza, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA – AMERICANA BASKETBALL, Advogado: Dr. Francisco Assis do Valle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 217840-23.2005.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Alexandre Gonçalves Ribas, Embargado(a): AMAURI BILIERI, Advogada: Dra. Juliana Martins de Freitas Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 242600-16.2009.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): JOSÉ CLÁUDIO PELEGRINO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Recorrido(s): ALTM S.A. - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, Advogado: Dr. Roberta Souza Carvalho de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 264 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a integração do adicional noturno no salário do empregado para efeito de cálculo das horas extras. **Processo: AIRR - 244900-26.2005.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, Procurador: Dr. Laureano de Andrade Florido, Agravado(s): JOSÉ LIAL DE SENA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): VANGUARDIÃ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 247400-07.2002.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Alberto Bergantini Domingues, Agravado(s): ANA MARIA MONTEIRO ROCHA, Advogada: Dra. Clarisse Mendes d'Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 250100-78.2008.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): THIAGO CARBONE OVIGLI, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Dr. Octávio Augusto Fincatti Fornari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 251200-78.2007.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SÉRGIO APARECIDO FERRA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Nardi Nunes Dias, Embargado(a): ORBRAL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Dra. Vivian Aparecida Santana Lima, Embargado(a): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 252200-51.2009.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Lívia Nobre Loureiro, Agravado(s): JOSIAS REIS DO ROSÁRIO, Advogada: Dra. Jackeline Luiz de Freitas Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264040-10.2004.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUIZ ABE, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Elaine Cristina Muzy Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264800-18.2008.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCELO JOSÉ GARCIA, Advogado: Dr. Elecir Martins Ribeiro, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PSICOFARMACOLOGIA - AFIP,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Advogado: Dr. José Carlos Marino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 283500-11.2009.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Embargado(a): CARLOS ALBERTO SOTER E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 322200-33.1998.5.02.0028 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 322240-15.1998.5.02.0028, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): CLÁUDIO BARSANTI, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): BRASIL ASSISTÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 93, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que sejam sanadas as omissões apontadas nos embargos declaratórios. Prejudicado o exame dos demais temas do apelo, os quais poderão ser objeto de novo recurso, sem a ocorrência de preclusão. **Processo: AIRR - 322240-15.1998.5.02.0028 da 2a. Região**, corre junto com RR - 322200-33.1998.5.02.0028, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRASIL ASSISTÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): CLAUDIO BARSANTI, Advogado: Dr. Antônio Squillaci, Decisão: por unanimidade, considerar prejudicado o julgamento do agravo de instrumento, sendo que as matérias nele tratadas poderão ser objeto de novo recurso, sem a ocorrência de preclusão. **Processo: ED-AIRR - 562640-38.2007.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Josiani do Nascimento, Embargado(a): INEZ HEERDT, Advogado: Dr. Edilson Jair Casagrande, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 638442-58.1988.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Elaene de Fátima Soares Pinto, Recorrido(s): ALFREDO HENRIQUE COSTA CARLET, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "precatório - juros de mora e correção monetária", por violação do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os juros de mora e correção monetária do valor inscrito em precatório no prazo previsto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, com a redação anterior à Emenda Constitucional n. 62/2009. **Processo: AIRR - 1000187-87.2012.5.02.0422 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COSMO FERNANDES NUNES, Advogado: Dr. Cláudio Scopim da Rosa, Agravante(s): TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambas as partes. **Processo: AIRR - 1000862-10.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): REGINA APARECIDA MELO DIOGO, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Peres, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Advogado: Dr. Flávia Aparecida Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4930092-53.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Dr. Vanessa de Mello Batista, Agravado(s): ANDRÉ MATOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marcos Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na 3ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 9h do dia 25/02/2015, subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 7-93.2011.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS, Advogada: Dra. Maria do Carmo Silva Bezerra, Agravado(s): MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

ELETRICAS LTDA, Advogada: Dra. Débora Monteiro Espósito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 20-85.2010.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): JOSÉ AMARO DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 37-20.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Natalie Lourenço Nazaré, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, quanto ao tema referente à base de cálculo do adicional de periculosidade e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir aos substituídos as diferenças de adicional de periculosidade em virtude da adoção das parcelas de natureza salarial na base de cálculo (salário, gratificação por tempo de serviço), e repercussões em 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS (8%), limitadas à vigência da Lei nº 12.740/12, respeitado o período imprescrito, a se apurar em execução em face do pedido de parcelas vincendas. Indeferida repercussão sobre "outras afins", por se tratar de pedido genérico. Deferidas diferenças de adicional de periculosidade, são devidas contribuições ao METRUS, na forma do regulamento. As contribuições fiscais e previdenciárias devem ocorrer nos moldes da Súmula 368 do c. TST, observado o teto de contribuição. Ainda, conhecer do recurso de revista quanto à integração do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extraordinárias e adicional noturno, por contrariedade à Súmula nº 132 e à Orientação Jurisprudencial nº 259 da SBDI-1, ambas do TST, e, no mérito, determinar a integração do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extraordinárias e do adicional noturno. Deferem-se honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação, uma vez preenchidos os requisitos legais. Custas em inversão, a cargo da reclamada. **Processo: AIRR - 51-21.2013.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas. **Processo: AIRR - 55-56.2012.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Naomi Kuwada Oberg Ferraz, Agravado(s): ROBSON CARDOSO CABRAL, Advogado: Dr. Angela Regina Azevedo da Rocha, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71-91.2013.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CASSOL PRÉ-FABRICADOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Agravado(s): RICARDO CAMPOS, Advogada: Dra. Rose Ângela Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89-16.2013.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SHAMARA COELHO DOS REIS, Advogado: Dr. Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 111-65.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Recorrido(s): RODRIGO CINTRÃO, Advogado: Dr. Daniel Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do c. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: AIRR - 127-79.2013.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Ricardo Silveira de Aquino, Agravado(s): EVANIR TEREZINHA CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Pestana, Agravado(s): COSTA PINHO - CONSULTORIA EM SERVICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 148-07.2011.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): MARIA JOSÉ DE JESUS PORTO, Advogada: Dra. Flávia Ribeiro de Amorim, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162-79.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JORGE LUIZ SANTIN, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 163-77.2011.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): JAILSON SANTOS MUNIZ, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167-69.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravante(s): MARIZETE DE PAULA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, relator, no sentido de negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: RR - 170-68.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): SEXTILIO GIACOMINI, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Recorrido(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "repouso semanal remunerado. integração das horas extraordinárias habituais. aumento da média remuneratória. repercussão nas demais parcelas salariais. bis in idem", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos do repouso semanal remunerado, majorado com horas extraordinárias, no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS. **Processo: AIRR - 172-81.2013.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Agravado(s): JEAN MARQUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Karine de Oliveira Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 173-92.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): VANDERLÉIA DOS SANTOS AMARAL, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): VILLAGE TRABALHOS TERCEIRIZÁVEIS LTDA., Advogada: Dra. Irene Mariane Thiessen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176-43.2013.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Dr. Katia Regina Stocker Negrini, Agravado(s): LÓGICA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Zachy do Carmo, Agravado(s): MARIA ELIZETE SILVA DOS PASSOS GRABOWSKI, Advogado:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Dr. Airton Rafael Bier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 199-17.2012.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Dr. Camilla Maria de Cenço Rigon, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s) e Recorrido(s): CÉLIA SOUZA DE AZEREDO, Advogado: Dr. José Fernando Gomes de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Fundação CEEE. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelas reclamadas (CEEE-D e CEEE-GT) apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: AIRR - 200-05.2013.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MICHELE CRISTINA CEMIM TORRES, Advogado: Dr. Lidimar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR - 240-33.2013.5.05.0401 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ARACI ROSA ANDRADE, Advogado: Dr. Mauro Teixeira Barretto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITATIM, Advogado: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 256-40.2011.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): MARIA DE LOURDES LIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Marcelli Bassani, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 271-78.2012.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Recorrido(s): DULCEMARA DOS SANTOS PEGAS, Advogado: Dr. Alcio Pereira, Decisão: por maioria, vencida a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 340 do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja considerado como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas. Observação: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 291-09.2012.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): LUÍS MOREIRA LIMA, Advogado: Dr. Rosemeire Dalva Santana de Almeida, Agravado(s): ACL CONTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): AURINDO CERQUEIRA DE LIMA, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS CARVALHO ROCHA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 382-87.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/ SP, Procurador: Dr. Nazario Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): RICARDO URBANO BONFIM, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao adicional de insalubridade, por contrariedade ao item I da Súmula nº 448/TST (resultado da conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SDI-I/TST) e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do referido adicional. Invertido o ônus da sucumbência quanto aos honorários periciais, dos quais fica isento o reclamante por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. **Processo: AIRR - 405-59.2013.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TRADIÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): RENATA ADRIELY DA SILVA CORREIA, Advogada: Dra. Silvana Ribeiro e Fonseca Melo, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

INBRANDS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 414-74.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): DEUSANIRA ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Joice Anne dos Santos Braga, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ATRASO REITERADO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou o Município reclamado ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do c. TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado no pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. **Processo: AIRR - 436-70.2013.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARIA RITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Katsudi Ishiara, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447-52.2013.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravante(s): FÁBIO JOSÉ MARIA EULÁLIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 449-68.2013.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Maurício Macagnan da Silva, Agravado(s): MOISÉS PEREIRA ALVES, Advogado: Dr. Vítor Martins Noé, Agravado(s): TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450-31.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Procurador: Dr. Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): ENISSON LOUZEIRO DE CASTRO, Advogado: Dr. André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 458-41.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Procurador: Dr. Tércio Roberto Peixoto Souza, Agravado(s): EDMILSON BATISTA, Advogado: Dr. Bruno Hartury Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, Advogado: Dr. Renata Silva Ramos, Agravado(s): PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Jamille da Mota Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 459-40.2013.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): JESUS DO NASCIMENTO MARTINS, Advogado: Dr. Roberto Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 469-25.2010.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Agravante(s): MARCELO OTTONI AZAMBUJA, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 489-25.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): CARLOS RODRIGUES, Advogada: Dra. Rosane Loyola Basso, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambos os reclamados. **Processo: AIRR - 519-74.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Dr. ROSA MARIA COSTA ALVES ABELHA, Agravado(s): DINALVA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Amanda Lopes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 523-79.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): WOLNEY JOÃO ALBERTIM, Advogado: Dr. Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529-21.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Rosa Maria Costa Alves Abelha, Agravado(s): PAULA ARLINDA MORAIS VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Amanda Lopes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 534-55.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): AMAURI RODRIGUES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Teiga, Recorrido(s): GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Atividade insalubre. Regime de compensação de jornada", por violação do art. 60 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, descaracterizando o regime de compensação semanal, incluir na condenação da reclamada o pagamento do adicional de horas extraordinárias quanto àquelas excedentes a 8ª diária e reflexos.; **Processo: RR - 536-65.2013.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER, Procurador: Dr. Leonardo Canabrava Turra, Recorrido(s): RONALDO CLÁUDIO TULA, Advogada: Dra. Fernanda Gomes Vieira, Advogado: Dr. Osvaldo de Moura Moraes, Recorrido(s): MPA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Venceslau da Conceição Vieira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à OJ nº 191 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER e, por consequência, excluí-lo da lide. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 538-17.2013.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelly Lopes Artagnan, Recorrido(s): MARCOS SEBASTIÃO ROSA, Advogado: Dr. Leonardo Silva Santos, Recorrido(s): LANNÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. Alberto Maranhão Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade por cerceamento do direito de defesa, determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de, intimando-se a testemunha da reclamada, proceder à reabertura da instrução processual, prosseguindo o julgamento do feito como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas constantes do recurso de revista. **Processo: RR - 559-56.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): GILVAN MACHADO DA SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do art. 543-B, § 3º do CPC, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, caput, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a reintegrar o reclamante ao emprego, mantidas as condições contratuais anteriores, com pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas devidos desde o afastamento até a data da efetiva reintegração, como se em serviço estivesse, conforme vier a ser apurado em liquidação de sentença. Invertido o ônus da sucumbência. Mantido o valor da condenação e custas arbitrados pela r. sentença.; **Processo: AIRR - 571-92.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Veiga, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Lia Gisele Santos Diniz, Advogado: Dr. Luís Henrique Batagini, Advogada: Dra. Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO EVANGELISTA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Conte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583-63.2013.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LUÍS RICARDO DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): DI GIOVANNI COMÉRCIO, REFORMAS, PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. André Luís Nascimento Cavalcanti, Agravado(s): HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Conceição Maria de Souza Amorim Sanjuán, Agravado(s): ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Manuela Fernandes de Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 585-22.2013.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MANN+HUMMEL BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Silvana Machado Cella, Agravado(s): RODRIGO MANOEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe de Lima Grespan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 586-44.2013.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): JULIANO MARCOS CESCINETTO, Advogado: Dr. Idelfonso Leal de Souza, Agravado(s): MASSA FALIDA de CRISTAL COLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL ADEMIR MARQUES, Advogado: Dr. Cristiano Antunes Rech, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 596-90.2012.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GETÚLIO CARLOS ÁLVARES CORREA E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Roberto Gomes Beraldo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raeffray, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 604-05.2012.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ARAUPEL S.A., Advogada: Dra. Jaqueline Lusitani Carneiro, Agravado(s): CARLOS SNIEZKO, Advogado: Dr. Vital Ribeiro de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-AIRR - 609-18.2010.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: AMANDA LILIAN MELO, Advogado: Dr. José Eymard Loquércio, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Embargado(a): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ARR - 617-35.2013.5.09.0096 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): JORGE MITSUO SUGIYAMA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogado: Dr. Damasceno Maurício da Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: ARR - 622-40.2010.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ ALFAMA, Advogado: Dr. Suelei Vaz de Siqueira, Agravado(s) e Recorrente(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Decisão: por unanimidade: (I) não conhecer do recurso de revista da reclamada; e (II) não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante. Por unanimidade, julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo do reclamante, nos termos do art. 500, III, do CPC. **Processo: ARR - 652-09.2011.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Dr. Luciana Caixeta Ganin, Agravado(s) e Recorrente(s): FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, Advogado: Dr. Genesco Resende Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Por unanimidade,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 692-74.2013.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DSR SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Antônio Rebicki, Agravado(s): JOSÉ DOS SANTOS CARLOS, Advogada: Dra. Elisabete Eurich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 745-40.2012.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): EDSON BERTULA, Advogada: Dra. Karla Tatiane Napolitano, Agravado(s): CONSTRUFERT EMPREITEIRA LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Barros Morales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 747-06.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza Damasceno, Advogado: Dr. Carolina Campos Pinto, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Embargado(a): EDSON COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 754-65.2013.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Tássia de Azevedo Borges Torres, Agravado(s): EDNA SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Fernando Henrique Sanches da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770-26.2012.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ERECHIM, Advogado: Dr. Simone Massochin Andrade, Agravado(s): CLAUDIOMIRO ALVES FARIAS, Advogada: Dra. Beatriz Isabel Fincato, Agravado(s): NOVA ERA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Antônio Pagnussat, Advogado: Dr. Ademar Toffoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 771-34.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARLEI DO CARMO FERNANDES, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 810-53.2010.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IRIS FREIRE LEÃO, Advogado: Dr. Anderson Luiz Scofoni, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 828-03.2010.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Daniel Marcelino, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Geraldo da Silva Gordo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 845-87.2013.5.23.0106 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): TATIANE PONCE DE MIRANDA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 859-66.2012.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Fernando Barreto Ferreira Dias, Agravado(s): MARCOS ANDRÉ SOARES VELLOSO, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Agravado(s): PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Nerivaldo Lira Alves, Agravado(s): PREZUNIC COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 862-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

**27.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): ANDRÉA DOS SANTOS MARCOS, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 862-96.2013.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Advogado: Dr. Neisson da Silva Reis, Agravado(s): ROGÉRIO ROSSINI PINTO, Advogada: Dra. Cinthia de Oliveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 872-43.2011.5.04.0341 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): INBRANDS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravante(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): CLAIR MARIA WELTER, Advogada: Dra. Iara Solange da Silva Schneider, Agravado(s): MASSA FALIDA de TESTA FATTA COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Ernesto Walter Flocke Hack, Agravado(s): AUTENTICITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA., Agravado(s): AMAZON COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Elaine Cristina Bustamante Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 881-13.2010.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: LUIZ CARLOS BERROCAL CAPUANO, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Juliana Eloisa Bianco, Embargado(a): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 889-26.2012.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Dr. Mirian Marta Raposo dos Santos, Recorrido(s): SÉRGIO ROBERTO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Lucimeire Gusmão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à aplicação da multa do art. 557, §2º, do CPC, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 557, §2º, do CPC. **Processo: AIRR - 927-12.2010.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALBINO SILVA JESUS, Advogado: Dr. Jorge Nagai, Agravado(s): RAYTON INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. José Eduardo Gibello Pastore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 941-72.2011.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): O K YAMAMOTO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Nakakogue, Advogada: Dra. Daiane Medino da Silva, Agravado(s): CÍCERO PASSOS, Advogado: Dr. Sarah Zapelini Martins, Agravado(s): CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 954-05.2011.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto D da Fonseca, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): PAULO HILTON FREIRE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Salvador Lomba, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas. **Processo: ARR - 967-16.2012.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravado(s) e Recorrente(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogada: Dra. Camila Mara Rdrigues de Oliveira Alves, Agravante(s) e Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSUMO DOS MOTORISTAS E PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. - COOPERAUTO, Advogado: Dr. Luiz Antônio Teixeira Andrade, Agravado(s) e Recorrido(s): RICARDO ROBERTO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

NORONHA, Advogado: Dr. Cristiana Roberta de Oliveira Maronda Ponsá, Decisão: por unanimidade: (I) negar provimento ao agravo de instrumento da 2ª reclamada; e (II) conhecer do recurso de revista da 1ª reclamada quanto ao tema "CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO", por ofensa ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a insubsistência do vício de irregularidade de representação do recurso ordinário da reclamada, determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT a fim de que julgue o recurso da parte, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista da parte. **Processo: AIRR - 990-97.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): WELSON FERREIRA MARTINS, Advogado: Dr. Florisvaldo Teixeira de Souza Filho, Agravado(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 993-56.2012.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CURRAIS, Advogado: Dr. Danilo Mendes de Amorim, Recorrente(s): MARIA IVANILDE PEREIRA ABADE, Advogado: Dr. Marcelo Campelo de Abreu, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município reclamado, por violação do art. 114, I, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o pedido, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para posterior remessa à Justiça Estadual Comum, para o julgamento da matéria como de direito. Prejudicada a análise do recurso de revista do reclamante. **Processo: AIRR - 1009-39.2013.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Pedro José Souza de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. João Vítor Ribeiro Guimarães, Agravado(s): MIRACY PRATES DA SILVA, Advogado: Dr. Odilon Marques Felho, Advogado: Dr. Marcelo José Cintra Heleno, Agravado(s): MGC CONSTRUTORA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Duarte Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1014-90.2012.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Edir Lopes Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1040-63.2010.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ADÉLCIO ALESSANDRO CONSTANTINO, Advogado: Dr. Vitor Pacheco Floriano, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1046-71.2012.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): EVA MARIA PINHEIRO RODRIGUES, Advogado: Dr. Fabiano Magaldi Rochmant, Agravado(s): SANES SERVICE - SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1052-92.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALZENI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): SCHAHIN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): LOURDES DE JESUS DOS SANTOS - ME, Advogado: Dr. Alcino Gonçalves Júnior, Agravado(s): FR INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1060-94.2011.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): ANDRÉ MARTINS TEIXEIRA, Advogado: Dr. Jônatas Rodrigo Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

**Processo: AIRR - 1070-32.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IESA ÓLEO & GÁS S. A., Advogado: Dr. Nelson Serson, Agravado(s): RENATO NERY INACIO, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): SEVEN SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: ARR - 1072-06.2010.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Agravado(s) e Recorrente(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s) e Recorrido(s): BETTER RECURSOS HUMANOS LTDA., Agravado(s) e Recorrido(s): PETER GONÇALVES TROVISCO, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da COBRA TECNOLOGIA S.A por contrariedade à Súmula 331, V, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT a fim de que seja examinada a existência de culpa in vigilando, nos termos da fundamentação. Prejudicada a análise do agravo de instrumento do Banco do Brasil. ;

**Processo: AIRR - 1077-95.2012.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Charbel Elias Maroun, Agravado(s): JOSÉ GOMES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): TRANSVAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: RR - 1122-78.2013.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, Advogado: Dr. Júlio Cesar Pereira, Recorrido(s): BOX SÃO VICENTE PORTAS E VITROS DE FERRO LTDA., Advogado: Dr. Edson Nascimento dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação do art. 606 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a desnecessidade da juntada de certidão de dívida expedida pelo Ministério do Trabalho para o ajuizamento da ação de cobrança de contribuição sindical, determinar o retorno dos autos à MM. Vara do Trabalho de origem para que se prossiga no julgamento, como entender de direito.

**Processo: AIRR - 1129-97.2011.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IDÍLIO BATISTÃO CAETANO, Advogado: Dr. Juliane de Almeida, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogada: Dra. Maria Estela Filardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1140-89.2013.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RONALDO CORDEIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Cristiane Bergamin Morro, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JUNTAS UNIVERSAL LTDA., Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1140-46.2010.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ANTÔNIO CÉZAR VALENÇA BORGES, Advogado: Dr. Elaine Souza Dantas, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1158-26.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CRISLEIDE SOUZA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Marcos Magalhães Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, Advogada: Dra. Lúcia Helena Fernandes de Barros, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Agravado(s): BANCO BANKPAR S.A., Advogado: Dr. Cléber Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1164-66.2012.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Natália Paz de Carvalho, Agravado(s): ROBERTO BAGGIO, Advogada: Dra. Káren Del Ré Perin, Agravado(s): FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, Advogado: Dr. Alcindo Gabrielli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1187-19.2011.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GISÉLIA MENDONÇA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1198-77.2013.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sidnei Di Bacco, Agravado(s): RAFAEL AUGUSTO INÁCIO, Advogado: Dr. Murilo de Carvalho Rosário, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1203-38.2013.5.12.0048 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CLODOALDO KRUMHEU, Advogada: Dra. Ilda Valentim, Agravado(s): VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA., Advogado: Dr. Arão dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1207-97.2013.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): IRACEMA BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. Agostinho Magno Coelho Alcântara, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Advogado: Dr. Alysson Henrique Venâncio Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, na forma como pleiteada na inicial, condenar o município reclamado ao pagamento dos consectários legais da dispensa imotivada, nos termos da inicial. **Processo: AIRR - 1225-38.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): VALDECYR PEREIRA RIOS, Advogado: Dr. Alexandre Morais Cantero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1233-73.2012.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): JULIANA PARASSÚ DE CARVALHO, Advogada: Dra. Alcione Melissa Segati Silva Canizela, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1246-14.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Agravado(s): JANAINA DITTMAR BUBA, Advogada: Dra. Lidiane Vilhagra de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1252-28.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): EDUARDO APARECIDO CASA GRANDE, Advogado: Dr. Kendy Fernando Waki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1262-80.2012.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogada: Dra. Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Embargado(a): ELITA BALBINO AZEVEDO, Advogada: Dra. Margareth Buzaglo Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1272-10.2012.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JORACI BITENCOURT, Advogado: Dr. José Inácio Conceição, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, Agravado(s): INSTALTEC ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1272-46.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): DOMINGOS ROQUE EGÍDIO E OUTROS, Advogado: Dr. Henrique Tanure Moreira, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogada: Dra. Ilma Cristine Sena Lima, Agravado(s): DOMINGOS ROQUE EGÍDIO E OUTROS, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1310-49.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): LUIZ RODRIGO SOARES CABELEIRA, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do segundo reclamado apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1311-48.2012.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSE, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar o retorno dos autos ao egrégio. TRT a fim de que seja examinada a existência de culpa in vigilando, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 1313-81.2012.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): JOSÉ BORTOLATO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1313-72.2010.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Camila de Camargo Silva Venturelli, Agravado(s): SÉRGIO DE SOUZA SOBRINHO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1326-97.2012.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): HEVERTON MOREIRA KESSELER, Advogado: Dr. Kelly Cristina Carvalho Fernandes Baccalini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1445-33.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Vasconcellos de Albuquerque Lima, Agravado(s): TIMOSCHENKO ROQUE FERREIRA, Advogada: Dra. Eunice Martins de Lana Marinho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1470-63.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Advogada: Dra. Vanessa Melo Oliveira de Assunção, Agravado(s): ABDIAS DE MACÊDO DIAS, Advogada: Dra. Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1487-89.2013.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogado: Dr. Luciano de Araújo Ferraz, Agravado(s): ANGELICA BRUNO PERILO, Advogado: Dr. Otaviano José Machado Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 1538-68.2012.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1554-96.2012.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Miguel Carlos Testai, Procuradora: Dra. Andreia Domingos Macedo, Agravado(s): CARLOS EDUARDO TEJEIRO GOMEZ, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1558-62.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RODRIGO DOS SANTOS HERMANN, Advogada: Dra. Cibele Franco Bonoto, Agravado(s): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, Advogado: Dr. José Carlos Carles de Souza, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcos de Borba Kafruni, Advogado: Dr. José Carlos Carles de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, Procurador: Dr. Arajuyara Albuquerque de Deus Cezimbra, Agravado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALAN LTDA, Advogado: Dr. André Schild Branco de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1614-67.2012.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Fernando José Ramos Macias, Agravado(s): EDUARDO SARMENTO TENÓRIO, Advogada: Dra. Ana Kilza Santos Patriota, Agravado(s): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, Advogado: Dr. Líbio Pimentel da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1618-57.2012.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Patrik Camargo Neves, Agravado(s): NORMA LÚCIA DE LIMA GONÇALVES VIEIRA, Advogada: Dra. Fátima Regina da Costa Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1674-95.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): JOÃO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Donato Ferreira Rodrigues, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1690-86.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SAULO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Giuselene Bonet Zomer Pabst, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Dra. Mara Angelita Nestor Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1731-94.2011.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Dra. Milena Piráquine, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Antônio Vieira Alves, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Ádia Lourenço dos Santos, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. José Paschoale Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1747-42.2011.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC, Advogado: Dr. Ralfeman César Monteiro de Pinho Tavares, Agravado(s): ADOLFO HERMITON LOIOLA, Advogada: Dra. Lídia Santos Pereira, Agravado(s): CONSULCOOP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, EDUCAÇÃO E PROJETOS RELATIVOS A EMPRESAS E COOPERATIVAS, Advogado: Dr. Rônei Ferreira Reis, Agravado(s): MULTICOOP -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA E EM SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rônei Ferreira Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1773-88.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Fernando Guedes Ferreira Filho, Agravado(s): RAFAEL DE MIRANDA SILVA, Advogado: Dr. Rafaella Silva Saltarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1796-89.2010.5.06.0161 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSÓRCIO VIA ENGENHARIA - TORC, Advogado: Dr. Eduardo Teixeira de Castro Cunha, Agravado(s): HÉLIO JOSÉ IRINEU, Advogada: Dra. Fabiana Rodrigues de Melo, Agravado(s): CONSTRUTORA A. PEREIRA LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Silva Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1799-17.2011.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Advogado: Dr. Patrícia Cipriani Comin, Agravado(s): SABRINA DA CUNHA GODOY, Advogado: Dr. Lisiane Anzzulin, Agravado(s): FARMÁCIA DO IPAM LTDA., Advogado: Dr. Michel do Lago Amaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 1823-69.2012.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s) e Recorrente(s): GILVAN FRANCISCO DE AMORIM, Advogada: Dra. Gisele Lucy Monteiro de Menezes Cabreira, Advogado: Dr. José Ulisses de Lima Júnior, Advogada: Dra. Luciana Brito Monteiro, Agravado(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Decisão: por unanimidade, 1) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; 2) conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do artigo 7º, XIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento integral como extraordinárias (hora + adicional) de todas as horas trabalhadas além da oitava diária e da quadragésima quarta semanal; 3) não conhecer do recurso de revista da União. **Processo: AIRR - 1855-89.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): REINALDO PEDROSO, Advogada: Dra. Elenir Imperato Bueno, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1878-65.2012.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, Advogado: Dr. Francisco José Vitória de Lima, Agravado(s): VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Caterine da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1893-12.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSÓRCIO RODOCARGA, Advogado: Dr. Daniel Mariano Tacito, Agravado(s): FABIANO OSVALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo André Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1911-31.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AMARO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Cláudia Orsi Abdul Ahad, Advogada: Dra. Giovana Medeiros Mercante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1913-47.2012.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Dr. Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Procurador: Dr. Flávia Regina Valença, Embargado(a): MARGARETH DIAS KANTHACK PACCINI, Advogado: Dr. Maurício Dorácio Mendes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1954-45.2011.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PRONTOCLÍNICA E HOSPITAIS SÃO LUCAS S.A., Advogada: Dra. Luciene Alves de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Freitas, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Giuliano Geraldo Reis, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2002-85.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): EMÍLIA DE SOUZA ARAÚJO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante por contrariedade à Súmula nº 51, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento das promoções por antiguidade devidas, nos termos do PCCS de 1995, posteriormente a 2008 até a data do trânsito em julgado desta decisão de conhecimento, nos limites do pedido formulado, com os reflexos já deferidos na instância ordinária. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar da condenação as promoções por merecimento. **Processo: AIRR - 2032-66.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): LIODETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cláudio Sichiari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 2033-52.2011.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: RICARDO DE BARROS VIEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 2138-22.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): ROSA MARIA MACIEL, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Recorrido(s): CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO EMBARÉ, Advogado: Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 483, d, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a rescisão indireta, nos termos do art. 483, d, da CLT, condenar a reclamada ao pagamento dos consectários legais pertinentes a essa espécie de rescisão contratual, observados os limites do pedido e a prescrição declarada na origem. **Processo: AIRR - 2144-38.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): CATIA GOULD DE ASSIS, Advogado: Dr. Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2162-42.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JOSÉ FLAVIANO BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Augusto Lysei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2173-94.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Sousa Moraes, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Kelson Dias Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2180-44.2012.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): CÍCERA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Anita Raquel de Freitas Thomazini, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2210-75.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS, Advogada: Dra. Juliana Narcísio de Oliveira, Agravado(s): LILIANE ROSE LOPES E OUTRO, Advogado: Dr. Helbert Alencar Nunes Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2245-81.2013.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COCAL, Advogado: Dr. Carolina Lago Castello Branco, Recorrido(s): ARILSON TEODORO DA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

CUNHA, Advogado: Dr. Alexandre Lopes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o feito, determinando a remessa destes autos à Justiça Estadual Comum, para o julgamento da matéria como de direito. **Processo: AIRR - 2251-82.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): PATRICIA ZANARDO POLLI, Advogada: Dra. Natália Leone Bassetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2285-71.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Agravado(s): ERIKA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Rangel Carvalho Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2387-77.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA LUIZA GIARDINI TAVARES, Advogada: Dra. Fernanda Viveiros Borges Fonseca, Agravado(s): VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2465-32.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Dr. Débora Gontijo Público, Agravado(s): ADRIANA KELLY LOPES PEREIRA, Advogado: Dr. William Fernandes Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2516-82.2013.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Agravado(s): DOUGLAS SILVA MENDES, Advogado: Dr. Carolini Barbosa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2644-34.2010.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALMERINDA OLIVEIRA DE MARCO, Advogado: Dr. Heber Eduardo da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA., Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2717-27.2010.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravante(s): LUCIENE LORENZOTTI FAGAROLLI, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2738-62.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE MIBA SINTERIZADOS LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Agravado(s): RODRIGO MONTEAGUDO, Advogado: Dr. Dimas Antônio Salgueiro Muñoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2836-43.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): SABINA LEAL DE SOUZA, Advogado: Dr. Washington Carlos de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3008-58.2011.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, Agravado(s): GUEDSON RAMOS ALVES, Advogado: Dr. Zilah Canel Joly, Agravado(s): UNILESTE ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3161-11.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOSÉ DA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

SILVA NETO, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; e II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 3290-46.2013.5.12.0054 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC, Advogada: Dra. Eleonora Savas Fuhrmeister, Agravado(s): PHILLIPI ABREU, Advogado: Dr. Micheli Amaral, Agravado(s): HEPX SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 3482-84.2012.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARAJOARA CLUBE, Advogado: Dr. Pedro Raymundo Nunes dos Santos, Agravado(s): ALDIR ALHO DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3803-41.2013.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Advogado: Dr. Bruno Anselmo Campagnolo, Agravado(s): VILMAR CRISTÓVÃO, Advogada: Dra. Fernanda Ruppenthal Egewarth, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Rafael Mayer da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-ED-AIRR - 3804-89.2012.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DANIEL RICARDO NEISA, Advogada: Dra. Thayse Lodetti Zanatta, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): KARINA ROSSO E OUTROS, Advogado: Dr. LEANDRO MACIEL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. **Processo: RR - 10001-21.2012.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): WETZEL S.A., Advogado: Dr. Edinei Antônio Dal Piva, Recorrido(s): LEONEL FERNANDO CAMARGO, Advogado: Dr. Edson Carlos Neves Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade. Base de cálculo", por divergência jurisprudencial" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios" por contrariedade às Súmulas n.ºs 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela. **Processo: AIRR - 10034-10.2012.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPOS JÚLIO DE CASTILHOS, Procurador: Dr. Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): LIZANE MARGARETE GOMES, Advogado: Dr. Luís Henrique Braga Soares, Agravado(s): GREEN EYES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10098-90.2013.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Advogado: Dr. Fernanda Martins Guimarães, Advogado: Dr. Sirley Aparecida Ferreira dos Santos, Agravado(s): LEONE JOSÉ DE MAGALHÃES, Advogada: Dra. Luciana Novaes de Andrade, Agravado(s): INSTITUTO DATA LEX, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10160-28.2014.5.03.0150 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, Advogado: Dr. Denílson Marcondes Venâncio, Agravado(s): DONIZETTI CLARET MACHADO, Advogado: Dr. Dalmo Donizeti Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 10476-02.2014.5.03.0163 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): NUBIA ALVES DE SALES MOURA, Advogado: Dr. Genivaldo Lopes da Silva, Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos de Santana, Decisão: por unanimidade, corrigir a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

autuação para que conste processo interposto no rito sumaríssimo. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 10538-30.2013.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Recorrido(s): PEDRO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luciano Souto do Espírito Santo, Advogado: Dr. Josany Xavier de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 10575-78.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA., Advogada: Dra. Daniella Grangeiro Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Neide Silva Marques Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10634-60.2013.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - VIA, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): DIEGO BARROS GHIZONI TEIXEIRA, Advogado: Dr. Marcel Barros Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11158-28.2013.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): THEOMÁCIO COSTA BARROS, Advogado: Dr. Sérgio Cunha Cavalcanti, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11305-56.2013.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA., Advogado: Dr. Jacqueline Mariana dos Santos, Advogada: Dra. Carla Elói Silva, Agravado(s): SEBASTIÃO DOMICIANO FILHO, Advogado: Dr. Leandro Dias Rezende, Advogado: Dr. Marjorie Peterle Rezende, Advogado: Dr. Nelson Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12300-14.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Advogado: Dr. Eriko José Domingues da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Seabra de Carvalho Coêlho, Agravado(s): MARIA EUNICE DE SOUSA, Advogado: Dr. René Portela Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12562-76.2013.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALINE VIEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Luciana Azevedo Barcelos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, Advogado: Dr. Barbara Zumerle Coelho Teixeira, Agravado(s): EXCEL SERVICE LTDA., Advogada: Dra. Marli Jankovski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19700-73.2013.5.16.0021 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Advogado: Dr. Elton Dennis Cortez de Lima, Agravado(s): LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Teodoro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20211-41.2013.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): ALEX MOTA PACHECO, Advogada: Dra. Priscila Rodrigues Garcia, Advogado: Dr. Sedeni da Rosa Conceição, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20289-27.2012.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): OTACIANO LIMA VIEIRA, Advogado: Dr. Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 24081-65.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Batistoti, Embargado(a): SÉRGIO LECHUGA CUBEL, Advogado: Dr. Alexandre Morais Cantero, Decisão: por unanimidade, rejeitar





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 24255-68.2013.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RONALDO VELOSO FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Belga Assis Trad, Advogado: Dr. Rodrigo Presa Paz, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wagner Higa de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24307-52.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): HUILSTON DANIEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tarcila Carlesse Lisbinski, Advogado: Dr. Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24354-25.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONTERN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Agravado(s): RILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vanderlei José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29100-29.2009.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CÉSAR RODRIGUES ALVES E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - AGÊNCIA E COMISSARIA E OUTRO, Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29800-51.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): SAUDE ABC SERVICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., Advogado: Dr. Roseli Bezerra Basílio de Souza, Agravado(s): ANA MARIA TRAGANTE DE SOUZA, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31300-21.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MAURO CABRAL DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Livia Paula da Silva Andrade, Agravado(s): AILDES ANDRADE DE JESUS, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): PORTAL CLEAN L&M SERVICE LTDA., Agravado(s): ELINO ANTÔNIO BARBANTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 33800-87.2009.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): MARLON LAURENCE PEREIRA FONSECA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s) e Recorrido(s): RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. João Marcelino da Silva Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Cláudia de Souza Miranda Lino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto à equiparação salarial, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir-lhe as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial, e consectários legais. **Processo: RR - 42400-49.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Recorrido(s): GISLENE LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Karllos Anastácio dos Santos Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 50800-75.2013.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): NEW CELL LTDA., Advogado: Dr. Glauco de Almeida Gonçalves Filho, Recorrido(s): THIAGO MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Sueldo Kleber Soares de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "contribuições sociais em favor de terceiros - SAT - competência da Justiça do Trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

para executar, de ofício, apenas as contribuições em favor de terceiros e excluir da condenação os valores destinados para essa finalidade. **Processo: AIRR - 50800-48.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): ESPÓLIO de DORIVAL SOARES, Advogado: Dr. Anizio Fidelis, Agravado(s): KMS CALDEIRARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58500-08.2009.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Advogado: Dr. Alberto Teixeira Dias, Agravado(s): HURIQUINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira Leite, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogado: Dr. Laudelino Gonçalves Gatto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59900-34.2009.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): ORLANDO KEGLER, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62200-03.2009.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MOGI POINT SUPER LANCHES LTDA., Advogada: Dra. Michele Cristina e Silva Reis, Agravado(s): ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Epaminondas Murilo Vieira Nogueira, Agravado(s): COOPEN-OP - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EDUCACIONAIS, Advogado: Dr. Vagner Caetano Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64000-33.2003.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Jane Maria de Macedo Midões, Agravado(s): EVERALDO ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65200-87.2007.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): ROBERTO MORAES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Selênia Moreno Coutinho, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71600-37.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Dr. Elias Gomes de Moura Neto, Agravado(s): MARINETE BARROS SILVA, Advogado: Dr. Antônio Florêncio Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: RR - 76900-61.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Juliana da Silva Aguiar, Recorrido(s): FRANCISCO DE ALMEIDA JÚNIOR, Advogado: Dr. Larissa Anielle Vale Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa do artigo 475-J do CPC, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo: ARR - 77500-16.2006.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravado(s) e Recorrente(s): SILVIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Advogada: Dra. Nilza Maria Hinz, Agravante(s) e Recorrido(s): AÇOS VILLARES S.A., Advogado: Dr. José Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do art. 927 do CC, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a reintegração do autor no emprego, observando-se as condições contratuais anteriores, com pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas (décimo terceiro salário e férias



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

acrescidas do terço constitucional) devidos desde o afastamento até a data da efetiva reintegração, conforme restar apurado em liquidação de sentença; bem como o pagamento do FGTS devido sobre os salários durante o período de afastamento, contribuições previdenciárias e fiscais, bem como para deferir o pagamento de pensão mensal vitalícia, determinando o retorno dos autos ao egrégio. TRT para análise da extensão do dano e do percentual de incapacidade da parte. Prejudicada a análise do agravo de instrumento da reclamada, diante da determinação de retorno dos autos ao egrégio. Tribunal de origem. **Processo: AIRR - 77500-24.2010.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Valdênio Caminha, Agravado(s): JEUSILENE SILVA RABELO, Advogado: Dr. Natália Teixeira Rodrigues, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Advogada: Dra. Rosyneves Azevedo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98600-94.2009.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s): JAYME RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Dr. Ubirajara Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109700-73.2005.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALCIDES THEODORO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111000-23.2008.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PEDRO BERNARDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Cristiano Alves da Silva, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119700-49.2008.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): RENATO APARECIDO RUIZ, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122100-41.2008.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): ARNALDO DE OLIVEIRA GOMES, Advogada: Dra. Jane Moraes, Agravado(s): HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Kamilla Pesente de Abreu, Agravado(s): MULTILIFT TERMINAIS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Laura Maria de Souza Pessoa, Agravado(s): COTIA ARMAZÊNS GERAIS S.A., Advogado: Dr. Enrique de Goeye Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Alex Sandro Stein, Agravado(s): TRISCAFÉ DE ARMAZÊNS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Edison Viana dos Santos, Agravado(s): CAFECO ARMAZÊNS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Araújo Negrelly, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 132500-98.2004.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Recorrido(s): ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Élcio Batista, Recorrido(s): MASSA FALIDA de F. MOREIRA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Baptista Campi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC", por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 135700-66.2013.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FRANCISCA CÉLIA DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

José Araújo Alves, Agravado(s): COATS CORRENTE DO NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Brito Paiva, Advogado: Dr. Ricardo George Furtado M. Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142500-62.2007.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Dra. Juliana Furtado Costa Araújo, Agravado(s): FAMA OVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OVOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144900-93.1997.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): WILLIAM MATHIAS DOS ANJOS, Advogado: Dr. Altino Carlos de Oliveira Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152100-95.2007.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ALCOOL, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS DE FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA, SANTA BÁRBARA D'OESTE, NOVA ODESSA, LIMEIRA, PIRACICABA E CHARQUEADA, Advogado: Dr. Rubens Fernando Cadetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 160100-75.2005.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: AGRALE S.A., Advogado: Dr. Camila Sonda Scariot, Embargado(a): JOSÉ EDUARDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Francisco Assis da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 161100-19.2009.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): INSETISAN SERVITOX INSETICIDAS LTDA., Advogado: Dr. Christian César Marins Teixeira, Agravado(s): JANAÍNA DE CARVALHO GUSSO, Advogado: Dr. Marcos Henrique Benites de La Torre Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível. **Processo: ARR - 178100-41.2008.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravado(s) e Recorrente(s): UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravante(s) e Recorrido(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do artigo 950 do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença no que concerne ao pagamento de indenização por dano material. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: RR - 188900-20.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Advogado: Dr. Maykon Veiga Vieira dos Santos, Recorrido(s): MARIA DE FÁTIMA BASTOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Marcelo Baima Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o pedido, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum, para o julgamento da matéria como entender de direito. Prejudicado o exame do tema remanescente. **Processo: AIRR - 191800-72.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LIANA MEDEIROS ARAÚJO, Advogado: Dr. Alice Queiroga de Vasconcelos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 197300-15.2005.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Embargante: JOSÉ EDUARDO DE CAMARGO, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. César Moraes Barreto, Embargado(a): CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-ED-RR - 199400-57.2009.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JACKSON DE CARVALHO E SA, Advogada: Dra. Magna Brasil Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RR - 203000-39.2013.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COLATINA, Procurador: Dr. João Felipe Almenara Scarton, Recorrido(s): MAYCKEL NOVENTA, Advogado: Dr. Eduardo Vago de Oliveira, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE, Advogado: Dr. Ponciano Reginaldo Polesi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 207200-20.2009.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAST SHOP S.A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Agravado(s): ADRIANO RANGEL, Advogado: Dr. Jorge Bascegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 217385-76.1997.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): PAULO ROBERTO JERKE E OUTROS, Advogado: Dr. Francisco João Lessa, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE - ACIJ, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Embargado(a): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, Advogado: Dr. Felipe Passos Boppré, Embargado(a): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Miriane Heidrich, Embargado(a): CENTRO DE DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLÓGICO - CDB, Advogado: Dr. Décio Luiz Otero Júnior, Embargado(a): FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC, Advogado: Dr. Murilo Gouvêa dos Reis, Embargado(a): ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC, Advogado: Dr. Álvaro Cauduro de Oliveira, Embargado(a): SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC, Advogada: Dra. Viviane Colaço, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 282900-25.1993.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): POSTO DE SERVIÇOS NATÁLIA LTDA., Advogado: Dr. Romulo Gusmão de Mesquita Santos, Agravado(s): SEVERINO GOMES DE MELO, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 365785-26.2007.5.12.0034 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 365740-22.2007.5.12.0034, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ODAIR FAZOLO, Advogado: Dr. Fábio Ricardo Ferrari, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR do BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC) , Advogada: Dra. Tatiana Ramlow da Silva Costa, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 431585-58.2008.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: ISOLETE RODRIGUES CATÃO, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Embargante: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Mariana Gomes Silveira Piovesan, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamante para sanar omissão e, imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar que a condenação da reclamada ao pagamento de diferenças de promoções de antiguidade inclua os reflexos sobre as parcelas de natureza salarial, observado os limites da inicial e conforme se apurar em liquidação e para esclarecer que o valor arbitrado provisoriamente à condenação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por unanimidade, rejeitar os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

embargos de declaração opostos pela reclamada. **Processo: AIRR - 689300-80.2009.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Advogada: Dra. Caroline Campos de Oliveira, Agravado(s): AILTON JOSÉ DE LIRA, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): GRANTEL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Maschio, Agravado(s): ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renata Sousa dos Santos Salluh, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000849-11.2013.5.02.0521 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sandra Regina Galbiatti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Advogado: Dr. Flávia Aparecida Santos, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2-33.2011.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SYLVIO IARMOLINSKI DOS REIS, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 4-83.2013.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): GÉSSICA AJALA, Advogado: Dr. Eloísio Mendes Araújo, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 8-86.2013.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): USINA SÃO JOSÉ S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Braga Dias Guimarães, Agravado(s): SEVERINO MARCOS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Natália Ferreira Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22-96.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CELSO JOSÉ RODRIGUES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Agravado(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): BANDEIRANTE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 28-56.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FERNANDO ALVES VILELA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36-56.2011.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MANOEL ANTÔNIO BEZERRA NETO, Advogado: Dr. Reinaldo Pereira Dias, Agravado(s): E.M.A. BIJUTERIAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 37-17.2012.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): WANDER SILVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48-31.2012.5.15.0022 da 15a.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

**Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): AMANDA BURGOS RIBEIRO BUENO, Advogado: Dr. Márcio Domingos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 49-55.2012.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBD, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): VANESSA MARIA DA NATIVIDADE, Advogado: Dr. Anderson Vicente de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52-08.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): HALANA ALVES SANTANA, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52-83.2012.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CASA DE SAÚDE SANTA HELENA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Marques Alves, Agravante(s): CÉLIA REGINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento da reclamada e negar provimento ao Agravo de Instrumento da reclamante. **Processo: AIRR - 52-11.2013.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): ODAIR FRANCISCO DIAS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54-42.2012.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MANOEL BATISTA BESERRA, Advogada: Dra. Vanessa Gomes Esgrignoli, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAB COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 60-88.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JOSÉ DE ASSIS, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): PONTO DE APOIO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Dra. Aparecida Benedita Leme da Silva, Agravado(s): BRASTUBO CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA., Advogado: Dr. JACQUELINE D'ÁVILA OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 64-82.2010.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TRANSPORTES FABIO'S LTDA., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): FRANCISCO IVANILDO SARAIVA, Advogado: Dr. Ariane Walter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65-70.2012.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MINASA TRADING INTERNATIONAL S.A., Advogado: Dr. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): SOLANGE FERREIRA, Advogada: Dra. Sônia de Fátima Calidone dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66-54.2010.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): OSCAR VIEIRA DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-52.2012.5.19.0063 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Renato Melquíades de Araújo, Agravado(s): JOSÉ DARLAN DE LIMA OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Gonçalves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71-07.2014.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO BARROS E OUTROS, Advogado: Dr. Rogério Almeida Dias, Advogado: Dr. Antônio Lopes Filho, Advogado: Dr. Evandro Nunes Araújo, Advogada: Dra. Danielle Ribeiro da Silva, Agravado(s): CONSÓRCIO ÁGUAS DE MARABÁ, Advogado: Dr. Robson Kleber Silva Sousa, Agravado(s): CMT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Azevedo de Menezes, Agravado(s): CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Carla Renata Pereira Moreira Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 80-63.2012.5.06.0191 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Shirlei de Medeiros Gimenes, Agravado(s): FABIO JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Daniela Barrêto Nunes Machado, Agravado(s): NKE CONSULTORIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., Advogado: Dr. Robson Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84-10.2011.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): GRAN NAVE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA., Agravado(s): ALDENIR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Itacolomi Lima Cardoso, Agravado(s): ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Leite de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87-16.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Advogado: Dr. Fernando Fávoro do Carmo Pinto, Agravado(s): ALZIRA LUIZ, Advogada: Dra. Ana Carolina Pinheiro Tahan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90-54.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): SHIRLEY GLAUCE DE ANDRADE CARDOSO, Advogado: Dr. Luís Carlos Magalhães Hanciau, Agravado(s): PAISANTE & FILHO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93-52.2012.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ISABELA CHRISTINE PEREIRA, Advogada: Dra. Cristina Souza Cavalcante, Agravado(s): VISE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Davidovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 95-93.2012.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RECANTO DOS SONHOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes, Agravado(s): DAVI MARQUES VALENTIN, Advogado: Dr. Alício Mascarenhas de Souza, Agravado(s): NERCI NEVES - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101-32.2013.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): ROSEMEIRE GARCIA GONÇALVES, Advogado: Dr. Adilson Martins de Sousa, Decisão: por





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por irregularidade de representação processual. **Processo: ED-AIRR - 102-09.2011.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Bruno Carneiro Peixoto, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): NAILMA RODRIGUES MELO, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Embargado(a): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 102-49.2012.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Castro Neves, Agravado(s): FABIO DIAS CORREA JÚNIOR, Advogada: Dra. Júlia Borborema Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e indeferir o pedido de litigância de má-fé feito em contrarrazões. **Processo: AIRR - 111-17.2013.5.23.0081 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MÁRCIA APARECIDA PASCOAL MARÇAL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Luciana Codeço Rocha Prazeres Almeida, Agravado(s): CLAUDENILSO BATISTA LOPES, Advogada: Dra. Hilonês Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 116-72.2013.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Abreu Ferreira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LEANDRO RENATO MARTINS, Advogada: Dra. Simone Peixoto Ribeiro Souza, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120-51.2012.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): OSVALDO MIRANDA REIS, Advogado: Dr. José Jorge Moura Freitas, Agravado(s): BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Cobas C. Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 120-58.2013.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Agravado(s): IRMÃOS SWIECH LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Bordon Araújo, Agravado(s): NESTLE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bertocco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 120-31.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MANOEL MARIA MADURO, Advogada: Dra. Tânia Aparecida Fonzare de Souza, Agravado(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Wilson Carlos Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120-12.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ESPÓLIO de WILSON ROBERTO DE SOUSA, Advogado: Dr. Geraldo Claudinei de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 122-07.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): DANIEL LUIZ DE VIEIRA, Advogado: Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125-45.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. André Gonçalves Fernandes, Agravado(s): ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Vilas Boas Gomes, Agravado(s): CONSTRUTORA HXR LTDA., Advogado: Dr. Delfin Paixão dos Santos, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147-98.2012.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, Agravado(s): LAURINEIDE RODRIGUES DE FRANÇA, Advogado: Dr. Cláudio Francisco de Menezes Rosendo, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 149-90.2013.5.08.0131 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. João Moura, Agravado(s): LUÍS CARLOS DA SILVA MATOS, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 158-68.2012.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ALESXANDRO ROSA, Advogado: Dr. Conrado Del Papa, Agravado(s): SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Josinaldo Machado de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 164-67.2013.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MOBISUL INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA., Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior, Agravado(s): ENEAS GONÇALVES FILHO, Advogado: Dr. Thiago Mattos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 164-44.2013.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Aparecida Helena Chedid, Agravado(s): DOUGLAS ARTHUR DE LIMA, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Agravado(s): SAENGE - ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 166-72.2012.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): HOME HEALTH CARE DOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIARES S/S LTDA., Advogada: Dra. Eliane Ribeiro Gago, Agravado(s): COOPERSAUD COOP TRAB PROF AREA SAÚDE, Advogado: Dr. Elena Salamone Balbeque, Agravado(s): ERICA APARECIDA LIMA CASTRO, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 174-84.2012.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Naomi Kuwada Oberg Ferraz, Agravado(s): LUIZ CARLOS PIMENTEL DIAS, Advogado: Dr. Gustavo Fischpan Camera Castro, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 180-21.2014.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Anaxímenes Vieira Delmondes, Agravado(s): IVAN PRÍNCIPE HONORATO, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Agravado(s): GUANABA SISTEMAS CONTRA INCÊNCIO LTDA., Advogada: Dra. Anaxímenes Vieira Delmondes, Agravado(s): COMANDO FORMAÇÃO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 180-29.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): VAKALEVU



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Edson Ricardo Fernandes, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 186-57.2011.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique dos Santos, Agravado(s): ALESSANDRO JUSTINO DE MORAES, Advogado: Dr. Mário César Magalhães Dantas, Agravado(s): FOLKS EMPREENDEMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 187-26.2013.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Agravado(s): CLÁUDIO LUÍS DE SOUSA GOBBO, Advogada: Dra. Daniela Carvalho Buani Innecco Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 193-63.2011.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ANDRÉIA ALVES CALBAR, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): HOLANDAPREVI - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, restando prejudicado a análise do recurso de revista adesivo interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 194-13.2012.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LUIZ RICARDO MANTELLI, Advogado: Dr. Marco Antônio Grassi Nelli, Agravado(s): TRELLEBORG DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194-28.2013.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): CACIANE GOMES LIMA, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199-30.2012.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fabiano Zouvi, Agravado(s): ADAUTO LUÍS ROSA TEIXEIRA, Advogada: Dra. Marta Polesso Mazzuchini, Agravado(s): SALGADO AUTOMAÇÃO E TELEMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200-45.2013.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): BRUNO SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Agravado(s): ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Antônia Marques Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204-59.2013.5.14.0071 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMMILY CRISTIANE ARDAYA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gustavo Bernardo Hadamés Bernardi Monteiro, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON, Advogada: Dra. Samira Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 205-87.2012.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MASTER DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Pereira da Silva, Agravado(s): MAURÍCIO PINHEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 207-77.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: WALDECIR MACHADO FRANCA, Advogada: Dra. Marilena Galvão Barreto Tanajura, Embargado(a): CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 212-41.2012.5.19.0262 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Luiz Tenório de Carvalho, Agravado(s): DJALMA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Micheline da Silva Moura, Agravado(s): FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Tenório Cavalcante Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217-50.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Agravado(s): ROSA FABIANA DE OLIVEIRA ANTUNES, Advogado: Dr. Itacir Forlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217-57.2013.5.24.0046 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo dos Santos Júnior, Agravado(s): RICARDO DOLENKEI, Advogado: Dr. Gylberto dos Reis Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: RR - 219-42.2012.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Recorrente(s): RAFAEL MONTEIRO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. João Henrique Cren Chiminazzo, Recorrido(s): MARÍLIA ATLÉTICO CLUBE, Advogado: Dr. Carlos Alberto dos Santos Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação artigo 28 da Lei 9.615/98 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o reclamante faz jus ao recebimento de um mês de salário + 26 (vinte e seis) dias, atingindo o total de R\$ 13.066,66 (treze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Processo: AIRR - 220-60.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): LEONARDO LOBO PORFÍRIO ALVES, Advogada: Dra. Maria Madalena Melo Martins Carvelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 220-97.2013.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Dr. Thiago Taborda Simões, Agravado(s): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): TABATA CRISTINE CRESCENTE RODRIGUES, Advogado: Dr. André Luís Frolidi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e indeferir o pedido de litigância de má-fé feito em contrarrazões. **Processo: AIRR - 223-15.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): EVACI SILVA MENDES, Advogado: Dr. Lorena Cintra El-Aouar, Advogado: Dr. Rodrigo Chafic Cintra Elaouar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226-83.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COSAN CENTROESTE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): KEILA COIMBRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228-40.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ENGESEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): DANILO LÍRIO MANOEL, Advogada: Dra. Zaíra Mesquita Pedrosa Padilha, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228-76.2013.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Lélis Bento de Resende, Agravado(s): DIONÍZIO VASCONCELOS DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 228-97.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CARLOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 230-39.2012.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): SÉRGIO SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Santana Dória, Agravado(s): M. M. TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 232-49.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JODINEY WILDISON SIMÕES, Advogado: Dr. Sandro Gizzi Figueiredo, Agravado(s): MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235-12.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PATRÍCIA STUDZINSKI, Advogado: Dr. Antônio de Souza Almeida Filho, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 238-33.2013.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ADEMIR KAISER, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Agravado(s): WHB FUNDIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 247-38.2013.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: DIVALDO DO ROSARIO CAROLINA, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Waldir Coelho de Loiola, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 247-62.2013.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A., Advogado: Dr. Tiago Marras de Mendonça, Agravado(s): NILSON APARECIDO PEREZ, Advogada: Dra. Cleonice Costa Farias Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253-16.2013.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SUPORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, Advogada: Dra. Veridiana Maria Brandão Coelho, Agravado(s): JUELCINO FERREIRA COSTA, Advogado: Dr. Cecília Conceição de Souza Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253-80.2012.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Ricardo Jorge Salles dos Santos Lima, Agravado(s): ROSÂNGELA MIRANDA CARVALHO, Advogado: Dr. Alexander Ferreira da Motta, Agravado(s): ARGUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Medeiros Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 255-78.2011.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BIANCA FONSECA DE LEÃO, Advogado: Dr. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): SILET VIAGENS E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 256-39.2014.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CARLOS ALBERTO SOARES, Advogado: Dr. ANDRÉ GUILHERME GONÇALVES MARTINS, Agravado(s): ESTRELA DO ORIENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Dulciomar César Fukushima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 258-88.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): AMARO RAIMUNDO MOREIRA, Advogado: Dr. Ney de Souza Cacim, Agravado(s): NIPPON SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Sieben Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 258-83.2013.5.09.0129 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA, Advogada: Dra. Caroline Sampaio de Almeida, Agravado(s): JOSIMARA VIEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 259-41.2011.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SANDRA MEIRE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado(s): LATÍCINIOS BRASÍLIA LTDA., Advogada: Dra. Priscila Korn Friggo, Agravado(s): SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260-76.2012.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): DEBORA BRITO ARAGÃO, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Márcia Fernandes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 263-02.2010.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FÁBIO CORREIA DOS REIS, Advogado: Dr. Walter Bergström, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MMG TERCEIRIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. - ME, Agravado(s): RETAIL SERVIÇOS CORPORATIVOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264-55.2012.5.19.0062 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): QUEIROZ GALVÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Cunha Cajueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264-74.2012.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): CLÁUDIA ROCHA DO AMARAL, Advogada: Dra. Lurdes das Graças Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 271-94.2012.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rogério Márcio Beraldi Biguette, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 274-13.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ALCOA ALUMINIO S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Clarisse Souza Jau, Agravado(s): RAFAEL TORRAO RODRIGUES NETO, Advogado: Dr. Fabiana Cristina Cancian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 277-72.2012.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ARTUR FARIA DA COSTA, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Agravado(s): BASIMÓVEL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Observação I: o Excelentíssimo Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, relator, reformulou seu voto em sessão. **Processo: AIRR - 281-95.2012.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ANA CLARA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 282-77.2012.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SALVADOR BOCCATO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jair Oliveira Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 287-29.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TEREZ TRANSPORTES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Luciano Caetano Brites, Agravado(s): PRUDENTE AFRÍSIO CAVALHEIRO ALVES, Advogado: Dr. José Paulo Molinari de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295-50.2013.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas Fioreze, Agravado(s): RENATA BALDIATI DAL CAROBO, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 297-05.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Talita Marin de Assis, Agravado(s): DENISE NOGUEIRA WATANABE ALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Dilhermando Fiats, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 298-16.2013.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): AMÉRICO FERREIRA MARQUES, Advogada: Dra. Eliane Ribeiro Gago, Agravado(s): LUIZ PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio David, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Exelentíssimo Desembargador Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 300-40.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CLÍNICA SANTA HELENA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Advogada: Dra. Luciana Santos Costa, Agravado(s): JUAREZ PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Paiva, Advogada: Dra. Marilena Galvão Barreto Tanajura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 301-79.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA TOSCANO DE BRITO, Advogado: Dr. Leonardo Camello, Agravado(s): ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Geraldo João Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 302-04.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ - SENGE, Advogada: Dra. Giani Cristina Amorim, Advogado: Dr. LIGIA DE FREIRIA BIRINDELLI AMENDA, Advogado: Dr. Melina Aguiar Rosa, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva, Agravado(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira, Advogada: Dra. Marianne Malvezzi Caetano, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Isaías Zela Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO ITAIPU BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Lúcia Bordignon, Advogado: Dr. Moacir Antônio Bordignon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: AIRR - 307-50.2013.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S. A., Advogado: Dr. Ramiro de Souza Pinheiro, Agravado(s): CRISTIANE DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Carlos Mailho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 308-50.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Alfredo Tabare Guisulfo, Agravado(s): GERMINO AUGUSTO BATISTA, Advogado: Dr. Dante Alencar Marques, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 308-06.2013.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): HAILTON TAVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VICOZA LTDA., Advogado: Dr. André Balbino Bonnes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 309-85.2010.5.15.0112 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ESPÓLIO de EDMILSON TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Anderson Chicoria Jardim, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 312-23.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CARLOS ROBERTO FRANK MUXFELDT, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Alysso Isaac Stumm Bentlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 315-05.2013.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): BIANCA BECKER, Advogado: Dr. Silberto Mauer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

instrumento. **Processo: AIRR - 319-88.2013.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): INGRID BORGES DUARTE, Advogado: Dr. Cláudio Gambarra Marques Júnior, Advogada: Dra. Andréia Scheffer das Neves, Agravado(s): LIMP PLUS LIMPEZA PREDIAL LTDA. - ME, Advogado: Dr. Egídio Heim Procasko, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 320-86.2012.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JOSÉ NILTON SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Djalma Alves Chaves, Agravado(s): AZEVEDO AQUINO EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Iguaracy Caribé Simões Santana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Abílio das Mercês Barroso Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 321-50.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s): FRANCISCO REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 322-20.2010.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): NENITA DE SOUZA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): CASA DE CARIDADE DE PIRAÍ ( HOSPITAL FLÁVIO LEAL ), Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 322-56.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MARIA MINILDE VIEIRA ALVES, Advogado: Dr. Luís Fernando Sequeira Dias Elbel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324-77.2013.5.09.0092 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JOAQUIM BONIFACIO SOBRINHO, Advogado: Dr. Crisaine Miranda Grespan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 325-29.2012.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): HAPPY HOUR BAR E RESTAURANTE LTDA., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): DANIELA KRIEGER GONÇALVES, Advogado: Dr. Isabela Pimentel de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 330-21.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ GONÇALVES SIMÕES JÚNIOR, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Agravado(s): DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Dr. André Mohamad Izzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 336-16.2011.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VANÚSIA GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Barbosa Cabrita, Advogada: Dra. Rosângela da Silva da Cruz, Agravado(s): DELÍRIO DOS PÃES PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 337-86.2012.5.23.0071 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ANDRÉ BELLANDI, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Garcia, Agravado(s): SIDIOMAR POQUIVIQUI RIBEIRO, Advogada: Dra. Maria Isabel Amorim Pereira Portela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado e não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

**342-96.2013.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): VALDIR SEVERINO DA SILVA, Advogado: Dr. Renato César Matos, Agravado(s): CONSTRUTORA FONSECA E MERCADANTE LTDA., Advogado: Dr. Edgard de Novaes França Neto, Agravado(s): FORMAL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo de Azevedo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 344-45.2013.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Agravado(s): FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Agravado(s): FRS S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Gianmarco Costabeber, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 345-83.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ENIVALDO RODRIGUES DA CRUZ, Advogado: Dr. Marcos Martinez Carraro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 350-20.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TELMA REGINA GERARDINI COPELLI CARDOSO E OUTRAS, Advogado: Dr. Renê Arcangelo D'Aloia, Agravado(s): MATHEUS APARECIDO FERNANDES DO PRADO, Advogado: Dr. Paulo Sizenando de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 350-41.2014.5.09.0092 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): DUDALINA S.A., Advogado: Dr. Sérgio Fernando Hess de Souza, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Carneiro Basílio Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 353-85.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): JULIANO REIS CAETANO DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Victorio Carletto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 361-98.2012.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): FERNANDA PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Nélio José Barquet, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 362-72.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): SUELI LINO DE JESUS, Advogado: Dr. Antônio de Oliveira Braga Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 364-67.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, Advogado: Dr. Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): GLÁUCIA FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcelo Luís Pinheiro Rabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, restando prejudicado o recurso de revista adesivo interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 364-71.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): ANDRÉA CRISTINA DA SILVA BRUNI SANTOS, Advogada: Dra. Zaíra Mesquita Pedrosa Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 371-92.2013.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Vasconcelos Filho, Agravante(s): ARCADIS LOGOS S.A., Advogado: Dr. Thiago Tabora Simões, Agravado(s): RODRIGO VALADARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Giuliano Caio Sant' Ana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 375-87.2013.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LIESS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): ISRAEL RIBEIRO DAS NEVES, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 377-06.2012.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Edison Mori, Agravado(s): WALDECY RAMOS DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): LIMPE TOP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Cleyton Caetano de Lima, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de ausência de ataque à decisão agravada, suscitada pelo recorrido/autor, e não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379-57.2013.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC, Advogado: Dr. Marília Ceolin Corrêa, Agravado(s): ADRIANA MERCIA LACORTE DE FREITAS, Advogado: Dr. Ricardo Reis de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394-82.2013.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JULIANA GOMES SANTOS, Advogado: Dr. Ney de Souza Cacim, Advogado: Dr. Diana Andrade de Menezes, Agravado(s): LEME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Leite de Araújo, Agravado(s): MARCOS CESAR DE MEDEIROS GUIMARÃES, Agravado(s): SÉRGIO QUEIROZ BESERRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395-48.2013.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Cláudia Santianni, Advogado: Dr. Fábio Martinez Bulhões, Agravado(s): IRACI GAMA LEITE, Advogado: Dr. Arnaldo Costa Júnior, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 405-54.2013.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Adilson de Castro Júnior, Agravado(s): CAIO CEZAR PEREIRA, Advogado: Dr. Vitor Tadao Arai, Agravado(s): SOLUÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo dos Santos, Agravado(s): E. ALICEDA & CIA. LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408-88.2010.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SAVON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Advogado: Dr. Arnaldo Luiz Moreira Silvany, Agravado(s): GABRIEL EUSTÁQUIO DE REZENDE, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409-18.2013.5.15.0150 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): DANIEL DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Dr. Ednei Marcos Rocha de Moraes, Agravado(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414-38.2013.5.06.0361 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): CÍCERO JAEDMO DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Gláucio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Ricardo Amaral de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422-09.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Vicente de Paula Mendes de Resende Júnior, Agravado(s): OSVALDO DE QUEIROZ, Advogado: Dr. João Wenny Barros Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

**Processo: AIRR - 423-63.2011.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MARINO FREITAS DA SILVA, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 426-40.2013.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): HELIO VALENTIM ALVARO, Advogado: Dr. Walter Airam Naimaier Duarte Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

**Processo: AIRR - 431-34.2012.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BOMBREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Advogada: Dra. Mariana Doherty Ayres, Agravado(s): CRISTIANE CARINE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Lourival Siqueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

**Processo: AIRR - 442-30.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CAIO AUGUSTO SATURNO, Advogada: Dra. Fabíola Gemente, Agravado(s): FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, Advogado: Dr. José Ricardo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 447-90.2013.5.06.0211 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RONALDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Alexander Luz Vaz, Agravado(s): EDILSON DE ARAÚJO SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Ricardo Augusto de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455-54.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ADNAMA COMÉRCIO DE LANCHES LTDA., Advogado: Dr. Ângelo Frederico Diniz Moura, Agravado(s): RICARDO ALEXANDRE DE JESUS, Advogado: Dr. Ildeu Paim Seabra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;

**Processo: AIRR - 459-51.2011.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): AMBEV COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, DE ÁGUAS MINERAIS, DE SUCOS DE FRUTAS DA IMUNIZAÇÃO E TRATAMENTO DE FRUTAS, DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490-17.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): DANIELA DE SOUZA ANGELONI, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Matheus Starck de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491-66.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Luiz Fernando Maia, Agravado(s): CLAUDEMIR PINTO, Advogado: Dr. Mário César Barbosa, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495-44.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Lucante Bulcão, Advogada: Dra. Alessandra de Miche Fialho, Agravado(s): ALEXANDRE SOLER DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 508-85.2012.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): THIAGO DA SILVA, Advogado: Dr. Valtecir César Manfroi, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 512-06.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vinicius Camata Candello, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): RENATA LIMA KAWAKAMI, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 521-64.2012.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO GOMES FERREIRA, Advogado: Dr. Roberto Schitini, Agravado(s): IBERKON INVEST CONSTRUCOES, INCORPORACOES E INVESTIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Leonardo Baruch Miranda de Souza, Agravado(s): EMFACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 524-88.2012.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): REGINALDO APARECIDO SILVA ALVES, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues, Agravado(s): ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA., Advogado: Dr. Luís César Esmanhotto, Advogada: Dra. Cristiane Bientinez Sprada, Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 538-71.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): IVANIR ADNAN DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Nami Tavares, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Marisa Alves Dias Menezes, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552-91.2013.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): IZANE SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Valmor José Marquetti, Agravado(s): ALTENBURG INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Klug, Agravado(s): FAKINI MALHAS LTDA., Advogada: Dra. Tainara Sabino, Agravado(s): A.G.W. CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Raquel Zanolla de Oliveira, Agravado(s): HEDRONS TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Jacson José Capeletto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 576-49.2013.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MARIA MÁRCIA PEREIRA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Gomes de Santana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Agravado(s): PROBANK S.A, Advogado: Dr. Carolina Vieira Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 578-35.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TERMINAL GRANELEIRO S.A. - TERGRASA E OUTRO, Advogado: Dr. Thomaz Cesca Nunes, Agravado(s): SINDICATO DOS ARRUMADORES TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS EM CAPATAZIA DO RIO GRANDE E SÃO JOSÉ DO NORTE, Advogado: Dr. André Ramos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 591-92.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ARILTON CARDOSO DE AGUIAR, Advogado: Dr. Juliana Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 607-35.2013.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): ADNELSON SILVESTRE LOPES, Advogada: Dra. Letícia Borges Ondei, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 619-20.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PABLO ROBERTO DA SILVA CASTRO, Advogado: Dr. Deise Maria Carvalho de Andrade, Agravado(s): TRANSPORTADORA EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA., Advogado: Dr. Alan Henrique Trindade Batista, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. Werner Nabiça Coêlho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 621-73.2011.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ADAIR DALTRO BOSISIO, Advogado: Dr. Manuel Fariña Lois, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. Carlos Filipe Colicigno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 624-05.2011.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): HELENA LEIKO SHIMIZU, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRAS, Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento da reclamante e julgar prejudicado o recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: AIRR - 649-89.2013.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ALTAMIR RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael da Veiga Bialle, Agravado(s): CONSTRUTORA ALPINA LTDA., Advogado: Dr. Priscila de Oliveira Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655-13.2013.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VONPAR ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): FILIPE HUMBERT TEIXEIRA, Advogado: Dr. Judite Rocha Diefenthaler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681-33.2010.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ARIANA CRISTINA NOVAES QUEIROZ, Advogado: Dr. Henrique Barcelos Buchdid, Agravado(s): CLÍNICA DO SORRISO LTDA., Advogado: Dr. Rogério Damasceno Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 686-53.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): ANA MARIA DA SILVA SCHEROLT PIZZATO, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 691-09.2012.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Vinicius Rieth de Moraes, Agravado(s): ALIANE PEDRINHA SILVA, Advogado: Dr. Dany Carlos Signor, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 712-77.2010.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): PAULCLYVER CAVALCANTE BARBOSA, Advogada: Dra. Ilca de Fátima Oliveira de Alencar Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722-64.2010.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIOZOO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): MARCUS VINÍCIUS DE LIMA FARIA, Advogado: Dr. Alice Carvalho, Agravado(s): SEVEN SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 723-45.2012.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): IMESUL METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. Tadeu Antônio Siviero, Agravado(s): AURIO ROGÉRIO VERMIEIRO NOIA, Advogada: Dra. Maria Bugosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726-22.2013.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LÍDIA CESAR DE LIMA, Advogado: Dr. Sady Cupertino da Silva, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MAUÁ, Advogado: Dr. Otávio Tenório de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-81.2011.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): PAULO TOBIAS, Advogado: Dr. Celso Cordober de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778-37.2013.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): ANA CAROLINA COSTA DEL VECHIO, Advogado: Dr. Valdecir Lunelli Bonfín Sutil, Agravado(s): JÚNIOR SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 783-08.2010.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): ADUCINEIDE ALMEIDA DA MOTA, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Netto, Agravado(s): GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 789-89.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): VOLNEI REIS, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Daniel Jimenez Ormianin, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 791-25.2012.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): AUCINÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA LIMA, Advogada: Dra. Rosângela Lázaro de Oliveira, Agravado(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Deniele Ribeiro Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 803-98.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): USINAS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s): OLÍVIO MACHADO ROSA, Advogado: Dr. Antônio José dos Santos, Agravado(s): REFRAMOM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REFRATÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto do Excelentíssimo Desembargador Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, relator, no sentido de não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 808-27.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS DO SÃO FRANCISCO - CBA, Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Agravado(s): MANOEL MESSIAS GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 810-74.2012.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Társis Silva de Cerqueira, Agravado(s): RAIMUNDO ALMÉDIO KALIL, Advogado: Dr. Renato Moreira Kalil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 825-74.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): IVAN CAETANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Dr. Aristeu César Pinto Neto, Agravado(s): ADEMIR TAVARES DA PAIXÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 829-81.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MILTON DA CUNHA JÚNIOR, Advogada: Dra. Fátima Aparecida da Silva Carreira, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 842-07.2013.5.10.0103 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): DROGARIA ROSÁRIO S.A., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): JOACY SARAIVA DE SOUSA, Advogado: Dr. Cloves Gonçalves de Sousa, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que conhecia do agravo de instrumento por violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. **Processo: AIRR - 845-78.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): JURACINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 855-81.2013.5.03.0141 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): MAURO RODRIGUES COUTINHO, Advogada: Dra. Lilian de Almeida Chaves, Agravado(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Márlen Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-AIRR - 855-73.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: ROSA DANCS JACINTO, Advogado: Dr. THIAGO BARLETTA CANICOBA, Embargado(a): SÉRGIO GAZONI, Advogada: Dra. Elaine Cristina Filgueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 860-52.2012.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Bruno Leonardo Souto Costa, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 864-41.2013.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSÓRCIO DE PRODUTORES RURAIS CARLOS ORLANDO CAVALLI E OUTROS, Advogado: Dr. Fabiano Núúd de Souza, Advogado: Dr. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): OSMAR APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maycoln Rogerio Leal Trentini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 871-26.2011.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: HELCIO LOPES JÚNIOR, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 880-95.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): REAL EXPRESSO LTDA., Advogado: Dr. Marcos da Silva Alves, Agravado(s): ALFREDO DOMINGUES GONÇALVES, Advogado: Dr. Gilmar José Raimundo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 896-44.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: MARCOS VIEIRA DA CRUZ, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, Advogado: Dr. Ângelo Ricardo Tavaris, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 912-67.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JAILSON DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): DEPOTRANS CONTAINERS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Celestino Venâncio Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 914-37.2011.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Frederico Guilherme Piclum Versosa Geiss, Agravado(s): PATRÍCIA DA SILVA LINO, Advogado: Dr. André Luiz de Oliveira Magalhães, Agravado(s): ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 917-62.2012.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Valberto Pereira Galvão, Agravado(s): ALBERTO SANTOS DE SANTANA, Advogado: Dr. Robério Araújo Mota, Agravado(s): CONSTRUTORA ENGEPLAN LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 918-07.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JOSÉ GIL AVELAR NOGUEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 941-08.2010.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Dr. Sandra Barbosa Wada, Agravado(s): LUIZ CARLOS BELCHIOR, Advogado: Dr. José Antônio Cavalcante, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Rosinéia Ângela Maza Comissario, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 953-19.2011.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ANDERSON RAMOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Rodrigo de Nardi Aranha, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Mônica Coutinho Von Sydow Canavarro Pereira, Agravado(s): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Alló Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 969-74.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ELIAS REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Agravado(s): VEGA NET MARKETING E TELEMARKEETING S.A., Advogado: Dr. Gustavo Enrico Arvati Dóro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 970-43.2013.5.03.0096 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JAILSON ARAÚJO LACERDA, Advogado: Dr. Orlando Domingos Rodrigues, Agravado(s): CONSTRUTORA OMS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 975-54.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CARLOS ALBERTO SOUZA MARTINS, Advogado: Dr. VERIDIANA BARABAN, Agravado(s): VDS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Dr. André Gabriel Bochicchio Urbini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 981-81.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): IDÁRIO DE SANTANA, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): PAMPA MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Agravado(s): SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 994-89.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: EDSON LUIZ DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Advogado: Dr. Eduardo Fanchioti Loureiro, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 997-31.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): WILLIAM PETERSON CHODON GALVÃO, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): C. GREBOGY CONTABILIDADE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1003-95.2011.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, Advogada: Dra. Maria Fernanda N. S. Castellani, Agravado(s): VERA LÚCIA DA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Sales Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1007-33.2012.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Rubia Mara Camana, Agravado(s): GILMAR DA SILVA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1012-42.2012.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CENTRAL RIO DISTRIBUIDORA DE LAMINADOS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Victor Caldas William, Agravado(s): ROGÉRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rafaela Gonçalves Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1012-46.2011.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Recorrente(s): JORGE LUIZ DE MORAIS MARQUES, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema prescrição, por contrariedade à Súmula 294/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total, determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário interposto pelo Reclamante, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1021-72.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TARCISIO MOURA COSTA, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESP, Advogado: Dr. Sérgio Schwartsman, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravamento de Instrumento. **Processo: AIRR - 1038-55.2012.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): AMAZON TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Yu Watanabe, Agravado(s): JUCELINO ALVES DA COSTA, Advogada: Dra. Viviane Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1045-28.2013.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Rossana Brack, Agravado(s): LUÍS FERNANDO ENGEL, Advogado: Dr. Álvaro Luiz de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1071-77.2010.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): REDECARD S.A., Advogado: Dr. Tatiana Guimarães Ferraz Andrade, Agravado(s): JOSÉ CLAUDIO DE MELLO CASTRO, Advogado: Dr. Luís Antônio Zanin, Agravado(s): CITIPREVI, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Dr. Fabio Augusto Junqueira de Carvalho, Agravado(s): MÚLTIPLA MULTIEMPRESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Advogado: Dr. Stela Côrrea da Silva, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1073-69.2012.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO CARVALHO, Advogado: Dr. Robson José Melo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1075-15.2010.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): JOÃO CARLOS CAMPANELLA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1093-46.2012.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José André da Silva Filho, Agravado(s): JOSÉ INÁCIO CLUDINO DA SILVA, Advogado: Dr. Hugo Rogério Barros da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1097-62.2012.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VALTER SILVANO, Advogado: Dr. Artur Ribeiro da Costa e Sá, Agravado(s): ICOLUB INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): TEX STAR SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1100-75.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTA VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marcello Ferreira Melo, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Embargado(a): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Frugis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1111-31.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PELICANO CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Alvino Pádua Merizio, Agravado(s): PABLO LIMA MARTINS, Advogado: Dr. Maxwel Tiago Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1128-68.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): MARIA LEDA SILVA, Advogado: Dr. Elizabete Ramalho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1148-33.2012.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LUÍS ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Bráulio Leal Teixeira Santos, Agravado(s): VN COMERCIO DE CONVENIÊNCIAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Livia Castro Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1169-40.2012.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): NADIR MARIA GONÇALVES ROSA, Advogado: Dr. Anselmo Dinarte de Bessa, Agravado(s): GE OIL & GÁS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1178-85.2010.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ODAIR RODOLFO DAS NEVES, Advogado: Dr. Priscila Cristina de Oliveira Dias, Agravado(s): DELBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Paulo André Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1195-59.2010.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CLAUDINEY ENEIAS DA SILVA, Advogado: Dr. João de Queiroz Júnior, Agravado(s): JOSÉ ALTINO MACHADO, Advogada: Dra. Luciana Côrtes Cunha, Agravado(s): ROBERTO ALTINO MACHADO, Advogada: Dra. Luciana Côrtes Cunha, Agravado(s): ANA AMÉLIA ALTINO MACHADO, Advogada: Dra. Luciana Côrtes Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1201-54.2012.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1218-07.2013.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ANDRESSA RODRIGUES DA ROSA, Advogado: Dr. Margarete Velho dos Santos, Agravado(s): LR CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos César Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1257-75.2013.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. - ALBRÁS, Advogada: Dra. Tarcila Kelly Sanches Pereira, Agravado(s): NENILDA FONSECA LEAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Roney Alencar Medeiros, Agravado(s): TOP OPERADORA PORTUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1273-25.2010.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FABIANO CORREA LOPES, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rolney José Fazolato, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 1280-51.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): LUIZ FELIPE DE MORAIS TERRA FAVIERI, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1287-74.2010.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: S.R. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Carlos Tyrola, Embargado(a): MAICON EDUARDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Munir Chandine Najm, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1304-19.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MARIA JOSÉ MADEIRA, Advogado: Dr. Leaci de Oliveira Silva, Agravado(s): VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Luciana Dalla Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1323-24.2011.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SELMA PEREIRA SCHNOELLER, Advogado: Dr. Roberto Harudi Shimura, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE VIDA'S LTDA., Advogado: Dr. Ahmid Hussein Ibrahim Taha, Agravado(s): MEDECORP COOPERATIVA DE SAÚDE, Advogado: Dr. Elena Salamone Balbeque, Agravado(s): COOBASA - COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE, Advogada: Dra. Leni Brandão Machado Pollastrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1336-37.2013.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MARCOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Alberto Stefani Galvão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1386-17.2010.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): MÁRCIO PAULO SOARES, Advogado: Dr. Karina Pereira de Menezes, Agravado(s): SENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Quézia Patrícia Ferraz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1457-22.2010.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Clarindo Gonçalves de Melo, Agravado(s): RDL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1474-58.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1477-94.2013.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CARRERA CARNEIRO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. José Marcelino Correa, Agravado(s): ROSILEI DO ROCIO NUNES DOBRIANSKI, Advogado: Dr. Robson Zavadniak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1482-52.2012.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ALEX VALADARES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Rodrigo Pontes Quintão, Agravado(s): CONSTRUIJOB EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Cecília de Pádua Wanderley Alcântara, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Dilcele Assis Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1482-72.2010.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Alynne Cristinne Kocha Calado, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): ERIBERTO DE OLIVEIRA NUNES, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Embargado(a): BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1510-74.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FLORENTINO GOMES VELOSO JÚNIOR, Advogada: Dra. Alzira Dias Sirota Rotbande, Agravado(s): IBÉRIA - LÍNEAS AÉREAS DE ESPANHA S.A., Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1517-30.2012.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SUPERMERCADO PRAZERES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cavalcanti Padilha de Brito, Agravado(s): ALTAMIR MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniela Siqueira Valadares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1538-78.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LÁCTEOS BRASIL S.A. - LBR (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sérgio Martins Nunes, Agravado(s): RICARDO ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Jaqueline Marinho Santos, Agravado(s): BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Maria das Mercês Chaves Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1610-41.2012.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TRANSPORTES ÁLVARO JÚNIOR LTDA., Advogada: Dra. Luiz da Cunha, Agravado(s): VALTO NEVES DE SOUSA, Advogada: Dra. Angelita Tavares Pinto, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido ao pé do acórdão. **Processo: AIRR - 1610-32.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Ferreira Martucci, Agravado(s): CARLOS ALBERTO GOMES DE CAMPOS, Agravado(s): VLADMIR DA SILVA PRADOS, Agravado(s): WILSON SCARANI, Advogado: Dr. Roberto Scarano, Agravado(s): ROBERTO SCARANO, Advogado: Dr. Roberto Scarano, Agravado(s): RICARDO GALDON PRADOS, Agravado(s): SINVIS - SISTEMAS INTEGRADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA., Agravado(s): COLÚMBIA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1613-62.2011.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ANDRÉ BATISTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1645-05.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Vinícius de Melo Teixeira, Advogado: Dr. Nádia de Oliveira Rios, Agravado(s): ADEVAIR DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): ARGUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1654-60.2010.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): ADENOR ESTEVAM DO CARMO, Advogado: Dr. Jorge Francisco Máximo, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

TORKE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Paulo Lima Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1667-63.2011.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E MOTORISTAS, TRATORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS DAS USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS E CONDOMÍNIOS OU CONSÓRCIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS DE GUAÍRA E REGIÃO - SINDGUA, Advogado: Dr. George Luiz Ribeiro Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE GUAIRA, Advogado: Dr. Edvaldo Botelho Muniz, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS ASSALARIADOS RURAIS DE IPUÃ, Advogado: Dr. Marciel Mandrá Lima, Agravado(s): OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTRO, Advogado: Dr. Ronaldo Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1694-31.2012.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Recorrente(s): EDVANI APARECIA MARQUES, Advogado: Dr. Leonardo Guimarães Borges, Recorrido(s): VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Jackson Resende Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 85, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional, afastar a aplicação da Súmula 85, IV, do TST, e determinar o pagamento da integralidade das horas extras impostas, acrescidas do correspondente adicional. **Processo: AIRR - 1705-52.2011.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ISMAEL SEBASTIÃO ARABONI, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1712-95.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): SIVALDI LIMA SÁ, Advogado: Dr. José Gonçalves Sarmiento Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1731-25.2011.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos de Carvalho Xavier Correia, Agravado(s): ISRAEL ALVES LIMA, Advogado: Dr. Tatiana Sampaio Luna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1747-73.2012.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo do Nascimento Totoli, Agravado(s): JOÃO BATISTA CLEMENTE, Advogado: Dr. Sheila Aparecida Martins Ramos, Agravado(s): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA - CAROL, Advogado: Dr. Fúlvio Garitano de Castro Spessoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 1753-38.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): MILTON LESCIO, Advogado: Dr. Júlio César Adão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1778-41.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Wadih Habib Bomfim, Agravado(s): MARIA LAUDICEA BEZERRA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1784-98.2012.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JORGE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Giovanni Spirandelli da Costa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marco



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Antônio Reina Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1789-95.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Recorrente(s): ESSEMAGA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Frederico Augusto Duarte Oliveira Cândido, Recorrido(s): ISAIAS RUFINO DA SILVA, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 899, § 6º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a validade da guia de arrecadação do depósito recursal, e, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1792-09.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA., Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): GILMAR ANTÔNIO MARQUES, Advogado: Dr. Fábio Rogério Berti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1818-53.2012.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): RAILDES MARIA DE JESUS, Advogado: Dr. Wellington Marcelão, Agravado(s): MODI-MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos César Serpentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1836-77.2012.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): MICHELLE RODRIGUES GONÇALVES, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1843-07.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MINERAÇÃO MONTREAL LTDA., Advogado: Dr. André Leonardo de Araújo Couto, Advogado: Dr. Alysson Rafael dos Anjos, Agravado(s): ADEIR ARCANJO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Rafael Ferreira Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1848-91.2011.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LINDOMAR NEVES, Advogada: Dra. Luciana Arruda de Souza Zanini, Agravado(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): TEXTFIBRA TÊXTIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1858-32.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Agravado(s): ADRIANO ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1870-95.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Fabiola de Souza Jimenez, Agravado(s): SHIGETOSHI YAMAMOTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1923-22.2011.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): SEBASTIÃO ANTÔNIO PINTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1962-28.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): WLYSSES SOUZA RUIZ, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

Agravado(s): SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: Dr. Valdemar Augusto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1962-61.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ISMAEL VALE DA SILVA, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, Agravado(s): SEW EURODRIVE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1970-57.2011.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): POLIMETRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): CLAUDETE APARECIDA FERRAZ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Daniel dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1981-84.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): ROSÂNGELA RIBEIRO DE ASSIS, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação, mantendo-se, na íntegra, a decisão embargada. **Processo: AIRR - 1996-10.2010.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): GERSON ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Agravado(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. Thiago Secron Mendes Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2029-22.2012.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Agravado(s): FERNANDO FERREIRA BORGES, Advogado: Dr. Dino Leonardo Marques Schleder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2056-61.2012.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vinícius Messias Ferreira, Agravado(s): PAULO OSMAR DOS ANJOS, Advogada: Dra. Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2151-98.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): FRANCISCO CESÁRIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA., Advogado: Dr. Milton Luiz Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2165-40.2012.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): G. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Valberto Pereira Galvão, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Agravado(s): EDVALDO VASCONCELOS PEREIRA, Advogado: Dr. Juracy Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2187-25.2010.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECI, Advogado: Dr. Cláudio Borrego Nogueira, Embargado(a): BENEDITO DIAS DOS ANJOS, Advogado: Dr. Arthur Jorge Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2263-42.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA., Advogado: Dr. Cláudio M. Robortella Boschi Pigatti, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Gabriel José de Orleans e Bragança, Agravado(s): ENOS COUTINHO, Advogado: Dr. Charles Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2293-74.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): HELOISA DIAS BARBOSA, Advogado: Dr. Jônatas da Costa Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-RR - 2349-84.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Eduardo Janson Avallone Nogueira, Embargado(a): JERÔNIMO DANTAS, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - GSV, Advogado: Dr. Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2354-64.2012.5.09.0660 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): HÜBNER FUNDAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Celso Justus, Agravado(s): REGINALDO DE JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Willian dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2438-06.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): TIAGO ORNELAS DE SOUZA, Advogado: Dr. Sueli Santana da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2441-32.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RONALDO FRANÇA DE SOUZA, Advogado: Dr. Dilson Martins Drumond, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA, Advogada: Dra. Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2467-55.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): GABRIEL NATALÍCIO BARACHO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2484-33.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): NHEEL QUÍMICA LTDA., Advogado: Dr. Cláudia Orsi Abdul Ahad, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO NICOLINI, Advogado: Dr. Jair Calsa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2507-32.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): SALT LAKE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Antônio de Oliveira Carvalho, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Desembargador Relator, adiar o julgamento do processo. ; **Processo: AIRR - 2540-65.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Diego Silva Camilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2592-02.2013.5.12.0002 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LOJAS SALFER S.A., Advogado: Dr. Marcus Alexandre da Silva, Agravado(s): CLAUDIANA CAVIQUIOLI MUELLER, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Araújo Winkler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2638-39.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: SOCIEDADE HIPICA PAULISTA, Advogado: Dr. Antônio Fakhany Júnior, Embargado(a): CLODOALDO FURQUIM DOMINGUES, Advogado: Dr. Helen Cristina Vitorasso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2678-54.2012.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Dr. João Jayro Gibim Gonzalez, Agravado(s): VERA LÚCIA DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio Gomes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2722-35.2011.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MAIRA LOBO DA SILVA, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2732-09.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): GISLENE ANDRADE CAMARA, Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Velozo, Agravado(s): ALIANÇA METALÚRGICA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Botós da Silva Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2750-02.2011.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): AUDIE CARRARA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Bonora Júnior, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2759-08.2012.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): OSEIAS BATISTA DOS SANTOS NETO, Advogado: Dr. Armino Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2844-66.2012.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): EDSON NUNES DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3156-28.2012.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO FIRMINO, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3246-46.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LEIDIANE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. João José Vilela de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3255-40.2012.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): REBECA GLEIS ROSA DUARTE, Advogado: Dr. Evanildo Alcântara de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3923-70.2011.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PAULO CESAR DOS SANTOS PROFETA, Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4400-05.1988.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SADATOMO SUGINO, Advogado: Dr. José Eduardo Parlato Fonseca Vaz, Agravado(s): MARIA CRISTINA ZERBATO MENDES, Advogada: Dra. Sônia Regina Bertolazzi Biscuola, Agravado(s): CAMINHANDO NÚCLEO EDUCACIONAL S/C LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Agravado(s): YASSUNORI HAYASHI, Advogado: Dr. Fábio Mercadante Mortari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6213-94.2011.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): IRTHÁ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. João Casillo, Agravado(s): AMAZONAS FERNANDES, Advogado: Dr. Arthur Alexandre Bencz de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13800-44.2004.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): LUCIANO ARCHILA XAVIER, Advogado: Dr. Elias Aparecido de Moraes, Agravado(s): RADAR SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA., Advogado: Dr. Leandro Sierra, Agravado(s): ROSA FERNANDES DE MEDEIROS, Decisão: AGRAVO A SER PROVIDO por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancando o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

agravo, reatuando-o como recurso de revista. **Processo: ED-RR - 15600-46.2005.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Gisele Moreira Rocha, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): GILCINEY PEREIRA, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

**Processo: AIRR - 17400-64.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): RAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Vicente Pereira Neto, Agravado(s): FRANCIOLLE MICHELL DE SOUZA, Advogado: Dr. Osmar Fernandes de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 20000-36.1996.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Vanessa Fátima Felippon Colussi, Agravado(s): CLÓVIS RENATO PINTO MARETOLI, Advogado: Dr. Cristiano Rodrigues Faccin, Agravado(s): SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A. - SEG, Advogado: Dr. Mário Henrique Peters Farinon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 24800-71.2006.5.01.0441 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): INDUSTRIA DE PAPEIS CANTAGALO LTDA, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): JANAINA FREITAS DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Dominique Sander Leal Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 38600-22.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BIOLABOR LATORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Ferreira, Agravado(s): MICHELE AMADIO, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 46000-98.2003.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADILSON DE SOUZA NUNES, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 46200-31.2008.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): MARCOS SÉRGIO JORGE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 46800-29.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Agravado(s): HELDER ANTUNES GUERREIRO, Advogado: Dr. Igor Duarte Bernardino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 54800-95.2010.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): GERIEVERTON CARVALHO, Advogado: Dr. Aline Arrivabene Ramos, Agravado(s): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): DELTA ELETRIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Jorge Delatorre Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 61200-61.2007.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JOSÉ GERMANO RIBEIRO, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

**Processo: AIRR - 61300-62.2009.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): BANCO ITAU BBA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): MARIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 66400-08.2008.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ESTEVAM PINHEIRO SALGADO, Advogado: Dr. Cristiano Alves da Silva, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA 6ª TURMA

**Processo: AIRR - 70800-53.2008.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Vanessa Grenier Ferreira Motta, Agravado(s): ANA CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVEIRA, Advogado: Dr. Maxwell Ferreira Eisenlohr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75700-89.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): AP MARISCAL GONÇALVES, Advogado: Dr. Onivaldo Mendonça de Almeida, Agravado(s): VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, Advogado: Dr. Francisco Marcelino do Monte Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79800-45.2007.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): TRANSPORTES ZONA OESTE LTDA., Advogada: Dra. Roseli Martins Xavier Pinto, Agravado(s): GERALDO CATARINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francisco de Assis Dantas de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 82300-92.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ALEXANDRE ANDRADE DE MELO, Advogado: Dr. André Luís Fernandes Ximenes, Agravado(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86500-56.2009.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): CELSO ANTÔNIO GOUVÊA CELESTINO, Advogado: Dr. Dover Fernandes Pereira Ferraz, Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 97800-63.2009.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: AQUITAINE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Embargado(a): BENEDITO ANGELO DE JESUS COSTA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Embargado(a): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. , Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, acrescer ao julgado os fundamentos relacionados ao tema, sobre o qual não se pronunciou o acórdão embargado, a fim de tornar a prestação jurisdicional plena, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 101100-64.2012.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): STAFF CONSULTORIA EM TRANSPORTES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Gleyson Araújo Teixeira, Agravado(s): GERSON CLAUDINO GOMES, Advogado: Dr. Cristóvão Colombo de P.P. Sobrinho, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA., Advogada: Dra. Renatta Bachini Hamacher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110800-37.2009.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS, Advogada: Dra. Gláucia Cristina Fruchella, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Matheus Starck de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116400-53.2009.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): REAL AUTO ÔNIBUS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): RENATO PEREIRA, Advogado: Dr. José Mauro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119700-37.2001.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado(s): HERALDO SOUZA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119700-72.2008.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Fábio Adriano Giovanetti, Agravado(s): NIVALDO PINTO DE MELLO, Advogado: Dr. Gabriel Scatigna, Agravado(s): VIDAFLORA FLORESTAL SILVICULTURA LTDA., Advogado: Dr. Sandro Henrique Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130900-90.2009.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. José Luiz Fenyö, Agravado(s): JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Carolina Rocha dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

instrumento. **Processo: AIRR - 131300-58.2006.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Adilson Costa, Agravado(s): CRISTIANE GONÇALVES DA CUNHA, Advogado: Dr. Marcos Souza de Moraes, Agravado(s): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. , Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133200-91.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como Recurso de Revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-ED-AIRR - 141700-68.2009.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Embargante: EZEQUIEL ARAÚJO BISPO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos declaratórios, para sanar a omissão apontada quanto ao pedido de insalubridade do reclamante, sem, contudo, imprimir efeito modificativo o julgado. **Processo: AIRR - 151900-62.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guérine Riegert, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): JOÃO SALVADOR, Advogado: Dr. Allan Ferreira Bernardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162000-82.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): PAULO SÉRGIO GOMES, Advogado: Dr. Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Agravado(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA., Advogado: Dr. Jomar Vargas Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170300-81.2009.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER, Advogado: Dr. Jeane Assumpção Esteves Panoeiro, Agravado(s): NEUSA MARIA PROENÇA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Cátia Rizel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170900-67.2012.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): ELIEL KALOT SILVA DE AMORIM E OUTRO, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180700-43.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): UMBERTO JOVELINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Jorge Francisco Máximo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 193300-93.2007.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): SOLANGE NUNES GONÇALVES, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): AM PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197500-79.2004.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DAL ABA, Advogado: Dr. Priscila Machado de Alencar, Agravado(s): CIC - COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Wander Aparecido Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 205500-78.1994.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): MASSA FALIDA de ZACAR COMÉRCIO DE AÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Luís Henrique Venâncio Rando, Agravado(s): FRANCISCO BRAGAIA FILHO, Advogado: Dr. Carlos Gil Pinheiro, Agravado(s): DORIVAL CARNIO, Agravado(s): MARIA HELENA DOS SANTOS CARNIO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**SECRETARIA DA 6ª TURMA**

instrumento. **Processo: AIRR - 219100-91.2006.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Dra. Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): ANTÔNIO FABIO DICELLI, Advogado: Dr. Francisco de Salles de Oliveira César Neto, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA, Advogado: Dr. Alessandro Xavier de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 226300-04.1999.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): VALDIR CHICOLAMI, Advogado: Dr. Paulo Roberto Xavier, Agravado(s): CNH LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Mucci Loureiro de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231300-30.2009.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Edivaldo Silva de Moura, Agravado(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253600-52.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Leonardo Berna Sanabria, Agravado(s): ALEXANDRE PINHEIRO AVELINO, Advogado: Dr. Sávio Carmona de Lima, Agravado(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 263400-82.2009.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Recorrente(s): MARIA REGINA ESTEVAM SILVA, Advogado: Dr. Patrícia Ballera Vendramini, Recorrido(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Dr. Aires Vigo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas "cerceamento de defesa" e "adicional de insalubridade"; conhecer do recurso quanto ao tema "horas-extras - banco de horas", por ofensa à Súmula 85, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da integralidade das horas-extras deferidas, acrescidas dos correspondentes adicionais. **Processo: AIRR - 284700-62.2009.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, Agravante(s): EFIGÊNIA MARIA FONTES DE SANTANA, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): OPERADORA SÃO PAULO RENAISSANCE LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às treze horas e treze minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e por mim subscrita. Brasília-DF, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Aloysio Corrêa da Veiga  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Cláudio Luidi Gaudensi Coelho  
Secretário da Sexta Turma